



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.263

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2016

62 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETO

DECRETO "O" Nº 071/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 071/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
05101.02.061.0003.2041		F			
Manutenção e operacionalização das atividades do PJMS	3	1	100	0,00	25.000,00
	3	2	100	25.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	25.000,00	25.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
05901.02.061.0003.2042		F			
Manutenção e operacionalização das atividades do PJMS	3	3	240	168.000,00	0,00
	3	4	240	0,00	168.000,00
SUBTOTAL			240	168.000,00	168.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.2004.2134		S			
Qualificação das ações e serviços de saúde visando a otimização da Atenção à Saúde.	3	3	103	25.000.000,00	0,00

27901.10.128.2004.2131	S				
Educação e Formação em Saúde	3	3	248	0,00	2.184,00
	3	4	248	2.184,00	0,00
27901.10.301.2007.2176	S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde	3	3	103	0,00	15.000.000,00
27901.10.302.2002.2186	S				
Qualificação das ações e serviços da Rede de Média e Alta Complexidade	3	4	100	2.053.847,00	0,00
27901.10.302.2006.2172	S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde	3	4	100	0,00	2.053.847,00
	3	4	103	0,00	10.000.000,00
SUBTOTAL			103	25.000.000,00	25.000.000,00
SUBTOTAL			248	2.184,00	2.184,00
SUBTOTAL			100	2.053.847,00	2.053.847,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED	3	1	120	0,00	445.000,00
29101.12.363.2010.2193	F				
Ampliação do acesso ao ensino superior	3	3	108	0,00	20.000,00
29101.12.366.2010.2194	F				
Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos	3	3	108	20.000,00	0,00
29101.12.367.2010.2198	F				
Fortalecimento da educação especial	3	3	120	245.000,00	0,00
	3	4	120	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			120	445.000,00	445.000,00
SUBTOTAL			108	20.000,00	20.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.122.2022.1532	F				
Gestão do Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável de MS PDE/MS-BIRD	3	4	100	1.000.000,00	0,00
57201.26.782.2022.2533	F				
Desenvolvimento de estudos e Projetos de Infraestrutura	3	4	100	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			100	1.000.000,00	1.000.000,00

FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO					
FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO					
61902.22.661.0063.6193	F				
Manutenção e operacionalização do FAI	3	3 240	0,00	1.200.000,00	
	3	4 240	1.200.000,00	0,00	
SUBTOTAL		240	1.200.000,00	1.200.000,00	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
63202.20.606.2031.2789	F				
ATER - Chamada Publica.	3	3 240	0,00	48.000,00	
	3	4 240	48.000,00	0,00	
SUBTOTAL		240	48.000,00	48.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
65902.08.244.2032.2874	S				
Implantar e implementar ações técnicas e administrativas para o funcionamento da Escola	3	4 102	80.000,00	0,00	
		S			
65902.08.244.2032.2879	3	4 102	0,00	80.000,00	
Aprimorar a Gestão da Política de Assistência Social		102	80.000,00	80.000,00	
SUBTOTAL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
67201.16.122.0058.6861	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB	3	3 240	7.000,00	0,00	
		F			
67201.16.482.2019.2906	3	4 103	0,00	2.000.000,00	
Construção de unidades habitacionais para os servidores públicos		F			
		F			
67201.16.482.2036.2901	3	3 103	0,00	1.500.000,00	
Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social	3	4 103	6.500.000,00	0,00	
	3	4 240	0,00	7.000,00	
		F			
67201.16.482.2036.2903	3	4 103	0,00	3.000.000,00	
Melhorias construtivas		240	7.000,00	7.000,00	
SUBTOTAL		103	6.500.000,00	6.500.000,00	
SUBTOTAL					
TOTAL		100	3.078.847,00	3.078.847,00	
TOTAL		102	80.000,00	80.000,00	
TOTAL		103	31.500.000,00	31.500.000,00	
TOTAL		108	20.000,00	20.000,00	
TOTAL		120	445.000,00	445.000,00	
TOTAL		240	1.423.000,00	1.423.000,00	

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	31
Boletim de Licitações.....	42
Boletim de Pessoal.....	50
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	57
Municipalidades.....	60
Publicações a Pedido.....	62

TOTAL	248	2.184,00	2.184,00
TOTAL GERAL		36.549.031,00	36.549.031,00

OBS:
A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DELIBERAÇÃO Nº 3, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Deliberação nº 2, de 18 de abril de 2016, que aprova o Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012,

D E L I B E R A:

Art. 1º Designa-se CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA, matrícula nº 95728021 e ROBERTA KATAYAMA NEGRISOLLI, matrícula nº 432383022, para compor o Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Deliberação nº 2, de 18 de abril de 2016, que aprova o Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2016.

Art. 2º O GT constituído por membros da Unidade Central de Parceria Público-Privada (UCPPP) e da Sanesul, coordenado por Luiz Carlos da Rocha Lima, Diretor-Presidente da Sanesul, de que trata o art. 3º da Deliberação nº 2, de 18 de abril de 2016, fica consolidado conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Gabriela Rodrigues	116722025
Rosirene Reggiori Pereira Caldas	91416021
Rédel Furtado Néres	85271021
Marcia Helena Mello Santana	001281
Tiago Pereira Vieira	003632
Igor Navarro Rodrigues Claire	003891
Mario Augusto Loureiro Leites	001292
Carlo Fabrizio Campanile Braga	95728021
Roberta Katayama Negrisolli	432383022

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o *caput* do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor agrícola e das indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – foram obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de pesquisas realizadas diretamente pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ junto às empresas que comercializam os referidos produtos no Estado, os preços médios, constantes no anexo a este Edital, dos produtos: mandioca e derivados.

II – no caso de discordância quanto aos preços médios pesquisados, as entidades ora notificadas podem:

a) no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação, obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa, perante a Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS;

b) no prazo de sete dias contados da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, apresentar, por escrito, ao Superintendente de Administração Tributária, mediante protocolo na referida Unidade, as razões de eventual discordância quanto aos preços médios de que trata o inciso I, acima;

III – na falta de manifestação das entidades notificadas, no prazo estabelecido na alínea a do inciso II desta Notificação, os preços médios pesquisados serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de Portaria da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À NOTIFICAÇÃO Nº 14/2016			
MANDIOCA RAIZ INDUSTRIAL			
14138	Mandioca industrial	kg	0,34
01534	Mandioca industrial	t	340,00
FARINHA DE MANDIOCA/FÉCULA DE MANDIOCA			
15598	Farinha de mandioca	kg	2,50
03159	Farinha de mandioca	sc 50 kg	125,00
17797	Fécula de mandioca	kg	2,20

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.759, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Fevereiro 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Fevereiro de 2016, compreendendo o período de Março de 2015 a Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A FEVEREIRO 2016
DE ACORDO COM O ART. 1º§ 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

DISCRIMINAÇÃO	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15
RECEITAS CORRENTES (I)	916.049.742,93	982.170.421,43	1.006.060.241,42	970.564.725,51	994.884.354,14	999.252.664,15
Receita Tributária	649.153.840,67	701.632.621,86	670.608.538,12	666.858.165,99	691.351.494,66	694.161.069,99
ICMS	547.978.168,58	605.326.293,31	580.281.807,78	571.703.195,52	595.703.094,03	604.777.681,93
IPVA	26.469.276,98	23.760.696,24	21.606.640,75	10.294.532,40	9.813.272,53	8.594.754,74
ITCD	8.103.631,83	5.513.013,16	8.315.101,80	10.630.796,34	7.605.769,02	9.732.295,18
IRRF	45.927.108,09	49.596.859,02	41.695.157,86	45.110.977,71	47.188.218,67	45.345.755,35
Outras Receitas Tributárias	20.675.655,19	17.435.760,13	18.709.829,93	29.118.664,02	31.041.140,41	25.710.582,79
Receita de Contribuições	18.821.320,47	11.716.530,63	42.135.340,50	23.440.094,18	54.833.119,64	41.271.724,53
Receita Patrimonial	7.930.773,62	8.572.440,24	8.861.258,00	8.576.976,33	11.681.962,84	9.987.528,11
Receita Serviços	38.086.618,53	44.409.574,22	44.817.980,92	44.227.441,59	31.703.231,60	38.781.320,72
Transferências Correntes	193.144.194,89	207.519.516,25	224.897.826,57	215.885.692,77	193.089.249,15	201.461.174,73
Cota-Parte do FPE	76.956.060,22	83.055.981,26	102.135.688,71	88.868.403,60	65.804.266,66	76.962.691,12
Transferências da L.C. 87/1996		6.018.918,75	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	6.573.010,79	6.884.435,83	4.038.440,55	7.397.516,48	10.542.583,23	7.251.063,73
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	67.529.021,87	70.914.227,63	72.507.414,43	70.146.489,02	65.333.972,87	68.285.020,74
Outras Transferências Correntes	42.086.102,01	40.645.952,78	44.711.553,19	47.968.553,98	49.903.696,70	47.457.669,45
Outras Receitas Correntes	8.912.994,75	8.319.738,23	14.739.297,31	11.576.354,65	12.225.296,25	13.589.846,07
DEDUÇÕES (II)	277.802.307,67	306.977.032,69	319.337.249,94	292.334.031,93	326.372.565,23	317.775.144,68
Transferências Constitucionais e Legais	155.451.890,85	182.208.239,42	164.255.917,31	157.946.061,64	164.468.808,95	165.483.795,10
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	18.749.534,50	10.628.592,62	41.694.061,96	25.579.114,38	54.529.832,38	41.146.004,38
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares					303.287,26	125.720,15
Compensação Financ. entre Regimes Previd.		427.929,84		30.967,25	14.908,63	-32.449,88
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	103.600.882,32	113.712.270,81	113.387.270,67	108.777.888,66	107.055.728,01	111.052.074,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	638.247.435,26	675.193.388,74	686.722.991,48	678.230.693,58	668.511.788,91	681.477.519,47

Exercício: 2016							
DISCRIMINAÇÃO	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	975.849.866,98	1.017.361.681,89	1.021.125.786,53	1.121.384.362,06	1.248.841.918,93	1.072.939.683,77	12.326.485.449,74
Receita Tributária	687.646.671,43	676.435.703,60	679.435.823,21	746.714.641,69	921.533.301,37	723.324.545,71	8.508.856.418,30
ICMS	586.553.488,83	585.179.815,52	577.355.560,67	563.798.404,13	597.156.953,74	591.768.563,53	7.007.583.027,57
IPVA	8.235.916,05	7.473.951,25	6.807.575,24	27.298.786,49	241.836.841,94	46.897.280,26	439.089.524,87
ITCD	7.577.783,11	10.418.904,14	9.829.570,18	27.108.414,43	19.082.923,44	21.030.201,42	144.948.404,05
IRRF	52.907.120,82	40.132.261,51	62.755.535,13	102.080.414,88	42.376.082,43	43.610.514,44	618.726.005,91
Outras Receitas Tributárias	32.372.362,62	33.230.771,18	22.687.581,99	26.428.621,76	21.080.499,82	20.017.986,06	298.509.455,90
Receita de Contribuições	21.177.747,45	24.721.524,10	41.829.069,05	54.070.208,15	24.000.744,23	28.059.780,27	386.077.203,20
Receita Patrimonial	14.109.174,65	23.712.441,40	22.681.298,59	23.635.513,21	21.980.605,40	19.046.142,21	180.776.114,60
Receita Serviços	53.660.431,98	41.792.186,06	38.853.775,02	49.028.947,23	34.355.209,80	31.589.484,95	491.306.202,62
Transferências Correntes	186.584.703,68	241.546.452,93	225.554.294,39	234.808.987,08	237.028.617,95	263.624.754,19	2.625.145.464,58
Cota-Parte do FPE	64.164.274,24	73.029.577,86	82.456.126,08	94.815.083,16	90.344.216,37	113.372.572,09	1.011.964.941,37
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	21.066.215,65
Transferências da L.C. 61/1989	7.230.465,27	8.386.749,83	7.641.073,20	7.545.093,42	8.756.482,08	6.762.659,70	89.009.574,11
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	64.494.737,86	73.627.497,01	72.069.756,83	72.920.154,70	75.390.973,25	93.082.638,75	866.301.904,96
Outras Transferências Correntes	49.190.496,62	84.997.898,54	61.882.608,59	58.023.926,11	61.032.216,56	48.902.153,96	636.802.828,49
Outras Receitas Correntes	12.671.137,79	9.153.373,80	12.771.526,27	13.126.064,70	9.943.440,18	7.294.976,44	134.324.046,44
DEDUÇÕES (II)	287.324.973,38	294.352.118,27	307.179.950,60	301.383.847,34	335.757.239,55	427.089.836,84	3.793.686.298,12
Transferências Constitucionais e Legais	160.848.038,90	162.234.780,45	157.568.838,93	133.428.566,74	172.406.565,69	275.933.230,48	2.052.234.734,46
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	21.177.747,45	24.721.524,10	41.639.238,02	54.011.287,42	23.930.991,16	27.995.465,24	385.803.393,61
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares			189.831,03	58.920,73	69.753,07	64.315,03	811.827,27
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-7.556,00						433.799,84
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	105.306.743,03	107.395.813,72	107.782.042,62	113.885.072,45	139.349.929,63	123.096.826,09	1.354.402.542,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	688.524.893,60	723.009.563,62	713.945.835,93	820.000.514,72	913.084.679,38	645.849.846,93	8.532.799.151,62

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.760, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Março 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Março de 2016, compreendendo o período de Abril de 2015 a Março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A MARÇO 2016
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

DISCRIMINAÇÃO	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15
RECEITAS CORRENTES (I)	982.170.421,43	1.006.060.241,42	970.564.725,51	994.884.354,14	999.252.664,15	975.849.866,98
Receita Tributária	701.632.621,86	670.608.538,12	666.858.165,99	691.351.494,66	694.161.069,99	687.646.671,43
ICMS	605.326.293,31	580.281.807,78	571.703.195,52	595.703.094,03	604.777.681,93	586.553.488,83
IPVA	23.760.696,24	21.606.640,75	10.294.532,40	9.813.272,53	8.594.754,74	8.235.916,05
ITCD	5.513.013,16	8.315.101,80	10.630.796,34	7.605.769,02	9.732.295,18	7.577.783,11
IRRF	49.596.859,02	41.695.157,86	45.110.977,71	47.188.218,67	45.345.755,35	52.907.120,82
Outras Receitas Tributárias	17.435.760,13	18.709.829,93	29.118.664,02	31.041.140,41	25.710.582,79	32.372.362,62
Receita de Contribuições	11.716.530,63	42.135.340,50	23.440.094,18	54.833.119,64	41.271.724,53	21.177.747,45
Receita Patrimonial	8.572.440,24	8.861.258,00	8.576.976,33	11.681.962,84	9.987.528,11	14.109.174,65
Receita Serviços	44.409.574,22	44.817.980,92	44.227.441,59	31.703.231,60	38.781.320,72	53.660.431,98
Transferências Correntes	207.519.516,25	224.897.826,57	215.885.692,77	193.089.249,15	201.461.174,73	186.584.703,68
Cota-Parte do FPE	83.055.981,26	102.135.688,71	88.868.403,60	65.804.266,66	76.962.691,12	64.164.274,24
Transferências da L.C. 87/1996	6.018.918,75	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	6.884.435,83	4.038.440,55	7.397.516,48	10.542.583,23	7.251.063,73	7.230.465,27
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	70.914.227,63	72.507.414,43	70.146.489,02	65.333.972,87	68.285.020,74	64.494.737,86
Outras Transferências Correntes	40.645.952,78	44.711.553,19	47.968.553,98	49.903.696,70	47.457.669,45	49.190.496,62
Outras Receitas Correntes	8.319.738,23	14.739.297,31	11.576.354,65	12.225.296,25	13.589.846,07	12.671.137,79
DEDUÇÕES (II)	306.977.032,69	319.337.249,94	292.334.031,93	326.372.565,23	317.775.144,68	287.324.973,38
Transferências Constitucionais e Legais	182.208.239,42	164.255.917,31	157.946.061,64	164.468.808,95	165.483.795,10	160.848.038,90
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	10.628.592,62	41.694.061,96	25.579.114,38	54.529.832,38	41.146.004,38	21.177.747,45
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares				303.287,26	125.720,15	
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	427.929,84		30.967,25	14.908,63	-32.449,88	-7.556,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.712.270,81	113.387.270,67	108.777.888,66	107.055.728,01	111.052.074,93	105.306.743,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	675.193.388,74	686.722.991,48	678.230.693,58	668.511.788,91	681.477.519,47	688.524.893,60

Exercício: 2016							
DISCRIMINAÇÃO	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.017.361.681,89	1.021.125.786,53	1.121.384.362,06	1.248.841.918,93	1.072.939.683,77	1.065.475.455,62	12.475.911.162,43
Receita Tributária	676.435.703,60	679.435.823,21	746.714.641,69	921.533.301,37	723.324.545,71	746.476.446,37	8.606.179.024,00
ICMS	585.179.815,52	577.355.560,67	563.798.404,13	597.156.953,74	591.768.563,53	610.693.516,92	7.070.298.375,91
IPVA	7.473.951,25	6.807.575,24	27.298.786,49	241.836.841,94	46.897.280,26	43.443.299,91	456.063.547,80
ITCD	10.418.904,14	9.829.570,18	27.108.414,43	19.082.923,44	21.030.201,42	14.155.551,82	151.000.324,04
IRRF	40.132.261,51	62.755.535,13	102.080.414,88	42.376.082,43	43.610.514,44	54.752.162,99	627.551.060,81
Outras Receitas Tributárias	33.230.771,18	22.687.581,99	26.428.621,76	21.080.499,82	20.017.986,06	23.431.914,73	301.265.715,44
Receita de Contribuições	24.721.524,10	41.829.069,05	54.070.208,15	24.000.744,23	28.059.780,27	40.720.936,97	407.976.819,70
Receita Patrimonial	23.712.441,40	22.681.298,59	23.635.513,21	21.980.605,40	19.046.142,21	20.999.525,63	193.844.866,61
Receita Serviços	41.792.186,06	38.853.775,02	49.028.947,23	34.355.209,80	31.589.484,95	38.686.460,57	491.906.044,66
Transferências Correntes	241.546.452,93	225.554.294,39	234.808.987,08	237.028.617,95	263.624.754,19	208.737.938,70	2.640.739.208,39
Cota-Parte do FPE	73.029.577,86	82.456.126,08	94.815.083,16	90.344.216,37	113.372.572,09	68.697.766,89	1.003.706.648,04
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	22.570.945,34
Transferências da L.C. 61/1989	8.386.749,83	7.641.073,20	7.545.093,42	8.756.482,08	6.762.659,70	6.602.487,12	89.039.050,44
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	73.627.497,01	72.069.756,83	72.920.154,70	75.390.973,25	93.082.638,75	70.186.188,95	868.959.072,04
Outras Transferências Correntes	84.997.898,54	61.882.608,59	58.023.926,11	61.032.216,56	48.902.153,96	61.746.766,05	656.463.492,53
Outras Receitas Correntes	9.153.373,80	12.771.526,27	13.126.064,70	9.943.440,18	7.294.976,44	9.854.147,38	135.265.199,07
DEDUÇÕES (II)	294.352.118,27	307.179.950,60	301.383.847,34	335.757.239,55	427.089.836,84	343.589.317,55	3.859.473.308,00
Transferências Constitucionais e Legais	162.234.780,45	157.568.838,93	133.428.566,74	172.406.565,69	275.933.230,48	187.308.308,14	2.084.091.151,75
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	24.721.524,10	41.639.238,02	54.011.287,42	23.930.991,16	27.995.465,24	40.585.136,40	407.638.995,51
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares		189.831,03	58.920,73	69.753,07	64.315,03	135.800,57	947.627,84
Compensação Financ. entre Regimes Previd.							433.799,84
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	107.395.813,72	107.782.042,62	113.885.072,45	139.349.929,63	123.096.826,09	115.560.072,44	1.366.361.733,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	723.009.563,62	713.945.835,93	820.000.514,72	913.084.679,38	645.849.846,93	721.886.138,07	8.616.437.854,43

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.761, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Abril 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Abril de 2016, compreendendo o período de Maio de 2015 a Abril de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A ABRIL 2016
DE ACORDO COM O ART. 1º§ 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

DISCRIMINAÇÃO	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15
RECEITAS CORRENTES (I)	1.006.060.241,42	970.564.725,51	994.884.354,14	999.252.664,15	975.849.866,98	1.017.361.681,89
Receita Tributária	670.608.538,12	666.858.165,99	691.351.494,66	694.161.069,99	687.646.671,43	676.435.703,60
ICMS	580.281.807,78	571.703.195,52	595.703.094,03	604.777.681,93	586.553.488,83	585.179.815,52
IPVA	21.606.640,75	10.294.532,40	9.813.272,53	8.594.754,74	8.235.916,05	7.473.951,25
ITCD	8.315.101,80	10.630.796,34	7.605.769,02	9.732.295,18	7.577.783,11	10.418.904,14
IRRF	41.695.157,86	45.110.977,71	47.188.218,67	45.345.755,35	52.907.120,82	40.132.261,51
Outras Receitas Tributárias	18.709.829,93	29.118.664,02	31.041.140,41	25.710.582,79	32.372.362,62	33.230.771,18
Receita de Contribuições	42.135.340,50	23.440.094,18	54.833.119,64	41.271.724,53	21.177.747,45	24.721.524,10
Receita Patrimonial	8.861.258,00	8.576.976,33	11.681.962,84	9.987.528,11	14.109.174,65	23.712.441,40
Receita Serviços	44.817.980,92	44.227.441,59	31.703.231,60	38.781.320,72	53.660.431,98	41.792.186,06
Transferências Correntes	224.897.826,57	215.885.692,77	193.089.249,15	201.461.174,73	186.584.703,68	241.546.452,93
Cota-Parte do FPE	102.135.688,71	88.868.403,60	65.804.266,66	76.962.691,12	64.164.274,24	73.029.577,86
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	4.038.440,55	7.397.516,48	10.542.583,23	7.251.063,73	7.230.465,27	8.386.749,83
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	72.507.414,43	70.146.489,02	65.333.972,87	68.285.020,74	64.494.737,86	73.627.497,01
Outras Transferências Correntes	44.711.553,19	47.968.553,98	49.903.696,70	47.457.669,45	49.190.496,62	84.997.898,54
Outras Receitas Correntes	14.739.297,31	11.576.354,65	12.225.296,25	13.589.846,07	12.671.137,79	9.153.373,80
DEDUÇÕES (II)	319.337.249,94	292.334.031,93	326.372.565,23	317.775.144,68	287.324.973,38	294.352.118,27
Transferências Constitucionais e Legais	164.255.917,31	157.946.061,64	164.468.808,95	165.483.795,10	160.848.038,90	162.234.780,45
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	41.694.061,96	25.579.114,38	54.529.832,38	41.146.004,38	21.177.747,45	24.721.524,10
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares			303.287,26	125.720,15		
Compensação Financ. entre Regimes Previd.		30.967,25	14.908,63	-32.449,88	-7.556,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.387.270,67	108.777.888,66	107.055.728,01	111.052.074,93	105.306.743,03	107.395.813,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	686.722.991,48	678.230.693,58	668.511.788,91	681.477.519,47	688.524.893,60	723.009.563,62

Exercício: 2016							
DISCRIMINAÇÃO	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.021.125.786,53	1.121.384.362,06	1.248.841.918,93	1.072.939.683,77	1.065.475.455,62	1.163.169.160,28	12.656.909.901,28
Receita Tributária	679.435.823,21	746.714.641,69	921.533.301,37	723.324.545,71	746.476.446,37	771.463.812,99	8.676.010.215,13
ICMS	577.355.560,67	563.798.404,13	597.156.953,74	591.768.563,53	610.693.516,92	646.022.277,41	7.110.994.360,01
IPVA	6.807.575,24	27.298.786,49	241.836.841,94	46.897.280,26	43.443.299,91	38.902.234,47	471.205.086,03
ITCD	9.829.570,18	27.108.414,43	19.082.923,44	21.030.201,42	14.155.551,82	9.150.231,50	154.637.542,38
IRRF	62.755.535,13	102.080.414,88	42.376.082,43	43.610.514,44	54.752.162,99	55.857.304,48	633.811.506,27
Outras Receitas Tributárias	22.687.581,99	26.428.621,76	21.080.499,82	20.017.986,06	23.431.914,73	21.531.765,13	305.361.720,44
Receita de Contribuições	41.829.069,05	54.070.208,15	24.000.744,23	28.059.780,27	40.720.936,97	34.436.010,30	430.696.299,37
Receita Patrimonial	22.681.298,59	23.635.513,21	21.980.605,40	19.046.142,21	20.999.525,63	32.122.187,14	217.394.613,51
Receita Serviços	38.853.775,02	49.028.947,23	34.355.209,80	31.589.484,95	38.686.460,57	40.531.331,16	488.027.801,60
Transferências Correntes	225.554.294,39	234.808.987,08	237.028.617,95	263.624.754,19	208.737.938,70	266.492.629,48	2.699.712.321,62
Cota-Parte do FPE	82.456.126,08	94.815.083,16	90.344.216,37	113.372.572,09	68.697.766,89	81.666.891,05	1.002.317.557,83
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28
Transferências da L.C. 61/1989	7.641.073,20	7.545.093,42	8.756.482,08	6.762.659,70	6.602.487,12	6.774.709,38	88.929.323,99
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	72.069.756,83	72.920.154,70	75.390.973,25	93.082.638,75	70.186.188,95	74.695.615,10	872.740.459,51
Outras Transferências Correntes	61.882.608,59	58.023.926,11	61.032.216,56	48.902.153,96	61.746.766,05	101.850.684,26	717.668.224,01
Outras Receitas Correntes	12.771.526,27	13.126.064,70	9.943.440,18	7.294.976,44	9.854.147,38	18.123.189,21	145.068.650,05
DEDUÇÕES (II)	307.179.950,60	301.383.847,34	335.757.239,55	427.089.836,84	343.589.317,55	357.949.349,92	3.910.445.625,23
Transferências Constitucionais e Legais	157.568.838,93	133.428.566,74	172.406.565,69	275.933.230,48	187.308.308,14	201.435.022,53	2.103.317.934,86
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	41.639.238,02	54.011.287,42	23.930.991,16	27.995.465,24	40.585.136,40	34.436.010,30	431.446.413,19
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	189.831,03	58.920,73	69.753,07	64.315,03	135.800,57		947.627,84
Compensação Financ. entre Regimes Previd.							5.870,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	107.782.042,62	113.885.072,45	139.349.929,63	123.096.826,09	115.560.072,44	122.078.317,09	1.374.727.779,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	713.945.835,93	820.000.514,72	913.084.679,38	645.849.846,93	721.886.138,07	805.219.810,36	8.746.464.276,05

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.762, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Maio 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Maio de 2016, compreendendo o período de Junho de 2015 a Maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A MAIO 2016
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

DISCRIMINAÇÃO	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15
RECEITAS CORRENTES (I)	970.564.725,51	994.884.354,14	999.252.664,15	975.849.866,98	1.017.361.681,89	1.021.125.786,53
Receita Tributária	666.858.165,99	691.351.494,66	694.161.069,99	687.646.671,43	676.435.703,60	679.435.823,21
ICMS	571.703.195,52	595.703.094,03	604.777.681,93	586.553.488,83	585.179.815,52	577.355.560,67
IPVA	10.294.532,40	9.813.272,53	8.594.754,74	8.235.916,05	7.473.951,25	6.807.575,24
ITCD	10.630.796,34	7.605.769,02	9.732.295,18	7.577.783,11	10.418.904,14	9.829.570,18
IRRF	45.110.977,71	47.188.218,67	45.345.755,35	52.907.120,82	40.132.261,51	62.755.535,13
Outras Receitas Tributárias	29.118.664,02	31.041.140,41	25.710.582,79	32.372.362,62	33.230.771,18	22.687.581,99
Receita de Contribuições	23.440.094,18	54.833.119,64	41.271.724,53	21.177.747,45	24.721.524,10	41.829.069,05
Receita Patrimonial	8.576.976,33	11.681.962,84	9.987.528,11	14.109.174,65	23.712.441,40	22.681.298,59
Receita Serviços	44.227.441,59	31.703.231,60	38.781.320,72	53.660.431,98	41.792.186,06	38.853.775,02
Transferências Correntes	215.885.692,77	193.089.249,15	201.461.174,73	186.584.703,68	241.546.452,93	225.554.294,39
Cota-Parte do FPE	88.868.403,60	65.804.266,66	76.962.691,12	64.164.274,24	73.029.577,86	82.456.126,08
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	7.397.516,48	10.542.583,23	7.251.063,73	7.230.465,27	8.386.749,83	7.641.073,20
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	70.146.489,02	65.333.972,87	68.285.020,74	64.494.737,86	73.627.497,01	72.069.756,83
Outras Transferências Correntes	47.968.553,98	49.903.696,70	47.457.669,45	49.190.496,62	84.997.898,54	61.882.608,59
Outras Receitas Correntes	11.576.354,65	12.225.296,25	13.589.846,07	12.671.137,79	9.153.373,80	12.771.526,27
DEDUÇÕES (II)	292.334.031,93	326.372.565,23	317.775.144,68	287.324.973,38	294.352.118,27	307.179.950,60
Transferências Constitucionais e Legais	157.946.061,64	164.468.808,95	165.483.795,10	160.848.038,90	162.234.780,45	157.568.838,93
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	25.579.114,38	54.529.832,38	41.146.004,38	21.177.747,45	24.721.524,10	41.639.238,02
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares		303.287,26	125.720,15			189.831,03
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	30.967,25	14.908,63	-32.449,88	-7.556,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	108.777.888,66	107.055.728,01	111.052.074,93	105.306.743,03	107.395.813,72	107.782.042,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	678.230.693,58	668.511.788,91	681.477.519,47	688.524.893,60	723.009.563,62	713.945.835,93

Exercício: 2016							
DISCRIMINAÇÃO	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.121.384.362,06	1.248.841.918,93	1.072.939.683,77	1.065.475.455,62	1.163.169.160,28	1.129.336.339,81	12.780.185.999,67
Receita Tributária	746.714.641,69	921.533.301,37	723.324.545,71	746.476.446,37	771.463.812,99	710.380.662,85	8.715.782.339,86
ICMS	563.798.404,13	597.156.953,74	591.768.563,53	610.693.516,92	646.022.277,41	577.453.360,47	7.108.165.912,70
IPVA	27.298.786,49	241.836.841,94	46.897.280,26	43.443.299,91	38.902.234,47	38.782.656,70	488.381.101,98
ITCD	27.108.414,43	19.082.923,44	21.030.201,42	14.155.551,82	9.150.231,50	12.819.044,46	159.141.485,04
IRRF	102.080.414,88	42.376.082,43	43.610.514,44	54.752.162,99	55.857.304,48	57.625.942,83	649.742.291,24
Outras Receitas Tributárias	26.428.621,76	21.080.499,82	20.017.986,06	23.431.914,73	21.531.765,13	23.699.658,39	310.351.548,90
Receita de Contribuições	54.070.208,15	24.000.744,23	28.059.780,27	40.720.936,97	34.436.010,30	43.628.967,19	432.189.926,06
Receita Patrimonial	23.635.513,21	21.980.605,40	19.046.142,21	20.999.525,63	32.122.187,14	20.479.931,28	229.013.286,79
Receita Serviços	49.028.947,23	34.355.209,80	31.589.484,95	38.686.460,57	40.531.331,16	47.142.578,39	490.352.399,07
Transferências Correntes	234.808.987,08	237.028.617,95	263.624.754,19	208.737.938,70	266.492.629,48	295.418.104,34	2.770.232.599,39
Cota-Parte do FPE	94.815.083,16	90.344.216,37	113.372.572,09	68.697.766,89	81.666.891,05	108.614.410,46	1.008.796.279,58
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28
Transferências da L.C. 61/1989	7.545.093,42	8.756.482,08	6.762.659,70	6.602.487,12	6.774.709,38	7.693.227,82	92.584.111,26
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	72.920.154,70	75.390.973,25	93.082.638,75	70.186.188,95	74.695.615,10	77.882.085,62	878.115.130,70
Outras Transferências Correntes	58.023.926,11	61.032.216,56	48.902.153,96	61.746.766,05	101.850.684,26	99.723.650,75	772.680.321,57
Outras Receitas Correntes	13.126.064,70	9.943.440,18	7.294.976,44	9.854.147,38	18.123.189,21	12.286.095,76	142.615.448,50
DEDUÇÕES (II)	301.383.847,34	335.757.239,55	427.089.836,84	343.589.317,55	357.949.349,92	351.066.648,92	3.942.175.024,21
Transferências Constitucionais e Legais	133.428.566,74	172.406.565,69	275.933.230,48	187.308.308,14	201.435.022,53	189.168.457,36	2.128.230.474,91
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	54.011.287,42	23.930.991,16	27.995.465,24	40.585.136,40	34.436.010,30	43.488.151,30	433.240.502,53
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	58.920,73	69.753,07	64.315,03	135.800,57		140.815,89	1.088.443,73
Compensação Financ. entre Regimes Previd.							5.870,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.885.072,45	139.349.929,63	123.096.826,09	115.560.072,44	122.078.317,09	118.269.224,37	1.379.609.733,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	820.000.514,72	913.084.679,38	645.849.846,93	721.886.138,07	805.219.810,36	778.269.690,89	8.838.010.975,46

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.763, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Junho 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Junho de 2016, compreendendo o período de Julho de 2015 a Junho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A JUNHO 2016
DE ACORDO COM O ART. 1º§ 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

DISCRIMINAÇÃO	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15
RECEITAS CORRENTES (I)	994.884.354,14	999.252.664,15	975.849.866,98	1.017.361.681,89	1.021.125.786,53	1.121.384.362,06
Receita Tributária	691.351.494,66	694.161.069,99	687.646.671,43	676.435.703,60	679.435.823,21	746.714.641,69
ICMS	595.703.094,03	604.777.681,93	586.553.488,83	585.179.815,52	577.355.560,67	563.798.404,13
IPVA	9.813.272,53	8.594.754,74	8.235.916,05	7.473.951,25	6.807.575,24	27.298.786,49
ITCD	7.605.769,02	9.732.295,18	7.577.783,11	10.418.904,14	9.829.570,18	27.108.414,43
IRRF	47.188.218,67	45.345.755,35	52.907.120,82	40.132.261,51	62.755.535,13	102.080.414,88
Outras Receitas Tributárias	31.041.140,41	25.710.582,79	32.372.362,62	33.230.771,18	22.687.581,99	26.428.621,76
Receita de Contribuições	54.833.119,64	41.271.724,53	21.177.747,45	24.721.524,10	41.829.069,05	54.070.208,15
Receita Patrimonial	11.681.962,84	9.987.528,11	14.109.174,65	23.712.441,40	22.681.298,59	23.635.513,21
Receita Serviços	31.703.231,60	38.781.320,72	53.660.431,98	41.792.186,06	38.853.775,02	49.028.947,23
Transferências Correntes	193.089.249,15	201.461.174,73	186.584.703,68	241.546.452,93	225.554.294,39	234.808.987,08
Cota-Parte do FPE	65.804.266,66	76.962.691,12	64.164.274,24	73.029.577,86	82.456.126,08	94.815.083,16
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	10.542.583,23	7.251.063,73	7.230.465,27	8.386.749,83	7.641.073,20	7.545.093,42
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	65.333.972,87	68.285.020,74	64.494.737,86	73.627.497,01	72.069.756,83	72.920.154,70
Outras Transferências Correntes	49.903.696,70	47.457.669,45	49.190.496,62	84.997.898,54	61.882.608,59	58.023.926,11
Outras Receitas Correntes	12.225.296,25	13.589.846,07	12.671.137,79	9.153.373,80	12.771.526,27	13.126.064,70
DEDUÇÕES (II)	326.372.565,23	317.775.144,68	287.324.973,38	294.352.118,27	307.179.950,60	301.383.847,34
Transferências Constitucionais e Legais	164.468.808,95	165.483.795,10	160.848.038,90	162.234.780,45	157.568.838,93	133.428.566,74
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	54.529.832,38	41.146.004,38	21.177.747,45	24.721.524,10	41.639.238,02	54.011.287,42
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	303.287,26	125.720,15			189.831,03	58.920,73
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	14.908,63	-32.449,88	-7.556,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	107.055.728,01	111.052.074,93	105.306.743,03	107.395.813,72	107.782.042,62	113.885.072,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	668.511.788,91	681.477.519,47	688.524.893,60	723.009.563,62	713.945.835,93	820.000.514,72

Exercício: 2016							
DISCRIMINAÇÃO	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.248.841.918,93	1.072.939.683,77	1.065.475.455,62	1.163.169.160,28	1.129.336.339,81	1.055.734.975,00	12.865.356.249,16
Receita Tributária	921.533.301,37	723.324.545,71	746.476.446,37	771.463.812,99	710.380.662,85	680.129.271,61	8.729.053.445,48
ICMS	597.156.953,74	591.768.563,53	610.693.516,92	646.022.277,41	577.453.360,47	560.254.770,69	7.096.717.487,87
IPVA	241.836.841,94	46.897.280,26	43.443.299,91	38.902.234,47	38.782.656,70	20.468.874,65	498.555.444,23
ITCD	19.082.923,44	21.030.201,42	14.155.551,82	9.150.231,50	12.819.044,46	11.935.042,04	160.445.730,74
IRRF	42.376.082,43	43.610.514,44	54.752.162,99	55.857.304,48	57.625.942,83	65.181.612,01	669.812.925,54
Outras Receitas Tributárias	21.080.499,82	20.017.986,06	23.431.914,73	21.531.765,13	23.699.658,39	22.288.972,22	303.521.857,10
Receita de Contribuições	24.000.744,23	28.059.780,27	40.720.936,97	34.436.010,30	43.628.967,19	31.810.566,33	440.560.398,21
Receita Patrimonial	21.980.605,40	19.046.142,21	20.999.525,63	32.122.187,14	20.479.931,28	19.339.149,50	239.775.459,96
Receita Serviços	34.355.209,80	31.589.484,95	38.686.460,57	40.531.331,16	47.142.578,39	47.931.367,33	494.056.324,81
Transferências Correntes	237.028.617,95	263.624.754,19	208.737.938,70	266.492.629,48	295.418.104,34	263.296.692,75	2.817.643.599,37
Cota-Parte do FPE	90.344.216,37	113.372.572,09	68.697.766,89	81.666.891,05	108.614.410,46	89.718.924,06	1.009.646.800,04
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28
Transferências da L.C. 61/1989	8.756.482,08	6.762.659,70	6.602.487,12	6.774.709,38	7.693.227,82	4.577.819,83	89.764.414,61
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	75.390.973,25	93.082.638,75	70.186.188,95	74.695.615,10	77.882.085,62	68.411.155,03	876.379.796,71
Outras Transferências Correntes	61.032.216,56	48.902.153,96	61.746.766,05	101.850.684,26	99.723.650,75	99.084.064,14	823.795.831,73
Outras Receitas Correntes	9.943.440,18	7.294.976,44	9.854.147,38	18.123.189,21	12.286.095,76	13.227.927,48	144.267.021,33
DEDUÇÕES (II)	335.757.239,55	427.089.836,84	343.589.317,55	357.949.349,92	351.066.648,92	315.494.352,35	3.965.335.344,63
Transferências Constitucionais e Legais	172.406.565,69	275.933.230,48	187.308.308,14	201.435.022,53	189.168.457,36	174.348.343,78	2.144.632.757,05
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	23.930.991,16	27.995.465,24	40.585.136,40	34.436.010,30	43.488.151,30	31.739.994,29	439.401.382,44
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	69.753,07	64.315,03	135.800,57		140.815,89	70.572,04	1.159.015,77
Compensação Financ. entre Regimes Previd.							-25.097,25
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.349.929,63	123.096.826,09	115.560.072,44	122.078.317,09	118.269.224,37	109.335.442,24	1.380.167.286,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	913.084.679,38	645.849.846,93	721.886.138,07	805.219.810,36	778.269.690,89	740.240.622,65	8.900.020.904,53

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.764, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Julho 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Julho de 2016, compreendendo o período de Agosto de 2015 a Julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A JULHO 2016
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

DISCRIMINAÇÃO	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16
RECEITAS CORRENTES (I)	999.252.664,15	975.849.866,98	1.017.361.681,89	1.021.125.786,53	1.121.384.362,06	1.248.841.918,93
Receita Tributária	694.161.069,99	687.646.671,43	676.435.703,60	679.435.823,21	746.714.641,69	921.533.301,37
ICMS	604.777.681,93	586.553.488,83	585.179.815,52	577.355.560,67	563.798.404,13	597.156.953,74
IPVA	8.594.754,74	8.235.916,05	7.473.951,25	6.807.575,24	27.298.786,49	241.836.841,94
ITCD	9.732.295,18	7.577.783,11	10.418.904,14	9.829.570,18	27.108.414,43	19.082.923,44
IRRF	45.345.755,35	52.907.120,82	40.132.261,51	62.755.535,13	102.080.414,88	42.376.082,43
Outras Receitas Tributárias	25.710.582,79	32.372.362,62	33.230.771,18	22.687.581,99	26.428.621,76	21.080.499,82
Receita de Contribuições	41.271.724,53	21.177.747,45	24.721.524,10	41.829.069,05	54.070.208,15	24.000.744,23
Receita Patrimonial	9.987.528,11	14.109.174,65	23.712.441,40	22.681.298,59	23.635.513,21	21.980.605,40
Receita Serviços	38.781.320,72	53.660.431,98	41.792.186,06	38.853.775,02	49.028.947,23	34.355.209,80
Transferências Correntes	201.461.174,73	186.584.703,68	241.546.452,93	225.554.294,39	234.808.987,08	237.028.617,95
Cota-Parte do FPE	76.962.691,12	64.164.274,24	73.029.577,86	82.456.126,08	94.815.083,16	90.344.216,37
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	7.251.063,73	7.230.465,27	8.386.749,83	7.641.073,20	7.545.093,42	8.756.482,08
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	68.285.020,74	64.494.737,86	73.627.497,01	72.069.756,83	72.920.154,70	75.390.973,25
Outras Transferências Correntes	47.457.669,45	49.190.496,62	84.997.898,54	61.882.608,59	58.023.926,11	61.032.216,56
Outras Receitas Correntes	13.589.846,07	12.671.137,79	9.153.373,80	12.771.526,27	13.126.064,70	9.943.440,18
DEDUÇÕES (II)	317.775.144,68	287.324.973,38	294.352.118,27	307.179.950,60	301.383.847,34	335.757.239,55
Transferências Constitucionais e Legais	165.483.795,10	160.848.038,90	162.234.780,45	157.568.838,93	133.428.566,74	172.406.565,69
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	41.146.004,38	21.177.747,45	24.721.524,10	41.639.238,02	54.011.287,42	23.930.991,16
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	125.720,15			189.831,03	58.920,73	69.753,07
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-32.449,88	-7.556,00				
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	111.052.074,93	105.306.743,03	107.395.813,72	107.782.042,62	113.885.072,45	139.349.929,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	681.477.519,47	688.524.893,60	723.009.563,62	713.945.835,93	820.000.514,72	913.084.679,38

Exercício: 2016							
DISCRIMINAÇÃO	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.072.939.683,77	1.065.475.455,62	1.163.169.160,28	1.129.336.339,81	1.055.734.975,00	1.047.077.343,00	12.917.549.238,02
Receita Tributária	723.324.545,71	746.476.446,37	771.463.812,99	710.380.662,85	680.129.271,61	704.265.121,70	8.741.967.072,52
ICMS	591.768.563,53	610.693.516,92	646.022.277,41	577.453.360,47	560.254.770,69	588.812.892,57	7.089.827.286,41
IPVA	46.897.280,26	43.443.299,91	38.902.234,47	38.782.656,70	20.468.874,65	17.832.837,49	506.575.009,19
ITCD	21.030.201,42	14.155.551,82	9.150.231,50	12.819.044,46	11.935.042,04	9.331.842,86	162.171.804,58
IRRF	43.610.514,44	54.752.162,99	55.857.304,48	57.625.942,83	65.181.612,01	53.150.898,42	675.775.605,29
Outras Receitas Tributárias	20.017.986,06	23.431.914,73	21.531.765,13	23.699.658,39	22.288.972,22	35.136.650,36	307.617.367,05
Receita de Contribuições	28.059.780,27	40.720.936,97	34.436.010,30	43.628.967,19	31.810.566,33	33.416.311,26	419.143.589,83
Receita Patrimonial	19.046.142,21	20.999.525,63	32.122.187,14	20.479.931,28	19.339.149,50	21.319.278,18	249.412.775,30
Receita Serviços	31.589.484,95	38.686.460,57	40.531.331,16	47.142.578,39	47.931.367,33	51.637.704,98	513.990.798,19
Transferências Correntes	263.624.754,19	208.737.938,70	266.492.629,48	295.418.104,34	263.296.692,75	223.482.581,11	2.848.036.931,33
Cota-Parte do FPE	113.372.572,09	68.697.766,89	81.666.891,05	108.614.410,46	89.718.924,06	65.047.272,57	1.008.889.805,95
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28
Transferências da L.C. 61/1989	6.762.659,70	6.602.487,12	6.774.709,38	7.693.227,82	4.577.819,83	6.219.984,63	85.441.816,01
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	93.082.638,75	70.186.188,95	74.695.615,10	77.882.085,62	68.411.155,03	64.952.389,59	875.998.213,43
Outras Transferências Correntes	48.902.153,96	61.746.766,05	101.850.684,26	99.723.650,75	99.084.064,14	85.758.204,63	859.650.339,66
Outras Receitas Correntes	7.294.976,44	9.854.147,38	18.123.189,21	12.286.095,76	13.227.927,48	12.956.345,77	144.998.070,85
DEDUÇÕES (II)	427.089.836,84	343.589.317,55	357.949.349,92	351.066.648,92	315.494.352,35	316.556.399,42	3.955.519.178,82
Transferências Constitucionais e Legais	275.933.230,48	187.308.308,14	201.435.022,53	189.168.457,36	174.348.343,78	174.851.726,50	2.155.015.674,60
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	27.995.465,24	40.585.136,40	34.436.010,30	43.488.151,30	31.739.994,29	33.416.311,26	418.287.861,32
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	64.315,03	135.800,57		140.815,89	70.572,04		855.728,51
Compensação Financ. entre Regimes Previd.							-40.005,88
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	123.096.826,09	115.560.072,44	122.078.317,09	118.269.224,37	109.335.442,24	108.288.361,66	1.381.399.920,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	645.849.846,93	721.886.138,07	805.219.810,36	778.269.690,89	740.240.622,65	730.520.943,58	8.962.030.059,20

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido a implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e SPF – Sistema de Planejamento e Finanças. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas paginas 08 a 17 do Diário Oficial do Estado nº. 9.134 de 30/03/2016.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.712 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao primeiro bimestre de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao primeiro bimestre de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 29 de março de 2016

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
R\$ 1.000											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		No Bimestre		RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
		(a)		(b)		(c)		(d)		(e)-(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		12.847.581.800,00	12.847.581.800,00	12.847.581.800,00	1.744.354.227,33	13,58		1.744.354.227,33	13,58	11.103.240.572,67	
RECEITAS CORRENTES		11.538.931.900,00	11.538.931.900,00	11.538.931.900,00	1.458.338.217,79	12,61		1.458.338.217,79	12,61	10.080.593.682,21	
RECEITA TRIBUTÁRIA		7.184.598.300,00	7.184.598.300,00	7.184.598.300,00	1.044.987.224,31	13,11		1.044.987.224,31	13,11	6.139.611.075,69	
Impostos		5.543.384.100,00	5.543.384.100,00	5.543.384.100,00	796.234.132,29	12,4		796.234.132,29	12,4	4.747.149.967,71	
Taxas		272.614.200,00	272.614.200,00	272.614.200,00	28.742.411,02	10,54		28.742.411,02	10,54	243.871.788,98	
Contribuição de Melhoria		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		411.000.000,00	411.000.000,00	411.000.000,00	52.060.524,50	12,67		52.060.524,50	12,67	358.939.475,50	
Contribuições Sociais		411.000.000,00	411.000.000,00	411.000.000,00	52.060.524,50	12,67		52.060.524,50	12,67	358.939.475,50	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		-	-	-	-	-		-	-	-	
Contribuição de Iluminação Pública		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL		128.398.100,00	128.398.100,00	128.398.100,00	14.028.747,61	11,65		14.028.747,61	11,65	113.371.352,39	
Recursos Imobiliários		1.176.900,00	1.176.900,00	1.176.900,00	127.671,58	10,85		127.671,58	10,85	1.049.228,42	
Recursos de Valores Mobiliários		84.989.500,00	84.989.500,00	84.989.500,00	38.720.098,14	45,56		38.720.098,14	45,56	46.268.591,86	
Recursos de Concessões e Permissões		2.614.300,00	2.614.300,00	2.614.300,00	118.075,31	4,51		118.075,31	4,51	2.506.224,69	
Compensações Financeiras		39.617.400,00	39.617.400,00	39.617.400,00	2.067.492,58	5,22		2.067.492,58	5,22	37.549.907,42	
Recursos Decorrentes do Direito de Exploração de Bens Públicos em		-	-	-	-	-		-	-	-	
Áreas de Domínio Público		-	-	-	-	-		-	-	-	
Recursos da Cessão de Direitos		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-	-		-	-	-	
Recursos da Produção Vegetal		-	-	-	-	-		-	-	-	
Recursos da Produção Animal e Derivados		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-	-		-	-	-	
Recursos das Atividades Industriais		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE SERVIÇOS		2.843.659.400,00	2.843.659.400,00	2.843.659.400,00	454.098.693,91	15,97		454.098.693,91	15,97	2.389.560.706,09	
Transferências Interadministrativas		2.270.031.000,00	2.270.031.000,00	2.270.031.000,00	389.531.668,87	17,16		389.531.668,87	17,16	1.880.497.331,13	
Transferências de Instituições Privadas		409.876.700,00	409.876.700,00	409.876.700,00	61.824.088,73	15,08		61.824.088,73	15,08	348.051.711,27	
Transferências de Exterior		-	-	-	-	-		-	-	-	
Transferências de Pessoa		100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-		-	-	-	
Transferências de Convênios		163.651.700,00	163.651.700,00	163.651.700,00	2.739.952,31	1,67		2.739.952,31	1,67	160.911.747,69	
Transferências para o Combate à Fome		-	-	-	-	-		-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		208.631.000,00	208.631.000,00	208.631.000,00	12.734.162,62	8,26		12.734.162,62	8,26	195.896.837,38	
Multas e Juros em Mora		81.164.100,00	81.164.100,00	81.164.100,00	10.647.382,88	13,08		10.647.382,88	13,08	71.268.717,12	
Indenizações e Restituições		64.857.700,00	64.857.700,00	64.857.700,00	4.109.885,34	6,34		4.109.885,34	6,34	60.747.814,66	
Recursos da Dívida Ativa		18.679.800,00	18.679.800,00	18.679.800,00	1.477.617,44	8,14		1.477.617,44	8,14	16.801.232,56	
Recursos Decorrentes de Ativos Periclitados para Amortização de		-	-	-	-	-		-	-	-	
Déficit Atualizado do BPPS		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL		43.781.700,00	43.781.700,00	43.781.700,00	1.009.472,96	2,31		1.009.472,96	2,31	42.772.227,04	
RECEITAS DE CAPITAL		908.408.000,00	908.408.000,00	908.408.000,00	89.218.009,63	9,82		89.218.009,63	9,82	819.189.990,37	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		16.304.000,00	16.304.000,00	16.304.000,00	-	-		-	-	16.304.000,00	
Operações de Crédito Internas		13.104.000,00	13.104.000,00	13.104.000,00	-	-		-	-	13.104.000,00	
Operações de Crédito Externas		3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	-	-		-	-	3.200.000,00	
Alienação de Bens Móveis		831.100.000,00	831.100.000,00	831.100.000,00	60.357,44	0,71		60.357,44	0,71	831.042.642,56	
Atenção de Bens Móveis		2.206.000,00	2.206.000,00	2.206.000,00	60.357,44	0,96		60.357,44	0,96	2.206.000,00	
Atenção de Bens Imóveis		3.907.000,00	3.907.000,00	3.907.000,00	61.518,14	25,32		61.518,14	25,32	3.845.481,86	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		2.430.000,00	2.430.000,00	2.430.000,00	115.198,14	4,73		115.198,14	4,73	2.314.801,86	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		881.412.000,00	881.412.000,00	881.412.000,00	85.414.259,62	10,07		85.414.259,62	10,07	795.997.740,38	
Transferências Interadministrativas		84.654.100,00	84.654.100,00	84.654.100,00	76.225.645,44	15,76		76.225.645,44	15,76	8.428.554,56	
Transferências de Instituições Privadas		483.607.000,00	483.607.000,00	483.607.000,00	-	-		-	-	483.607.000,00	
Transferências de Exterior		-	-	-	-	-		-	-	-	
Transferências de Pessoa		-	-	-	-	-		-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas		-	-	-	-	-		-	-	-	
Transferências de Convênios		313.151.800,00	313.151.800,00	313.151.800,00	12.315.783,98	3,93		12.315.783,98	3,93	300.836.016,02	
Transferências para o Combate à Fome		-	-	-	-	-		-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	1.024,63	0,00		1.024,63	0,00	-	
Integralização de Capital Social		-	-	-	1.024,63	0,00		1.024,63	0,00	-	
Div. Adv. Prov. de Anulac. de Emp. e Finan.		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL		1.078.931.200,00	1.101.761.416,97	1.101.761.416,97	156.642.339,24	14,22		156.642.339,24	14,22	945.119.077,73	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.078.931.200,00	1.101.761.416,97	1.101.761.416,97	156.642.339,24	14,22		156.642.339,24	14,22	945.119.077,73	
SOMATÓRIO DAS RECEITAS (I) + (II) = (I + II)		13.926.513.000,00	13.949.354.216,97	13.949.354.216,97	1.901.196.566,57	13,63		1.901.196.566,57	13,63	12.048.155.875,03	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (XV)		-	-	-	-	-		-	-	-	
SOMATÓRIO DAS RECEITAS (I) + (II) + (XV) = (I + II + XV)		13.926.513.000,00	13.949.354.216,97	13.949.354.216,97	1.901.196.566,57	13,63		1.901.196.566,57	13,63	12.048.155.875,03	
TOTAL (VII) = (V + VI)		13.926.513.000,00	13.949.354.216,97	13.949.354.216,97	1.901.196.566,57	13,63		1.901.196.566,57	13,63	12.048.155.875,03	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
Reservas de Contas Especiais		-	-	-	-	-		-	-	-	
Reserva de Contas Especiais		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	-	-	-		-	-	-	
RECEITAS DE EX											

[illegible]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2.1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
LEGISLATIVA	46.320.000,00	46.320.000,00	23.062.116,40	23.062.116,40	6,13	23.257.883,60	5.849.220,40	5.849.220,40	3,04	40.470.779,60	-
Atividade Legislativa	26.000.000,00	26.000.000,00	2.897.116,40	2.897.116,40	1,51	23.102.883,60	2.897.116,40	2.897.116,40	1,51	23.102.883,60	-
Controle Externo	20.320.000,00	20.320.000,00	20.165.000,00	20.165.000,00	5,36	155.000,00	2.952.104,00	2.952.104,00	1,54	17.367.896,00	-
JUDICIÁRIA	102.300.000,00	102.353.000,00	93.056.227,43	93.056.227,43	24,73	9.296.772,57	14.353.956,46	14.353.956,46	7,46	87.999.043,54	-
Ação Judiciária	102.300.000,00	102.353.000,00	93.056.227,43	93.056.227,43	24,73	9.296.772,57	14.353.956,46	14.353.956,46	7,46	87.999.043,54	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	74.749.600,00	74.749.600,00	22.648.614,10	22.648.614,10	6,02	52.100.985,90	10.250.972,61	10.250.972,61	5,33	64.498.627,39	-
Defesa da Ordem Jurídica	37.575.600,00	37.575.600,00	10.608.329,36	10.608.329,36	2,82	26.967.270,64	5.277.375,84	5.277.375,84	2,74	32.298.224,16	-
Representação Judicial e Extrajudicial	10.788.000,00	10.788.000,00	8.458.027,48	8.458.027,48	2,25	2.329.972,52	1.391.341,51	1.391.341,51	0,72	9.396.658,49	-
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	26.371.100,00	26.371.100,00	3.582.257,26	3.582.257,26	0,95	22.788.842,74	3.582.255,26	3.582.255,26	1,86	22.788.844,74	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.668.800,00	192.040.723,34	39.316.643,11	39.316.643,11	10,45	152.724.080,23	34.627.786,68	34.627.786,68	18,01	157.412.936,66	-
Administração Geral	9.152.800,00	15.124.723,34	6.386.375,79	6.386.375,79	0,70	6.738.347,55	1.697.515,36	1.697.515,36	0,88	14.427.284,68	-
Administração Financeira	175.916.000,00	175.916.000,00	32.930.267,32	32.930.267,32	8,75	142.985.732,68	32.930.267,32	32.930.267,32	17,12	142.985.732,68	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	252.376.000,00	256.202.285,67	69.587.514,04	69.587.514,04	18,49	186.614.771,63	55.315.861,21	55.315.861,21	28,76	200.886.424,46	-
Policiamento	252.376.000,00	256.202.285,67	69.587.514,04	69.587.514,04	18,49	186.614.771,63	55.315.861,21	55.315.861,21	28,76	200.886.424,46	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.315.500,00	5.315.500,00	830.447,55	830.447,55	0,22	4.485.052,45	830.447,55	830.447,55	0,43	4.485.052,45	-
Assistência Comunitária	5.315.500,00	5.315.500,00	830.447,55	830.447,55	0,22	4.485.052,45	830.447,55	830.447,55	0,43	4.485.052,45	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	22.005.000,00	41.497.500,00	8.038.600,12	8.038.600,12	2,14	33.458.899,88	8.011.130,58	8.011.130,58	4,17	33.486.369,42	-
Administração Geral	-	19.492.500,00	4.246.126,17	4.246.126,17	1,13	15.244.373,83	4.221.575,57	4.221.575,57	2,20	15.270.924,33	-
Formação de Recursos Humanos	-	15.124.723,34	3.790.473,95	3.790.473,95	1,01	18.209.526,05	3.789.554,91	3.789.554,91	1,97	18.210.445,09	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	22.000,000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-
Suporte profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	797.000,00	797.000,00	160.667,46	160.667,46	0,04	636.332,54	160.667,46	160.667,46	0,08	636.332,54	-
Administração Geral	797.000,00	797.000,00	160.667,46	160.667,46	0,04	636.332,54	160.667,46	160.667,46	0,08	636.332,54	-
EDUCAÇÃO	220.126.800,00	222.127.100,00	52.310.124,64	52.310.124,64	13,90	169.816.975,36	46.423.745,07	46.423.745,07	24,14	175.703.354,93	-
Administração Geral	220.126.800,00	222.127.100,00	52.310.124,64	52.310.124,64	13,90	169.816.975,36	46.423.745,07	46.423.745,07	24,14	175.703.354,93	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.081.000,00	1.081.000,00	965.989,50	965.989,50	0,26	115.010,50	166.488,39	166.488,39	0,09	914.511,61	-
Difusão Cultural	1.081.000,00	1.081.000,00	965.989,50	965.989,50	0,26	115.010,50	166.488,39	166.488,39	0,09	914.511,61	-
DIREITOS DA CIDADANIA	7.317.927,00	9.277.927,00	5.646.909,47	5.646.909,47	1,50	3.631.017,53	4.748.825,68	4.748.825,68	2,47	4.529.101,32	-
Administração de Concessões	408.500,00	426.500,00	346.500,00	346.500,00	0,09	80.000,00	62.697,42	62.697,42	0,03	363.802,58	-
Custódia e Reintegração Social	7.559.000,00	8.851.427,00	5.300.409,47	5.300.409,47	1,41	3.511.017,53	4.686.128,26	4.686.128,26	2,44	4.165.298,74	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	593.500,00	593.500,00	518.500,00	518.500,00	0,14	75.000,00	135.027,81	135.027,81	0,07	458.472,19	-
Administração Geral	593.500,00	593.500,00	518.500,00	518.500,00	0,14	75.000,00	135.027,81	135.027,81	0,07	458.472,19	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	6.387.700,00	6.387.700,00	695.270,85	695.270,85	0,18	5.692.429,15	607.327,99	607.327,99	0,32	5.780.372,01	-
Administração Geral	6.387.700,00	6.387.700,00	695.270,85	695.270,85	0,18	5.692.429,15	607.327,99	607.327,99	0,32	5.780.372,01	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	27.130.700,00	27.128.699,16	12.642.167,62	12.642.167,62	3,36	14.486.531,54	3.078.185,65	3.078.185,65	1,60	24.050.513,51	-
Administração Geral	27.130.700,00	27.128.699,16	12.642.167,62	12.642.167,62	3,36	14.486.531,54	3.078.185,65	3.078.185,65	1,60	24.050.513,51	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.983.692,14	1.983.692,14	1.228.472,45	1.228.472,45	0,33	755.219,69	295.091,30	295.091,30	0,15	1.688.600,84	-
Normalização e Qualidade	995.500,00	995.500,00	545.584,19	545.584,19	0,14	449.915,81	160.201,02	160.201,02	0,08	835.298,98	-
Comercialização	988.192,14	988.192,14	682.888,26	682.888,26	0,18	305.303,88	134.890,28	134.890,28	0,07	853.301,86	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO	649.800,00	649.800,00	-	-	-	649.800,00	-	-	-	649.800,00	-
Normalização e Qualidade	649.800,00	649.800,00	-	-	-	649.800,00	-	-	-	649.800,00	-
TRANSPORTE	26.070.000,00	28.283.600,00	15.359.986,65	15.359.986,65	4,08	12.923.613,35	2.558.492,04	2.558.492,04	1,33	25.725.107,96	-
Administração Geral	26.070.000,00	28.283.600,00	15.359.986,65	15.359.986,65	4,08	12.923.613,35	2.558.492,04	2.558.492,04	1,33	25.725.107,96	-
DESPORTO E LAZER	103.000,00	103.000,00	20.439,12	20.439,12	0,01	82.560,88	14.645,89	14.645,89	0,01	88.354,11	-
Desporto de Rendimento	40.000,00	40.000,00	20.439,12	20.439,12	0,01	82.560,88	14.645,89	14.645,89	0,01	88.354,11	-
Desporto Comunitário	63.000,00	63.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	12.133.000,00	37.733.000,00	30.220.000,00	30.220.000,00	8,03	7.513.000,00	4.886.796,64	4.886.796,64	2,54	32.846.203,36	-
Outros Encargos Especiais	12.133.000,00	37.733.000,00	30.220.000,00	30.220.000,00	8,03	7.513.000,00	4.886.796,64	4.886.796,64	2,54	32.846.203,36	-
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	999.399.900,00	1.054.624.627,31	376.308.690,51	376.308.690,51	100,00	678.315.936,80	192.314.669,41	192.314.669,41	100,00	862.309.957,90	-
FONTE: SFP - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.											

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO 2015 A FEVEREIRO 2016									
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)									
R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	916.049.742,93	982.170.421,43	1.006.060.241,42	970.564.725,51	994.884.354,14	999.252.664,15	975.849.866,98		
Receita Tributária	649.153.840,67	701.632.621,86	701.632.621,86	666.858.165,99	691.351.494,66	691.161.069,99	687.646.671,43		
ICMS	547.978.168,58	605.236.293,31	580.281.293,31	571.703.165,99	595.703.094,03	586.553.488,93	586.553.488,93		
IPVA	26.469.276,98	23.690.624,26	21.606.640,75	19.294.532,40	9.813.272,53	8.594.754,74	8.235.916,05		
ITCD	8.103.631,83	5.513.013,16	8.315.101,80	10.630.796,34	7.605.769,02	9.732.295,18	7.577.783,17		
IRRF	45.927.108,09	49.596.859,02	41.695.157,86	45.110.977,71	47.188.218,67	45.345.755,35	52.907.120,82		
Receita das Receitas Tributárias	20.675.655,19	17.438.760,19	18.709.829,93	29.118.664,02	31.041.149,66	32.376.681,12	32.167.824,24		
Receita de Contribuições	18.821.320,47	11.716.530,63	42.135.540,30	23.440.094,18	54.831.115,64	41.271.724,53	21.177.747,45		
Receita Patrimonial	7.930.773,62	8.572.440,24	8.861.258,00	8.576.976,33	11.681.962,84	9.987.528,11	14.109.174,65		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	38.086.618,53	44.409.574,22	44.781.980,92	44.227.441,59	31.703.231,60	38.781.320,72	53.660.431,93		
Transferências Correntes	193.144.194,89	207.519.516,25	224.897.626,57	215.885.692,77	193.089.249,15	201.164.173,73	186.584.703,68		
Cota-Parte do FPE	76.956.002,60	83.055.981,26	83.055.981,26	88.988.442,60	65.868.442,60	76.962.691,12	64.166.048,12		
Transferências da LC 87/1996	-	6.018.918,75	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69		
Transferências da LC 61/1989	6.573.010,79	6.884.435,83	4.038.440,55	7.397.516,48	10.542.583,23	7.251.063,73	7.230.465,27		
Transferências do FUNDEB	67.529.021,67	70.914.227,63	72.507.414,43	70.146.489,02	63.333.972,87	68.285.020,74	64.494.737,86		
Outras Transferências Correntes	42.086.102,01	40.645.952,78	47.968.553,98	47.118.553,19	49.903.696,70	47.457.669,45	49.190.496,62		
Outras Receitas Correntes	8.912.994,75	8.319.738,23	14.739.297,31	11.576.354,65	12.256.296,25	13.589.846,07	12.671.137,79		
DEDUÇÕES (II)	277.802.307,67	306.977.032,69	319.337.249,94	292.334.031,93	326.372.565,93	317.775.144,68	287.324.973,38		
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	155.451.890,85	182.208.239,42	164.255.917,31	157.946.061,15	164.468.808,23	165.483.795,10	160.848.038,90		
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	18.749.534,50	10.638.592,62	14.694.061,96	25.579.114,38	54.529.832,38	41.146.004,34	21.177.747,45		
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	427.928,84	-	30.967,25	303.287,26	125.720,15	(7.556,00)		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	103.600.882,32	113.212.220,81	113.287.270,67	108.727.888,66	111.052.074,92	105.206.743,03	105.206.743,03		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	638.247.435,26	675.193.388,74	686.722.991,48	678.230.693,58	668.511.788,91	681.477.519,47	688.524.893,60		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		PREVISÃO ATUALIZADA 2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.017.361.681,89	1.021.125.786,53	1.121.384.362,06	1.248.841.918,93	1.072.939.683,77	12.365.858.449,74		13.464.456.200,00	
Receita Tributária	676.435.703,66	679.438.823,21	679.438.823,21	621.143.641,69	921.533.301,37	7.927.843.300,00		9.027.843.300,00	
ICMS	585.179.815,52	577.355.560,67	563.798.044,43	517.956.953,74	591.768.563,53	7.007.583.027,57		7.655.071.400,00	
IPVA	7.473.951,25	6.807.575,24	7.298.786,49	24.836.841,94	48.986.282,26	43.089.524,57		317.100.000,00	
ITCD	10.418.904,14	9.820.570,16	10.408.404,43	17.108.404,43	19.082.403,43	144.948.404,43		114.800.000,00	
IRRF	40.132.261,51	62.755.535,13	102.080.414,88	42.376.082,43	43.610.514,44	618.726.005,91		588.500.000,00	
Receita das Receitas Tributárias	33.230.771,18	22.687.581,99	26.428.621,76	21.080.499,82	29.509.455,90	201.978.086,06		352.374.200,00	
Receita de Contribuições	24.721.524,10	41.829.069,05	54.070.208,15	24.000.744,23	28.059.780,27	386.077.203,20		411.000.000,00	
Receita Patrimonial	23.712.441,40	22.681.296,59	23.635.513,21	21.980.605,40	19.496.142,21	180.776.114,60		128.396.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-		-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-		-	
Receita de Serviços	41.792.186,06	38.853.775,02	49.028.947,23	34.355.209,80	31.589.484,95	491.306.202,62		530.646.800,00	
Transferências Correntes	241.546.452,93	225.554.294,39	234.808.987,08	237.028.617,95	263.624.591,19	2.625.145.464,58		3.097.934.000,00	
Cota-Parte do FPE	73.029.577,86	82.456.126,08	94.815.083,16	90.340.216,37	113.372.572,09	1.011.964.193,37		1.164.100.000,00	
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	2.066.215,23		18.100.000,00	
Transferências da LC 61/1989	8.386.749,93	7.641.073,20	7.641.073,20	7.641.073,20	7.641.073,20	89.095.574,11		118.900.000,00	
Transferências do FUNDEB	73.627.497,01	72.069.756,83	72.920.154,70	75.390.973,25	93.082.633,75	866.301.904,96		922.938.000,00	
Outras Transferências Correntes	84.997.958,84	61.882.608,59	58.023.926,11	61.032.216,56	48.021.153,96	636.802.828,49		873.896.400,00	
Outras Receitas Correntes	9.153.373,67	12.771.526,27	13.126.064,70	9.943.440,18	12.294.976,44	134.036.446,04		208.631.300,00	
DEDUÇÕES (II)	294.352.118,27	307.179.950,60	301.835.847,34	335.577.847,34	327.833.847,34	3.793.847.239,16		4.199.287.000,00	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-		-	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	162.234.780,45	157.568.830,93	133.428.566,74	127.465.569,16	47.975.320,48	2.052.234.734,46		2.098.871.000,00	
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	24.721.524,10	41.639.238,02	54.011.287,42	23.930.991,16	27.995.465,21	385.803.393,61		383.000.000,00	
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	189.831,03	58.920,73	69.753,07	64.315,03	811.827,27		28.000.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	107.395.813,72	107.782.042,62	113.885.072,42	139.349.929,63	123.096.826,09	1.354.402.542,94		1.465.522.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	723.009.563,62	713.945.835,93	820.000.514,72	913.084.679,38	645.849.846,93	8.532.799.151,62		9.296.165.900,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2016	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	442.897.000,00	483.860.036,14	56.441.044,92	28.104.614,24
RECEITAS CORRENTES	442.897.000,00	483.860.036,14	56.441.044,92	28.104.614,24
Receita de Contribuições dos Segurados	411.000.000,00	443.574.299,76	48.052.308,54	26.988.517,13
Pessoal Civil	143.000.000,00	175.574.299,76	42.240.973,68	22.703.883,49
Ativo	-	-	32.574.299,76	22.703.883,49
Inativo	98.000.000,00	98.000.000,00	7.875.737,04	-
Pensionista	45.000.000,00	45.000.000,00	1.790.936,88	-
Pessoal Militar	268.000.000,00	268.000.000,00	5.811.334,86	4.284.633,64
Ativo	185.000.000,00	185.000.000,00	3.856.791,94	4.284.633,64
Inativo	55.000.000,00	55.000.000,00	1.820.474,82	-
Pensionista	28.000.000,00	28.000.000,00	134.068,10	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	319.006,75
Receita Patrimonial	-	7.947.845,53	7.947.845,53	59.855,49
Receitas Imobiliárias	-	1.954,00	1.954,00	2.061,47
Receitas de Valores Mobiliários	-	7.945.891,53	7.945.891,53	57.794,02
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	31.897.000,00	32.337.890,85	440.890,85	737.234,87
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	31.897.000,00	31.897.000,00	-	459.968,06
Demais Receitas Correntes	-	440.890,85	440.890,85	277.266,81
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.036.054.000,00	1.036.054.000,00	84.826.124,15	51.173.628,11
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.478.951.000,00	1.519.914.036,14	141.267.169,07	79.278.242,35

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em 2016	Em 2015
			2016	2015	2016	2015	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.480.951.000,00	1.480.815.352,86	1.380.492.567,92	343.666.256,32	340.304.246,73	159.369.634,88	-	-
ADMINISTRAÇÃO	15.250.000,00	15.114.352,86	2.123.484,49	215.807,00	255.493,51	83.026,84	-	-
Despesas Correntes	7.800.000,00	7.664.352,86	-	215.807,00	255.493,51	83.026,84	-	-
Despesas de Capital	7.450.000,00	7.450.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	1.465.701.000,00	1.465.701.000,00	1.378.369.083,43	343.450.440,32	340.048.753,22	159.286.608,04	-	-
Pessoal Civil	1.143.281.000,00	1.142.745.000,00	1.070.513.073,43	286.082.872,32	284.850.089,31	132.827.109,74	-	-
Aposentadorias	929.496.400,00	920.850.400,00	862.960.504,40	239.887.064,77	241.324.757,51	106.554.259,13	-	-
Pensões	196.597.000,00	196.597.000,00	182.254.969,03	43.939.935,00	41.637.412,60	19.217.038,02	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	17.187.600,00	25.297.600,00	25.297.600,00	2.254.872,55	1.887.918,20	1.055.812,59	-	-
Pessoal Militar	304.920.000,00	305.456.000,00	305.216.000,00	56.905.577,00	52.559.352,36	31.998.484,69	-	-
Reformas	264.240.000,00	264.240.000,00	264.000.000,00	50.538.463,00	45.348.504,65	26.277.038,93	-	-
Pensões	39.600.000,00	39.600.000,00	39.600.000,00	6.195.671,00	7.039.561,08	5.633.003,97	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.080.000,00	1.616.000,00	1.616.000,00	171.443,00	171.286,63	88.441,79	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	17.500.000,00	17.500.000,00	2.640.010,00	463.000,00	2.639.311,55	461.013,61	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.640.010,00	463.000,00	2.639.311,55	461.013,61	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.480.951.000,00	1.480.815.352,86	1.380.492.567,92	343.666.256,32	340.304.246,73	159.369.634,88	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(2.000.000,00)	39.098.683,28			(199.037.077,66)	(80.091.392,53)		
--	-----------------------	----------------------	--	--	-------------------------	------------------------	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2016	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2.000.000,00	65.690.216,97	63.690.216,97	38.597.518,72
Plano Financeiro	2.000.000,00	2.000.000,00	63.690.216,97	38.597.518,72
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.000.000,00	2.000.000,00	-	22.734.684,07
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	63.690.216,97	63.690.216,97	15.862.834,65
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
BENS E DIREITOS DO RPPS		2016	2015
CAIXA		-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO		133.851.106,05	23.944.205,39
INVESTIMENTOS		204.991.074,35	515.016,05
OUTROS BENS E DIREITOS		-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2016	2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.036.054.000,00	1.036.054.000,00	84.826.124,15	51.173.628,11
Receita de Contribuições	1.036.054.000,00	1.036.054.000,00	84.826.124,15	51.173.628,11
Patronal	1.036.054.000,00	1.036.054.000,00	84.826.124,15	51.173.628,11
Pessoal Civil	280.000.000,00	280.000.000,00	66.001.269,83	49.606.097,70
Ativo	280.000.000,00	280.000.000,00	66.001.269,83	49.606.097,70
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	756.054.000,00	756.054.000,00	18.824.854,32	1.567.530,41
Ativo	756.054.000,00	756.054.000,00	18.824.854,32	1.567.530,41
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	1.036.054.000,00	1.036.054.000,00	84.826.124,15	51.173.628,11

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em 2016	Em 2015
			2016	2015	2016	2015	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre		Até o Bimestre		
			2016			2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	8.993.347,30	8.993.347,30			3.475.156,73	
RECEITAS CORRENTES	-	8.993.347,30	8.993.347,30			3.475.156,73	
Receita de Contribuições dos Segurados	-	4.004.694,35	4.004.694,35			2.221.801,30	
Pessoal Civil	-	3.604.786,44	3.604.786,44			1.971.583,56	
Ativo	-	3.604.786,44	3.604.786,44			1.971.583,56	
Inativo	-	-	-			-	
Pensionista	-	-	-			-	
Pessoal Militar	-	399.907,91	399.907,91			250.217,74	
Ativo	-	399.907,91	399.907,91			250.217,74	
Inativo	-	-	-			-	
Pensionista	-	-	-			-	
Outras Receitas de Contribuições	-	3.521,61	3.521,61			219.010,93	
Receita Patrimonial	-	4.985.131,34	4.985.131,34			1.034.344,50	
Receitas Imobiliárias	-	-	-			-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	4.985.131,34	4.985.131,34			1.034.344,50	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-			-	
Receita de Serviços	-	-	-			-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-			-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-			-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-			-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-			-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-			-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-			-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-			-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.860.000,00	48.985.998,12	8.125.998,12			5.473.791,35	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	40.860.000,00	57.979.345,42	17.119.345,42			8.948.948,08	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em 2016	Em 2015
			2016	2015	2016	2015		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	40.860.000,00	40.860.000,00	1.598.440,00	337.500,00	121.425,84	38.462,11	-	-
ADMINISTRAÇÃO	38.760.000,00	38.760.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	38.760.000,00	38.760.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.598.440,00	337.500,00	121.425,84	38.462,11	-	-
Pessoal Civil	1.726.996,00	1.726.996,00	1.568.440,00	337.500,00	106.286,56	38.462,11	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	11.400,00	11.400,00	11.400,00	-	2.191,96	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.715.596,00	1.715.596,00	1.557.040,00	337.500,00	104.094,60	38.462,11	-	-
Pessoal Militar	373.004,00	373.004,00	30.000,00	-	15.139,28	-	-	-
Reformas	30.000,00	8.772,24	8.772,24	-	8.772,24	-	-	-
Pensões	-	21.227,76	21.227,76	-	6.367,04	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	343.004,00	343.004,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	40.860.000,00	40.860.000,00	1.598.440,00	337.500,00	121.425,84	38.462,11	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	17.119.345,42			16.997.919,58	8.910.485,97		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2016	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2016	2015
CAIXA		-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO		419.925,79	156.535,30
INVESTIMENTOS		142.952.277,85	48.367.089,15
OUTROS BENS E DIREITOS		-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2016	2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	40.860.000,00	48.985.998,12	8.125.998,12	5.473.791,35
Receita de Contribuições	-	8.125.998,12	8.125.998,12	5.473.791,35
Patronal	-	8.125.998,12	8.125.998,12	5.473.791,35
Pessoal Civil	-	7.328.189,43	7.328.189,43	2.231.963,77
Ativo	-	7.328.189,43	7.328.189,43	2.231.963,77
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	797.808,69	797.808,69	3.241.827,58
Ativo	-	797.808,69	797.808,69	3.241.827,58
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	40.860.000,00	40.860.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	40.860.000,00	48.985.998,12	8.125.998,12	5.473.791,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em 2016	Em 2015
			2016	2015	2016	2015		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/Dez/2015	Em 29/Fev/2016
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.801.324.237,52	8.801.324.237,52	8.887.363.509,39
DEDUÇÕES (II)	1.380.230.957,59	1.380.230.957,59	1.453.683.939,15
Disponibilidade de Caixa bruta	1.415.582.358,17	1.415.582.358,17	1.610.202.851,70
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	35.351.400,58	35.351.400,58	156.518.912,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.421.093.279,93	7.421.093.279,93	7.433.679.570,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	92.809.023,23	92.809.023,23	93.237.683,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.328.284.256,70	7.328.284.256,70	7.340.441.886,86

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	12.157.630,16	12.157.630,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(297.236.000,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/Dez/2015	Em 29/Fev/2016
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
Passivo Atuarial	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	534.821.017,94	534.821.017,94	448.890.566,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.855.447,07	2.855.447,07	134.272.507,09
Investimentos	532.035.161,78	532.035.161,78	347.943.352,20
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	69.590,91	69.590,91	33.325.292,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(2.781.427,36)	(2.781.427,36)	83.149.024,16
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(2.781.427,36)	(2.781.427,36)	83.149.024,16

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre
		2016	2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.955.705.816,97	1.773.257.648,80	1.854.564.559,25
Receitas Tributárias	7.816.598.300,00	1.024.967.224,31	1.224.456.633,55
ICMS	6.500.114.200,00	732.036.449,39	943.436.922,58
IPVA	283.860.800,00	136.247.659,18	180.699.041,46
ITCD	91.749.100,00	32.069.247,97	8.949.828,14
IRRF	588.500.000,00	85.986.596,87	59.309.857,53
Outras Receitas Tributárias	352.374.200,00	38.627.270,90	32.060.983,84
Receitas de Contribuições	1.449.054.000,00	145.012.646,77	109.130.439,64
Receitas Previdenciárias	1.449.054.000,00	145.012.646,77	109.130.439,64
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	43.408.600,00	2.305.839,47	965.845,66
Receita Patrimonial	128.398.100,00	41.026.747,61	13.399.177,81
(-) Aplicações Financeiras	84.989.500,00	38.720.908,14	12.433.332,15
Transferências Correntes	2.843.659.400,00	454.098.609,91	428.321.326,30
Cota-Parte do FPE	931.280.000,00	162.973.430,82	167.329.372,93
Convênios	163.651.700,00	2.739.952,31	2.023.769,46
Outras Transferências Correntes	1.748.727.700,00	288.385.226,78	258.968.183,91
Demais Receitas Correntes	802.985.516,97	146.873.328,34	91.690.314,10
Dívida Ativa	18.075.800,00	1.471.675,44	1.970.555,45
Diversas Receitas Correntes	784.909.716,97	145.401.652,90	89.719.758,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	908.660.924,63	89.218.009,63	86.479.710,04
Operações de Crédito (III)	16.304.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	2.430.000,00	615.198,14	281.754,92
Alienação de Bens (V)	8.513.000,00	60.357,44	171.541,21
Transferências de Capital	881.412.900,00	88.541.429,42	86.026.413,91
Convênios	313.151.800,00	12.315.783,98	15.467.706,27
Outras Transferências de Capital	568.261.100,00	76.225.645,44	70.558.707,64
Outras Receitas de Capital	1.024.63	1.024,63	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	881.413.924,63	88.542.454,05	86.026.413,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.837.119.741,60	1.861.800.102,85	1.940.590.973,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em 2016	Em 2015
		2016	2015	2016	2015		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.670.293.059,34	4.587.636.973,99	2.632.192.406,82	1.691.965.605,53	1.646.561.834,91		
Pessoal e Encargos Sociais	6.018.358.310,00	3.088.812.975,11	1.614.697.508,83	1.220.002.227,24	960.696.573,91		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	269.572.300,00	257.895.303,21	39.942.500,00	44.209.544,47	38.805.350,48		
Outras Despesas Correntes	5.382.362.449,34	1.240.928.695,67	977.552.397,99	427.753.833,82	647.059.910,52		
Transferências Constitucionais e Legais	2.151.117.000,00	91.591.166,89	456.620.000,00	44.341.166,89	394.696.812,86		
Demais Despesas Correntes	3.231.245.449,34	1.149.337.528,78	520.932.397,99	383.412.666,93	252.363.097,66		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.400.720.759,34	4.329.741.670,78	2.592.249.906,82	1.647.756.061,06	1.607.756.484,43		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.207.903.978,66	1.171.324.898,92	294.239.032,73	170.432.852,66	168.537.486,31		
Investimentos	1.502.536.378,66	497.673.301,82	154.205.032,73	61.976.827,07	32.564.659,23		
Inversões Financeiras	7.131.800,00	164.699,40	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)	790.700,00	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	6.341.100,00	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	698.235.800,00	673.486.897,70	140.034.000,00	108.456.025,59	135.972.827,08		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.508.877.478,66	497.673.301,82	154.205.032,73	61.976.827,07	32.564.659,23		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	128.753.000,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.038.351.238,00	4.827.414.972,60	2.746.454.939,55	1.709.732.888,13	1.640.321.143,66	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	798.768.503,60	(2.965.614.869,75)	(805.863.966,39)	152.067.214,72	300.269.829,50	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				849.118.000,00			

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.333.847,23	483.413.917,74	180.753.788,15	148.036.703,37	-	349.711.061,60
EXECUTIVO	14.267.825,69	461.435.150,05	171.303.881,35	138.617.255,03	-	337.085.720,71
Administração Direta	32.871,06	121.215.553,00	91.740.393,97	75.272.065,89	-	45.976.358,17
Administração Indireta	14.234.954,63	340.219.597,05	79.563.487,38	63.345.189,14	-	291.109.362,54
LEGISLATIVO	-	2.405.217,27	2.405.217,27	2.405.217,27	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	781.317,27	781.317,27	781.317,27	-	-
FUNTC	-	1.623.900,00	1.623.900,00	1.623.900,00	-	-
JUDICIÁRIO	66.021,54	5.174.126,44	1.873.813,14	1.843.354,68	-	3.396.793,30
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNJECC	66.021,54	5.174.126,44	1.873.813,14	1.843.354,68	-	3.396.793,30
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	14.399.423,98	5.170.876,39	5.170.876,39	-	9.228.547,59
Procuradoria Geral de Justiça	-	14.356.092,78	5.158.415,19	5.158.415,19	-	9.197.677,59
FEADMP-MS	-	43.331,20	12.461,20	12.461,20	-	30.870,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	15.513.182,24	13.275.031,42	11.192.176,25	-	4.321.005,99
EXECUTIVO	-	15.513.182,24	13.275.031,42	11.192.176,25	-	4.321.005,99
Administração Direta	-	11.706.567,13	10.703.853,47	9.494.969,10	-	2.211.598,03
Administração Indireta	-	3.806.615,11	2.571.177,95	1.697.207,15	-	2.109.407,96
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNJECC	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	14.333.847,23	498.927.099,98	194.028.819,57	159.228.879,62	-	354.032.067,59

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.519.345,22	207.791.194,78	130.275.837,86	-	109.034.702,14	458.745.763,74
EXECUTIVO	31.508.651,39	167.590.925,71	93.837.840,73	-	105.261.736,37	442.347.457,08
Administração Direta	24.911.909,40	54.079.035,62	29.413.967,75	-	49.576.977,27	95.553.335,44
Administração Indireta	6.596.741,99	113.511.890,09	64.423.872,98	-	55.684.759,10	346.794.121,64
LEGISLATIVO	-	13.672.649,22	10.272.545,61	-	3.400.103,61	3.400.103,61
Assembléia Legislativa	-	13.069.717,07	9.670.857,46	-	3.398.859,61	3.398.859,61
Tribunal de Contas do Estado	-	602.932,15	601.688,15	-	1.244,00	1.244,00
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	4.555,70	26.495.802,79	26.133.634,46	-	366.724,03	3.763.517,33
Tribunal de Justiça do Estado	22,00	20.689.211,73	20.341.691,57	-	347.542,16	347.542,16
FUNJECC	4.533,70	5.806.591,06	5.791.942,89	-	19.181,87	3.415.975,17
MINISTÉRIO PÚBLICO	6.138,13	31.817,06	31.817,06	-	6.138,13	9.234.685,72
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	31.817,06	31.817,06	-	6.138,13	9.203.815,72
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	30.870,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.729.933,74	24.549.922,79	11.493.464,45	-	14.786.392,08	19.107.398,07
EXECUTIVO	1.729.933,74	16.299.457,60	3.242.999,26	-	14.786.392,08	19.107.398,07
Administração Direta	302.748,13	10.601.390,47	1.419.279,05	-	9.484.859,55	11.696.457,58
Administração Indireta	1.427.185,61	5.698.067,13	1.823.720,21	-	5.301.532,53	7.410.940,49
LEGISLATIVO	-	1.437.581,00	1.437.581,00	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	1.437.581,00	1.437.581,00	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	6.812.884,19	6.812.884,19	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	6.812.884,19	6.812.884,19	-	-	-
FUNJECC	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.249.278,96	232.341.117,57	141.769.302,31	-	123.821.094,22	477.853.161,81

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		%		(c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		8.815.620.800,00		8.815.742.678,41		1.623.759.340,39		18,42			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		7.779.474.600,00		7.779.474.600,00		1.207.132.368,65		15,52			
1.1.1- ICMS		7.655.071.400,00		7.655.071.400,00		1.188.925.517,27		15,53			
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS		28.506.000,00		28.506.000,00		4.898.318,64		17,18			
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS		16.137.200,00		16.137.200,00		952.457,88		5,90			
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS		-		-		-		-			
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS		-		-		-		-			
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		79.760.000,00		79.760.000,00		12.356.074,86		15,49			
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS		-		-		-		-			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD		115.254.600,00		115.254.600,00		40.219.384,44		34,90			
1.2.1- ITCD		114.800.000,00		114.800.000,00		40.113.124,86		34,94			
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD		454.600,00		454.600,00		106.259,58		23,37			
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD		-		-		-		-			
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD		-		-		-		-			
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD		-		-		-		-			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		332.391.600,00		332.513.478,41		290.420.990,43		87,34			
1.3.1- IPVA		317.100.000,00		317.100.000,00		288.734.122,20		91,05			
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA		15.259.400,00		15.259.400,00		1.532.789,82		10,04			
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA		32.200,00		154.078,41		154.078,41		100,00			
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA		-		-		-		-			
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA		-		-		-		-			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		588.500.000,00		588.500.000,00		85.986.596,87		14,61			
1.4.1- IRRF		588.500.000,00		588.500.000,00		85.986.596,87		14,61			
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		-		-		-		-			
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		-		-		-		-			
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		-		-		-		-			
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		-		-		-		-			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.301.100.000,00		1.301.100.000,00		222.245.389,62		17,08			
2.1- Cota-Parte FPE		1.164.100.000,00		1.164.100.000,00		203.716.788,46		17,50			
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		18.100.000,00		18.100.000,00		3.009.459,38		16,63			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		118.900.000,00		118.900.000,00		15.519.141,78		13,05			
2.4- Cota-Parte IGF- Ouro		-		-		-		-			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		10.116.720.800,00		10.116.842.678,41		1.846.004.730,01		18,25			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%		(c) = (b/a)x100	
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))		1.924.928.650,00		1.924.928.650,00		298.694.073,45		15,52			
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		166.195.800,00		166.256.739,21		145.210.495,22		87,34			
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)		29.725.000,00		29.725.000,00		3.879.785,45		13,05			
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)		2.120.849.450,00		2.120.910.389,21		447.784.354,11		21,11			
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)		7.995.871.350,00		7.995.932.289,21		1.398.220.375,90		17,49			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%		(c) = (b/a)x100	
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-		-		-		-			
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		93.826.500,00		95.636.508,14		15.381.827,74		16,08			
10.1- Transferências do Salário-Educação		52.127.000,00		52.127.000,00		10.375.307,10		19,90			
10.2- Transferências Diretas - PDDE		12.500.000,00		12.500.000,00		1.200,00		0,01			
10.3- Transferências Diretas - PNAE		-		1.683.309,60		1.683.309,60		100,00			
10.4 - Transferências Diretas - PNATE		-		4.731,36		4.731,36		100,00			
10.5- Outras Transferências do FNDE		29.199.500,00		29.199.500,00		3.195.312,50		10,94			
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		-		121.967,18		121.967,18		100,00			
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		58.148.100,00		58.148.100,00		1.598.874,64		2,75			
11.1- Transferências de Convênios		58.148.100,00		58.148.100,00		1.598.874,64		2,75			
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-		-		-		-			
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-		-		-		-			
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		-		-		-			
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)		151.974.600,00		153.784.608,14		16.980.702,38		11,04			
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%		(c) = (b/a)x100	
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.481.474.270,00		1.481.486.457,84		262.446.755,81		17,72			
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))		1.170.909.190,00		1.170.909.190,00		181.687.659,04		15,52			
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)		23.050.920,00		23.050.920,00		8.043.876,89		34,90			
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))		33.239.160,00		33.251.347,84		29.042.099,04		87,34			
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)		232.820.000,00		232.820.000,00		40.743.357,69		17,50			
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		3.620.000,00		3.620.000,00		601.891,88		16,63			
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))		17.835.000,00		17.835.000,00		2.327.871,27		13,05			
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		922.938.000,00		923.607.541,00		169.143.153,00		18,31			
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		922.938.000,00		922.938.000,00		168.473.612,00		18,25			
16.2- Complementação da União ao FUNDEB		-		-		-		-			
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		-		669.541,00		669.541,00		100,00			
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)		(558.536.270,00)		(558.548.457,84)		(93.973.143,81)		16,82			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB											
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)	
						Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)			
						(f) = (e/d)x100		(h) = (g/d)x100			
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		913.938.000,00		913.938.000,00		216.604.632,76		144.719.735,45		15,83	
18.1- Com Ensino Fundamental		548.362.800,00		548.362.800,00		129.962.779,66		86.831.841,27		15,83	
18.2- Com Ensino Médio		365.575.200,00		365.575.200,00		86.641.853,10		57.887.894,18		15,83	
19- OUTRAS DESPESAS		9.000.000,00		9.000.000,00		342.854,16		-		-	
19.1- Com Ensino Fundamental		9.000.000,00		9.000.000,00		342.854,16		-		-	
19.2- Com Ensino Médio		-		-		-		-		-	
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)		922.938.000,00		922.938.000,00		216.947.486,92		144.719.735,45		15,68	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB											
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB											
21.1 - FUNDEB 60%											
21.2 - FUNDEB 40%											
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB											
22.1 - FUNDEB 60%											
22.2 - FUNDEB 40%											
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)											
INDICADORES DO FUNDEB											
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)											
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ³ ((18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %											
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %											
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %											
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE											
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS											
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²											
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB											
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%		(c) = (b/a)x100	
						Até o Bimestre (b)					
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) ³		1.998.967.837,50		1.998.983.072,30		349.555.093,98		17,49			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷	
						Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)			
						(f) = (e/d)x100		(h) = (g/d)x100		(i)	
28- EDUCAÇÃO INFANTIL		130.400,00		-		-		-		-	
28.1 - Creche		130.400,00		-		-		-		-	
28.2 - Pré-escola		-		-		-		-		-	
29- ENSINO FUNDAMENTAL		558.535.000,00		572.239.796,00		142.415.577,35		92.841.869,89		16,22	
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		557.362.800,00		557.362.800,00		130.305.633,82		86.831.841,27		15,58	
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.172.200,00		14.876.996,00		12.109.943,53		6.010.028,62		40,40	
30- ENSINO MÉDIO		367.092.200,00		380.145.140,00		100.605.369,74		69.329.767,06		18,24	
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		365.575.200,00		365.575.200,00		86.641.853,10		57.887.894,18		15,83	
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.517.000,00		14.569.940,00		13.963.516,64		11.441.872,88		78,53	
31- ENSINO SUPERIOR		30.137.900,00		30.137.900,00		2.361.015,00		1.848.618,86		6,13	
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		1.000.000,00		801.341,00		27.64					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	52.127.000,00	52.127.000,00	5.775.121,13	11,08	2.837.193,80	5,44
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	37.008,00	37.007,78	100,00	37.007,78	100,00
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.584.400,00	114.147.900,00	23.648.053,99	20,72	6.216.447,17	5,45
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	165.711.400,00	166.311.908,00	29.460.182,90	17,71	9.090.648,75	5,47
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	1.652.948.600,00	1.878.991.448,87	784.767.589,61	41,77	536.623.269,99	28,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2016 (j)	
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			78.927.686,19			-
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			46.411.106,20			-
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			32.516.577,99			-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	53.417.583,75
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	168.473.612,00
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	146.495.714,95
54.1- Orçamento do Exercício	97.263.165,91
54.2 Restos a Pagar	49.232.549,04
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	669.541,00
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	76.065.021,80

FONTE: SFP - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do ano seguinte".
³ Caput do artigo 212 da CF/1988.
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.815.620.800,00	8.815.742.675,41	1.623.759.340,39	18,42
Impostos s/ Transmissão "Causa mortis" e Doação - ITCD	114.800.000,00	114.800.000,00	40.113.124,86	34,94
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	7.734.831.400,00	7.734.831.400,00	1.201.281.592,13	15,53
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	317.100.000,00	317.100.000,00	288.734.122,20	91,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.500.000,00	588.500.000,00	85.986.596,87	14,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.220.000,00	44.220.000,00	6.537.368,04	14,78
Dívida Ativa dos Impostos	16.169.400,00	16.291.278,41	1.106.536,29	6,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.301.100.000,00	1.301.100.000,00	222.245.389,62	17,08
Cota-Parte FPE	1.164.100.000,00	1.164.100.000,00	203.716.788,46	17,50
Cota-Parte IPI-Exportação	118.900.000,00	118.900.000,00	15.519.141,78	13,05
Compensações Financeiras provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	3.009.459,38	16,63
Dedução do ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	3.009.459,38	16,63
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.120.849.450,00	2.120.910.389,21	447.784.354,11	21,11
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.924.928.650,00	1.924.928.650,00	298.694.073,45	15,52
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	166.195.800,00	166.256.739,21	145.210.495,22	87,34
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	29.725.000,00	29.725.000,00	3.879.785,45	13,05
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	7.995.871.350,00	7.995.932.289,21	1.398.220.375,90	17,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	288.751.500,00	288.751.500,00	29.340.300,19	10,16
Provenientes da União	205.626.500,00	205.626.500,00	19.301.086,21	9,39
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	83.125.000,00	83.125.000,00	10.039.213,98	12,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	288.751.500,00	288.751.500,00	29.340.300,19	10,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados²
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.158.051.500,00	1.306.156.663,67	568.479.846,80	43,52	265.476.254,66	20,32	-
Pessoal e Encargos Sociais	359.584.700,00	351.995.200,00	83.658.406,72	23,77	51.489.224,05	14,63	-
Juros e Encargos da Dívida	-	1.031.000,00	981.000,00	95,15	138.687,59	13,45	-
Outras Despesas Correntes	797.435.800,00	953.130.463,67	483.840.438,08	50,76	213.848.343,02	22,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	160.250.000,00	157.202.343,00	5.857.571,35	3,73	390.182,18	0,25	-
Investimentos	157.238.900,00	154.191.243,00	3.647.571,35	2,37	121.250,00	0,08	-
Inversões Financeiras	801.100,00	801.100,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	100,00	268.932,18	12,17	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.318.301.500,00	1.463.359.006,67	574.337.418,15	39,25	265.866.436,84	18,17	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados²
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	111.678.600,00	111.678.600,00	17.514.169,85	3,05	3.385.323,40	1,27	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	30.503.600,00	30.503.600,00	716.415,10	0,12	716.415,10	0,27	-
Recursos de Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-
Outros Recursos	78.175.000,00	78.175.000,00	16.797.754,75	2,92	2.668.908,30	1,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	180.127.900,00	180.127.900,00	57.998.707,68	10,10	7.316.574,14	2,75	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	291.806.500,00	291.806.500,00	75.512.877,53	13,15	10.701.897,54	4,03	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.026.495.000,00	1.171.552.506,67	498.824.540,62	86,85	255.164.539,30	95,97	-
--	------------------	------------------	----------------	-------	----------------	-------	---

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%¹,²,³	18,25
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (12 x IVb)/100]⁴	87.378.094,19
--	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	75.998.288,01	-	38.682.972,56	37.315.315,45	-
Inscritos em 2014	1.566.501,98	-	418.089,70	1.148.412,28	148.002,07
Inscritos em Exercícios Anteriores	826.671,31	-	-	826.671,31	-
Total	78.391.461,30	-	39.101.062,26	39.290.399,04	148.002,07

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores			
Total (IX)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores			

Total (X)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (I)	% (I/total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	54.532.000,00	54.532.000,00	42.675.115,36	7,43	2.843.597,03	1,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	785.416.800,00	786.220.800,00	233.146.100,40	40,59	45.472.324,21	17,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	100.252.000,00	99.265.400,00	14.662.066,71	2,55	2.725.496,71	1,03	
Vigilância Sanitária	975.100,00	975.100,00	64.128,14	0,01	17.813,09	0,01	
Vigilância Epidemiológica	14.751.600,00	14.951.600,00	4.116.099,11	0,72	1.526.705,78	0,57	
Alimentação e Nutrição	19.989.000,00	19.989.000,00	5.136.485,46	0,89	3.411.586,80	1,28	
Outras Subfunções	342.385.000,00	487.425.106,67	274.537.422,97	47,80	209.868.913,22	78,94	
TOTAL	1.318.301.500,00	1.463.359.006,67	574.337.418,15	100,00	265.866.436,84	100,00	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+I"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total J".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+I"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+I) - (12 x IVb)]/100].

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2016							SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
				No bimestre			Até o bimestre (b)					
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP												
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP												
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		8.532.799.151,62									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

Nota:
FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		13.926.525.000,00			
Previsão Atualizada		13.949.356.241,60			
Receitas Realizadas		1.901.196.566,57			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-			
DESPESAS					
Dotação Inicial		13.926.525.000,00			
Créditos Adicionais		80.425.038,00			
Dotação Atualizada		14.006.950.038,00			
Despesas Empenhadas		5.758.961.872,91			
Despesas Liquidadas		1.862.398.458,19			
Despesas Pagas		1.639.566.447,22			
Superávit Orçamentário		38.798.108,38			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		5.758.961.872,91			
Despesas Liquidadas		1.862.398.458,19			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		8.532.799.151,62			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		158.386.514,49			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		340.425.672,57			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(182.039.158,08)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		(297.236.000,00)	12.157.630,16	(4,09)	
Resultado Primário		849.118.000,00	152.067.214,72	17,91	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		265.590.396,53	-	141.769.302,31	123.821.094,22
Poder Executivo		217.128.968,44	-	97.080.839,99	120.048.128,45
Poder Legislativo		15.110.230,22	-	11.710.126,61	3.400.103,61
Poder Judiciário		33.313.242,68	-	32.946.518,65	366.724,03
Ministério Público		37.955,19	-	31.817,06	6.138,13
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		513.260.947,21	-	159.228.879,62	354.032.067,59
Poder Executivo		491.216.157,98	-	149.809.431,28	341.406.726,70
Poder Legislativo		2.405.217,27	-	2.405.217,27	-
Poder Judiciário		5.240.147,98	-	1.843.354,68	3.396.793,30
Ministério Público		14.399.423,98	-	5.170.876,39	9.228.547,59
TOTAL		778.851.343,74	-	300.998.181,93	477.853.161,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		620.836.224,05	25,00	44,40	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		144.719.735,45	60,00	85,56	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	60,00	-	
Complementação da União ao FUNDEB		-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		255.164.539,30	12,00	18,25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- 1 - RECH & RECH LTDA IE: 28.331.881-3
RUA DUQUE DE CAXIAS, 750 - CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33184-E
- 2 - VALDECY ALVES DE OLIVEIRA IE: 28.344.990-0
AVE PEDRO MANVAILER, 1259 - CTO CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33188-E
- 3 - MAGROS COMERCIO E BENEF DE MADEIRAS LTDA IE: 28.349.977-0
ROD AMAMBAI A ARAL MOREIRA, null - BAI ZONA SUB-URBANA - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33192-E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- 1 - HELIO PINHEIRO DE ALMEIDA IE: 28.741.821-9
FILINTO MULLER, 3075 - CENTRO - TRES LAGOAS - MS
1394-M
- Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011-Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900
- JOAO RICIERI SEGATELLI
Matrícula 485578
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 003, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Torna pública a relação dos candidatos que tiveram deferidos e indeferidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 01/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 9.250, de 16 de setembro de 2016, expede o presente edital para:**Tornar público**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que requereram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido **DEFERIDO** e **INDEFERIDO**, conforme constante nos **Anexos I e II** a este Edital, observando-se:

- 1.1. os candidatos que tiveram o seu pedido **deferido** e foram beneficiados com a isenção do pagamento da taxa deverão imprimir o comprovante de inscrição que está disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, [link comprovantes e boletos](#), sendo responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- 1.2. os candidatos que tiveram o seu pedido **indeferido** terão até às 19h do dia 20 de outubro de 2016 (horário de Mato Grosso do Sul), para recolher o valor da taxa e efetivar sua inscrição, no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, de acordo com o estabelecido no item 6.8.5 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 01/2016;
- 1.3. o candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e não cumprir as normas estabelecidas no inciso anterior perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público/XIIICP/PGE/MS;
- 1.4. os processos individuais de cada candidato estarão à disposição na sede da Procuradoria-Geral do Estado, para consulta exclusivamente pelo interessado.

2. Dar conhecimento aos candidatos relacionados no **Anexo III**, que efetuaram o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição no momento da inscrição via “internet”, que estes pedidos não foram recebidos na Procuradoria-Geral do Estado, de modo que deverão providenciar o recolhimento do valor da taxa de inscrição e efetivar sua inscrição, no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, de acordo com o estabelecido no item 6.8.5 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 01/2016, até às 19 horas do dia 20 de outubro de 2016 (horário de Mato Grosso do Sul), sem prejuízo de análise dos pedidos encaminhados no prazo estabelecido no Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 01/2016 e que cheguem a esta Procuradoria até a data limite de 20/10/2016.

3. Informar, em complemento, ao item 1.6 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 01/2016, que a Prova Preambular (objetiva) será realizada no dia 04 de dezembro de 2016, às 8 horas (horário de Mato Grosso do Sul), sendo que

o local de realização será divulgado oportunamente por meio de Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N.º 003, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

Inscrição	Nome	Decisão
058457168671	Adriana de Oliveira Melo	DEFERIDO
058457169103	Albert Vinicius Icasatti	DEFERIDO
058457168820	Aline Cecília Ximenes de Andrade Bilbao	DEFERIDO
058457169199	Aline Silveira	DEFERIDO
058457133800	Ana Alice Licht Thiry Paiva	DEFERIDO
058457153002	Ana Paula Scherwinski do Nascimento	DEFERIDO
058457013439	Anderson Domingos dos Santos	DEFERIDO
058457168911	Angela Adélia Dresch	DEFERIDO
058457169033	Angela Jank Calixto	DEFERIDO
058457169069	Ariele Vicente Batista	DEFERIDO
058457008778	Bárbara Farias de Mattos	DEFERIDO
058457009851	Bruno Alves da Silva Nascimento	DEFERIDO
058457152700	Bruno Ávila Fontoura Kronka	DEFERIDO
058457064848	Caio Dalbert Cunha de Avellar	DEFERIDO
058457168983	Camila Marques Bottós	DEFERIDO
058457168688	Camilo Henrique Silva	DEFERIDO
058457065341	Carlos Eduardo Barauna Ferreira	DEFERIDO
058457169241	Carolina Rodi Amaral	DEFERIDO
058457062564	Caroline Fernandes Nunes	DEFERIDO
058457004131	Cleiton Theodoro de Alencar	DEFERIDO
058457168816	Cristiane Aparecida Papi Mazureck	DEFERIDO
058457066022	Cristiane de Oliveira Rojas	DEFERIDO
058457152263	Daniel Garcia Comerlato	DEFERIDO
058457152312	Daniela Aparecida Martins Vales	DEFERIDO
058457149315	Dayane Zanela Amorim Pirollo	DEFERIDO
058457168950	Dennys Albuquerque Rodrigues	DEFERIDO
058457169011	Eduardo dos Santos Dionizio	DEFERIDO
058457168947	Eduardo Leite Lins	DEFERIDO
058457168809	Eduardo Pereira Silvente	DEFERIDO
058457169005	Ellen Leal Ottoni	DEFERIDO
058457075994	Eni Jussiane Cabral Moraes Tomi	DEFERIDO
058457065295	Estefany de Oliveira Pezzi	DEFERIDO
058457169099	Evandro Rogerio Rocha de Melo	DEFERIDO
058457169045	Fabio Camilo da Silva	DEFERIDO
058457080986	Fabio Tabareli Costa	DEFERIDO
058457169081	Fabrizio Rafael Peixoto Lira	DEFERIDO
058457168862	Fernanda de Melo Sandes Xavier Ferreira	DEFERIDO
058457031838	Fernanda Gameiro Alves	DEFERIDO
058457169138	Fernando Henrique Guarachi Carmona	DEFERIDO
058457168856	Francisco Cordeiro de Araujo Filho	DEFERIDO
058457168869	Frederico de Vasconcelos Xavier Ferreira	DEFERIDO
058457168836	Giovana Barcelos Borges	DEFERIDO
058457067740	Giovana dos Santos Burnier	DEFERIDO
058457153069	Giovanna Wain San Lau	DEFERIDO
058457062478	Giovanni Macedo Monaco	DEFERIDO
058457169242	Glaysson Dhiego de Souza Christovão	DEFERIDO
058457144434	Gleyce Kelly Santos Vianna	DEFERIDO
058457169210	Guilherme Benvenuto Mendes	DEFERIDO
058457066671	Gustavo Ervaldo Cavalheiro Meira	DEFERIDO
058457000098	Helton Evangelista Bastos da Costa	DEFERIDO
058457169113	Henrique Nojoza Amorim	DEFERIDO
058457008242	Hernandes Alves Da Silva	DEFERIDO
058457168691	Humayra Mayumi Kataiama	DEFERIDO
058457168987	Igor Nemir Neves	DEFERIDO
058457019087	Ingrid Hellen Cristaldo de Azevedo	DEFERIDO
058457001594	Ingrid Morais Aleixes	DEFERIDO
058457168704	Iris Vieira dos Santos	DEFERIDO
058457169207	Isabela Fernandes Bassalo Coutinho	DEFERIDO
058457168730	Isabela Lemes Ferreira	DEFERIDO
058457062404	Israel de Mattos Junior	DEFERIDO
058457062977	Jacimar Oliveira da Silva	DEFERIDO
058457067472	Jackline Martins Oviedo	DEFERIDO
058457064658	Janayna Grincevics Vareiro	DEFERIDO
058457016117	Jeferson Batista Urder de Andrade Aquino	DEFERIDO
058457169165	Jéssica Mara Leandro dos Santos	DEFERIDO
058457011656	Jéssika Mikui Correa	DEFERIDO
058457168805	João Paulo Coimbra Neto	DEFERIDO
058457103815	Joel Junior Prado de Jesus	DEFERIDO
058457010845	José Antonio Toledo de Castro	DEFERIDO
058457062511	José Luiz Alvarenga de Oliveira	DEFERIDO
058457168996	José Magi Stuguji Junior	DEFERIDO
058457168678	Karine dos Santos Wiederkehr	DEFERIDO
058457155142	Kathielle Agatha Palermo Faria	DEFERIDO
058457153288	Kellen Josiane Lara de Rezende	DEFERIDO
058457168690	Laiane Oliveira Silva	DEFERIDO
058457152762	Larissa Aguida Vilela Pereira de Arruda	DEFERIDO
058457005063	Larissa Cristina Monteiro Cei	DEFERIDO
058457169004	Laura Lúcia Roveri Barbosa	DEFERIDO
058457121305	Leanda Renata Souza Nobre	DEFERIDO
058457011078	Leandro Notari	DEFERIDO
058457131072	Leonardo Warmling Candido da Silva	DEFERIDO
058457064719	Lilton Marçari	DEFERIDO

058457153509	Lorena Amaral Malhado	DEFERIDO
058457169093	Lucas Henrique Alves Vellasco	DEFERIDO
058457067326	Luciano Souza Rios	DEFERIDO
058457168687	Luisa de Marilac Silva Cordeiro Almeida	DEFERIDO
058457056723	Luiz Humberto Montessi Yule	DEFERIDO
058457056349	Marcela Cristine	DEFERIDO
058457079105	Marcelo Lemos Mendes	DEFERIDO
058457132544	Márcio de Andrade Santos	DEFERIDO
058457009321	Marco Antonio Brustolim	DEFERIDO
058457068084	Marcus Paulo Araujo Capillé	DEFERIDO
058457064118	Maria Amelia Silva Vieira	DEFERIDO
058457122014	Maria Aparecida Lidiana da Costa	DEFERIDO
058457154235	Maria Helena Insfran	DEFERIDO
058457169024	Maria Juliana Carvalho Cavalcante	DEFERIDO
058457132945	Marina Aparecida Medeiros da Silva	DEFERIDO
058457086176	Marineuza Echeverria	DEFERIDO
058457028008	Melissa Silva de Almeida	DEFERIDO
058457067321	Mirella Pamela Martins do Prado	DEFERIDO
058457121224	Murilo Baldo Bernardo dos Santos	DEFERIDO
058457169209	Natália Katsui Kubo	DEFERIDO
058457168806	Natália Lobo Soares	DEFERIDO
058457168769	Natalia Macedo Gaida	DEFERIDO
058457152336	Natalie Navarro de Almeida	DEFERIDO
058457064836	Nathali Machado Santetti	DEFERIDO
058457169071	Neylton Rodrigo Soares	DEFERIDO
058457002894	Osmar de Oliveira Cruz	DEFERIDO
058457168985	Patrícia de Oliveira	DEFERIDO
058457169128	Patricia Etsuko Issonaga	DEFERIDO
058457149476	Patrícia Kroth Macedo	DEFERIDO
058457065391	Paula Regina de Oliveira Gonçalves	DEFERIDO
058457065798	Pedro Henrique Zanoní Camargo	DEFERIDO
058457009712	Priscila Sousa Nunes	DEFERIDO
058457168830	Rafael Alves Carvalho	DEFERIDO
058457044438	Raquel Balbino Rocha	DEFERIDO
058457067765	Raquel Gonçalves Ferreira Silva	DEFERIDO
058457168713	Rhaissa Espindola Síviero Olmedo	DEFERIDO
058457168676	Ricardo Padovini Pleti Ferreira	DEFERIDO
058457062530	Rita de Cássia Florentino Echeverria	DEFERIDO
058457151610	Roberto Ornellas Assis Ferreira	DEFERIDO
058457168759	Robissânia da Silva Felix	DEFERIDO
058457063057	Rodrigo Figueiredo Madureira de Pinho	DEFERIDO
058457067347	Rodrigo Garcia Ferreira da Cunha	DEFERIDO
058457122096	Roldan Jara de Alencar	DEFERIDO
058457153238	Rosa Denise de Oliveira Cruciol	DEFERIDO
058457025347	Ruy de Araújo Elias	DEFERIDO
058457169222	Sâmara Rarisa Merhey Campos	DEFERIDO
058457067999	Sandra Paula Ferreira Rocha	DEFERIDO
058457022927	Silwalter Hagner Cano da Silva	DEFERIDO
058457087549	Simone Miranda Dias	DEFERIDO
058457063107	Solange Gomes Lysik	DEFERIDO
058457121430	Stephan Vizeu Joaquim	DEFERIDO
058457168933	Tamiris Assis Celestino	DEFERIDO
058457150201	Tarso Borges Fantini	DEFERIDO
058457079035	Tatiana Dias de Campos	DEFERIDO
058457169187	Tatiane Andino Matas	DEFERIDO
058457169270	Taynara Grotta Furlan	DEFERIDO
058457168682	Thais Senefonte	DEFERIDO
058457169074	Vanessa Gedro da Silva	DEFERIDO
058457015489	Veridyana Cardoso Fantinato	DEFERIDO
058457011540	Vicente Duarte de Azevedo Filho	DEFERIDO
058457169156	Victor Mattos	DEFERIDO
058457063755	Vinícius Gonçalves Londero	DEFERIDO
058457058937	Vinicius Menezes dos Santos	DEFERIDO
058457097619	Walison Neves da Silva	DEFERIDO

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N.º 003, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

Inscrição	Nome	Decisão
058457169110	Alessandra de Vasconcelos Silva	INDEFERIDO
058457063005	Alisson Ferreira de Aguiar	INDEFERIDO
058457169248	Ana Maria Assis de Oliveira	INDEFERIDO
058457153586	Carla Regiane Balensiefer Bernardo	INDEFERIDO
058457168771	Cristina Aparecida de Barros Ribeiro de Marins	INDEFERIDO
058457120545	Daniel Massaroto Mariano	INDEFERIDO
058457168739	Flavio Luiz Lopes	INDEFERIDO
058457168902	Izabel Cristina dos Santos Peres	INDEFERIDO
058457168878	Kamilla Garcia Vitor Sanabria	INDEFERIDO
058457169192	Paulo Cesar Santos Rodrigues	INDEFERIDO
058457169060	Pollet Anne Machado de Souza	INDEFERIDO
058457000402	Rafaela Jacomini Martins	INDEFERIDO

ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N.º 003, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE EFETUARAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELO SISTEMA MAS QUE NÃO FORAM RECEBIDOS NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Inscrição	Nome
058457120882	Aline Paiva Lopes
058457058486	Ana Carolyna Amaral Soares de Almeida
058457001295	Ana Eloiza Cardozo
058457063648	Andréa Jaques de Oliveira
058457152305	Antonio Carlos Castilho dos Santos

058457168912	Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira
058457168975	Bruna Almeida Calado
058457134677	Bruna Bezão da Silveira
058457104191	Charles Pereira Santiago
058457168686	Claudia Pereira de Oliveira
058457116668	Danilo Oliveira Ferreira
058457000277	Davi de Oliveira
058457168672	Débora Valério Oliveira
058457168669	Edda Suellen Silva Araujo
058457048256	Elizangela Martins Souza Rodrigues
058457110541	Ellen Correa dos Santos
058457169145	Emerson Mendes da Silva
058457169184	Enio Rieli Toniasso
058457068879	Euder Clemente Barcelos
058457169037	Evelyn Costa Lima
058457002099	Ezequiel Arce de Oliveira
058457168773	Fábio Galvão de Oliveira
058457169260	Francisco Stenio de Oliviera Neto
058457062369	Gabriel Corrêa de Faria
058457168929	Gabriel Vasconcellos Ludovico de Almeida
058457169211	Giovanni de Paula Costa e Souza
058457169141	Graziele Augusta Papazian
058457060844	Guilherme Frabio Ferraz Silva
058457168798	Gutemberg Maia De Bessa
058457168886	Hamilton Fernandes Meneses Gomes
058457121632	Henrique Ribeiro Giacon
058457062337	Higor André Queiroz Alves
058457168972	Italo Gustavo Tavares Nicacio
058457168855	Jardel Batista da Cruz
058457168991	Jeanne Renata Costa Silva
058457169206	Jessica Teixeira Guimarães Oliveira
058457168749	João Henrique Lima Matos
058457169142	João Victor Oliveira Santos
058457098211	Jonathas Antonio Montania Barbosa
058457169042	Jose Dayvisson Silva
058457168880	Juliana Abranches Mosqueira
058457067685	Juliana De Souza Conceicao
058457169195	Katlyn Pires Ferreira Lacerda
058457152695	Klebson Leonardo de Souza Silva
058457168901	Leandro Alves de Oliveira
058457068644	Luciana da Cruz Silva
058457169108	Luciana Delmut Borges
058457063232	Luciano Araujo Jatobá da Silva
058457169158	Luize Araujo Coutinho
058457067666	Manoela Junqueira Navarro
058457168681	Marcel Felipe de Oliveira Lima
058457168916	Marcelo de Sousa Lindorio
058457168870	Marcelo Niz
058457152599	Marcilene Virginia de Oliveira
058457169274	Marcio Jose de Souza Oliveira
058457067795	Maria do Socorro Costa Gomes Cabral
058457168942	Martha Lucienne da Silva Campos
058457168791	Miguel Vivaldo Studart Lustosa Cabral
058457168765	Murilo Lopes Rosa
058457168716	Nathália Freire Bezerra
058457168849	Neuza Lucimar Pereira Arruda
058457156172	Oksana Tamyris Cançado De Oliveira
058457153234	Paulo Henrique Silva Pelzl Bitencourt
058457168797	Paulo Vinicius Pires de Faria
058457067269	Porfirio Martins Vilela
058457007981	Rafaela de Lima Ferreira
058457169000	Raimundo Nonato Abreu de Oliveira Junior
058457168857	Raquel Santana Machado da Cruz
058457169112	Raynara Thais Lima Bezerra
058457169262	Regina de Sousa Medeiros
058457168898	Reviera dos Santos Silva
058457169122	Ronair Pinheiro dos Santos
058457169076	Rosimone Ferreira
058457169052	Rusleyson Roberto Alves de Lima e Silva
058457169221	Samantha Celina Pinheiro Souza
058457168833	Sandra Santos Silva
058457169064	Sandrine Luciana Costa Gahyva
058457007614	Sebastião Monteiro Soares
058457169320	Sonia de Lima
058457168745	Stéphany Cristini Silva
058457168720	Suellen Nipiano Leal
058457083787	Swanni Nunes Lopes
058457064214	Tássia Nolasco da Rocha
058457056684	Taynara Penha De Lima
058457110051	Thais Dias Cardoso
058457169019	Tharik Uchoa Luz
058457168931	Thiago Martins Silva
058457169238	Ticiana Cilurzo dos Santos Neto
058457153437	Toyoo Watanabe Junior
058457169258	Vanessa Carolynne Alves de Oliveira
058457168753	Vanuzza da Silva
058457169205	Vitor Souza Bordin
058457068969	Wandressa Donato Militão
058457065950	Wellington Rodrigo da Silva
058457168866	Willian Cezar Nonato da Costa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/PGE
Autorizo a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho da Procuradoria-Geral do Estado, referente ao mês de Setembro/2016, como segue:

Processo	15/002544/2013	FAVORECIDO:	OI S/A.
Empenho	360	DATA	22/08/2016
Especific.	Acesso da rede de comunicação Serv. Internet	NAT DESPESA	33903997
		TOTAL	R\$ 10.500,00
Processo	15/000250/2015	FAVORECIDO:	SOFTPLAN- PLANEJAMENTO SISTEMAS
Empenho	381	DATA	02/09/2016
Especific.	ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA SAJ/PGE NET	NAT DESPESA	33903908
		TOTAL	R\$ 998,21
Processo	15/003249/2010	FAVORECIDO:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Empenho	382	DATA	02/09/2016
Especific.	VALOR ESTIMADO PARA COMBUSTIVEL	NAT DESPESA	33903001
		TOTAL	R\$ 1.540,00
Processo	15/003249/2010	FAVORECIDO:	S. H. INFORMATICA
Empenho	383	DATA	02/09/2016
Especific.	Serv. de manutenção de cartões de abastecimento	NAT DESPESA	33903957
		TOTAL	R\$ 105,00
Processo	15/00044/2012	FAVORECIDO:	Printy & Copy Equip e Serviços Ltda
Empenho	384	DATA	02/09/2016
Especific.	Locação de multifuncionais e scanners de produção	NAT DESPESA	33903983
		TOTAL	R\$ 48.334,69
Processo	15/00044/2012	FAVORECIDO:	Printy & Copy Equip e Serviços Ltda
Empenho	385	DATA	22/08/2016
Especific.	Locação de Equip. de Informática - Computadores	NAT DESPESA	33903958
	Cancelado -002016 NE387 DE 05/09/2016	TOTAL	R\$ 113.682,45
Processo	15/000117/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL
Empenho	386	DATA	02/09/2016
Especific.	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	NAT DESPESA	33909307
		TOTAL	R\$ 18.000,00
Processo	15/00044/2012	FAVORECIDO:	Printy & Copy Equip e Serviços Ltda
Empenho	388	DATA	06/09/2016
Especific.	Locação de Equip. de Informática - Computadores	NAT DESPESA	33903958
		TOTAL	R\$ 113.682,45
Processo	15/00044/2012	FAVORECIDO:	Printy & Copy Equip e Serviços Ltda
Empenho	389	DATA	06/09/2016
Especific.	Locação de Equip. de Informática - Computadores	NAT DESPESA	33903958
	CANCELAMENTO SALDO 002016 NE359 DE 22/08/2016	TOTAL	R\$ 113.682,45
Processo	15/000654/2014	FAVORECIDO:	Printy & Copy Equip e Serviços Ltda
Empenho	390	DATA	06/09/2016
Especific.	Locação de Equip. de Informática - Computadores	NAT DESPESA	33903912
		TOTAL	R\$ 113.682,45
Processo	15/000085/2016	FAVORECIDO:	ENERGISA MS
Empenho	391	DATA	08/09/2016
Especific.	CANCELAMENTO DE SALDO	NAT DESPESA	319039
		TOTAL	R\$ 93.456,82
Processo	15/000085/2016	FAVORECIDO:	ENERGISA MS
Empenho	392	DATA	08/09/2016
Especific.	FORNECIMENTO DE ENERGIA – PREVISÃO ESTIMADA	NAT DESPESA	31903943
		TOTAL	R\$ 100.000,00
Processo	15000257/2013	FAVORECIDO:	INSTITUTO MIRIM
Empenho	393	DATA	14/09/2016
Especific.	CANCELAMENTO DE SALDO	NAT DESPESA	335043
		VALOR	R\$1.150,89
Processo	15/000307/2013	FAVORECIDO:	H2L EQUIPAMENTOS
Empenho	394	DATA	14/09/2016
Especific.	CANCELAMENTO DE SALDO	NAT DESPESA	339039
		VALOR	R\$ 60,42
Processo	15/000307/2013	FAVORECIDO:	S. H. INFORMATICA
Empenho	399	DATA	20/09/2016
Especific.	FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ VEICULOS	NAT DESPESA	33903039

		VALOR	R\$ 222,00
Processo	15/000307/2013	FAVORECIDO:	S. H. INFORMATICA
Empenho	400	DATA	20/09/2016
Especific.	MÃO DE OBRA DE FROTA PGE MANUTENÇÃO	NAT DESPESA	33903919
		VALOR	R\$ 50,00
Processo	15/000107/2016	FAVORECIDO:	DIARIAS
Empenho	401	DATA	21/09/2016
Especific.	DIARIAS DENTRO DO ESTADO	NAT DESPESA	33901401
		VALOR	R\$ 418,74
Processo	15/000107/2016	FAVORECIDO:	DIARIAS
Empenho	403	DATA	28/09/2016
Especific.	DIARIAS DENTRO DO ESTADO DE JOSÉ AP. BARCELOS	NAT DESPESA	33901401
		VALOR	R\$ 537,50
Processo	15/002544/2013	FAVORECIDO:	OI S/A
Empenho	404	DATA	28/09/2016
Especific.	DESPESAS COM ACESSO DA REDE DE COMUNICAÇÃO E SERV INTERNET	NAT DESPESA	33903997
		VALOR	R\$ 21.000,00
Processo	15/000087/2016	FAVORECIDO:	S. H. INFORMATICA
Empenho	405	DATA	28/09/2016
Especific.	DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL ESTATUTARIO 2016	NAT DESPESA	31901112
VALOR	R\$ 36.000,00		
Processo	15/000087/2016	FAVORECIDO:	S. H. INFORMATICA
Empenho	405	DATA	28/09/2016
Especific.	DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL ESTATUTARIO 2016- SUBSIDIO	NAT DESPESA	31901131
VALOR	9.000.000,00		
Processo	15/000087/2016	FAVORECIDO:	S. H. INFORMATICA
Empenho	405	DATA	28/09/2016
Especific.	OUTRAS DISPESAS FIXAS PESSOAL	NAT DESPESA	31901112
VALOR	360.000,00		
		TOTAL	9.396.000,00
Processo	15/0000186/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTICA
Empenho	406	DATA	28/09/2016
Especific.	RELAÇÃO DE RPV- REFERENTE A SETEMBRO PARTE-02-2016	NAT DESPESA	33909101
		TOTAL	211.418,35
Processo	15/00087/2016	FAVORECIDO:	VENCIMENTO
Empenho	407	DATA	28/09/2016
Especific.	AUXILIO ALIMENTAÇÃO FOLHA DO ESTATUTARIO-2016	NAT DESPESA	33904601
		TOTAL	R\$ 345.000,00
Processo	15/000090/2016	FAVORECIDO:	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Empenho	408	DATA	28/09/2016
Especific.	COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL	NAT DESPESA	31901304
		TOTAL	R\$ 195.000,00
Processo	15/00092/2016	FAVORECIDO:	VENCIMENTO
Empenho	409	DATA	28/09/2016
Especific.	COBRIR DESPESA CP, FL. DE PESSOAL/ COMISSONADOS 2016-13 SALARIO (RGPS)	NAT DESPESA	31901166
		TOTAL	R\$ 285.000,00
Processo	15/000092/2016	FAVORECIDO:	VENCIMENTO
Empenho	410	DATA	28/09/2016
Especific.	Encargos especiais COBRIR DESPESA CP, FL. DE PESSOAL/ COMISSONADOS 2016-13 SALARIO (RGPS)	NAT DESPESA	31901173
		TOTAL	R\$ 3.000,00
Processo	15/000087/2016	FAVORECIDO:	VENCIMENTO
Empenho	411	DATA	28/09/2016
Especific.	Licença– Maternidade cobrir com folha de pagamento	NAT DESPESA	31901109
		TOTAL	R\$ 200.000,00
Processo	15/000186/2016	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Empenho	413	DATA	29/09/2016
Especific.	RELAÇÃO DE RPV – SETEMBRO PART 3 - 2016	NAT DESPESA	33909101
		TOTAL	R\$ 175.715,25

Processo	15/000044/2012	FAVORECIDO:	PRINTY & COPY EQUIP
Empenho	414	DATA	29/09/2016
Especific.	Locação de Equip. de Informática - Computadores	NAT DESPESA	33903983
		TOTAL	R\$ 96.669,38
Processo	15/0001147/2011	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Empenho	415	DATA	29/09/2016
Especific.	Sentenças credits alimentícios referentes mês set-2016	NAT DESPESA	33909101
		TOTAL	R\$ 14.229.256,36

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, na Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2.799, de 08 de novembro de 2013, e na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1ª Organizar o currículo e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO

Art. 2ª Os currículos são elaborados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada etapa da educação básica.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO

Art. 3ª A organização curricular do ensino fundamental é pautada nos princípios:

I - éticos:

a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;
b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;

II - políticos:

a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;
b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;
c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos aos estudantes que apresentem diferentes necessidades;
d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais;

III - estéticos:

a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;
b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
d) da construção de identidades plurais e solidárias.

Art. 4ª A organização curricular do ensino médio é pautada nos princípios:

I - das dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como eixo integrador dos conhecimentos de distintas naturezas, contextualizando-os em sua dimensão histórica e em relação ao contexto social contemporâneo;
II - do trabalho como princípio educativo, para a compreensão do processo histórico de produção científica e tecnológica, desenvolvida e apropriada socialmente para a transformação das condições naturais da vida e a ampliação das capacidades, das potencialidades e dos sentidos humanos;
III - da pesquisa como princípio pedagógico, possibilitando que o estudante possa ser protagonista na investigação e na busca de respostas em um processo autônomo de (re)construção de conhecimentos;
IV - dos direitos humanos como princípio norteador, desenvolvendo sua educação de forma integrada, permeando todo o currículo, para promover o respeito a esses direitos e à convivência humana;
V - da sustentabilidade socioambiental, como meta universal, desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente, e baseada na compreensão do necessário equilíbrio e respeito nas relações do ser humano com seu ambiente.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO

Art. 5ª As escolas da Rede Estadual de Ensino ofertam o ensino fundamental e o ensino médio, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 6ª No ensino fundamental e no ensino médio é necessário considerar o cuidar e o educar como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões.

Seção I

Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 7ª O ensino fundamental tem por objetivo a formação do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Seção II

Dos Objetivos do Ensino Médio

Art. 8ª O ensino médio, etapa final da educação básica, destina-se a adolescentes e jovens concluintes do ensino fundamental e tem como objetivos:

I - consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
II - preparar o estudante para o trabalho e o exercício da cidadania para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
III - aprimorar o estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
IV - promover a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

CAPÍTULO III

DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO

Art. 9ª O currículo do ensino fundamental e do ensino médio contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum complementada por uma parte diversificada que constituem um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos.

Parágrafo único. A articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada do currículo do ensino fundamental e do ensino médio possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade social, as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia, e permeia todo o currículo.

Art. 10. Quando do oferecimento dos componentes curriculares e disciplinas, deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que influenciam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

I - saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;
II - direitos das crianças e dos adolescentes;
III - educação ambiental;
IV - educação para o consumo;
V - educação fiscal;
VI - trabalho, ciência e tecnologia;
VII - cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;
VIII - educação para o trânsito;
IX - respeito, valorização e direitos dos idosos;
X - educação alimentar e nutricional;
XI - conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática ao bullying;
XII - educação financeira;
XIII - educação em direitos humanos;
XIV - superação de discriminações e preconceitos, tais como racismo, sexismo, homofobias e outros.

Art. 11. A organização da oferta do ensino fundamental e do ensino médio deve pautar-se, dentre outras, nas seguintes diretrizes:

I - planejamento sistemático das atividades de ensino;
II - definição das competências específicas dos profissionais integrantes da comunidade interna;
III - adoção de metodologias inovadoras com vistas ao alcance do rendimento escolar do estudante;
IV - valorização dos saberes adquiridos pelos estudantes fora do ambiente escolar;
V - desenvolvimento de atividades e práticas pertinentes trazidas pela comunidade, promovendo a sua integração no processo educativo, de forma a diversificar a rotina escolar e ampliar os conhecimentos historicamente acumulados;
VI - planejamento e desenvolvimento de atividades em outros ambientes da comunidade e da região, asseguradas as medidas de segurança aos estudantes;
VII - desenvolvimento de trabalhos em equipe e de projetos coletivos, envolvendo professores, e estudantes de diferentes faixas etárias;
VIII - desenvolvimento de projetos interdisciplinares, abrangendo as diferentes áreas do conhecimento;
IX - proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisa, utilizando diferentes recursos;
X - atendimento especial a grupos com habilidades ou dificuldades específicas;
XI - desenvolvimento de normas de convivência, visando ao exercício da cidadania, à promoção de valores e de respeito ao bem comum.

Art. 12. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e às Relações Étnico-Raciais são ministrados em todo o currículo do ensino fundamental e do ensino médio, em especial nos componentes curriculares ou disciplinas Arte e História.

Art. 13. O ensino de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art. 14. A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizada por meio de projetos interdisciplinares incorporados ao currículo de todas as etapas da educação básica.

Art. 15. O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo da educação básica, mais especificamente nos componentes curriculares ou disciplinas Arte e História.

Art. 16. O conteúdo referente ao ensino da Música é ministrado, no âmbito do currículo da educação básica, integrado ao componente curricular ou na disciplina Arte.

Art. 17. O componente curricular ou disciplina Arte deve enfatizar as suas diferentes linguagens cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a música.

Art. 18. O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 19. A carga horária anual da etapa do ensino fundamental e do ensino médio é de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do ensino fundamental, que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, cumprirá 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas.

Art. 20. Na carga horária mínima anual não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.

Art. 21. Nas escolas da Rede Estadual de Ensino são adotadas duas formas de progressão:
I - continuada, do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental;
II - regular, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental ao ensino médio.

§1º O regime de progressão continuada é o procedimento adotado pela escola que permite ao estudante a progressão sem interrupções ao final do ano letivo do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, independentemente de frequência e/ou rendimento escolar.

§2º O regime de progressão regular é o procedimento adotado pela escola que permite ao estudante a progressão de um ano para o outro, quando atendidas as normas estabelecidas nesta Resolução.

Seção I
Do Currículo do Ensino Fundamental

Art. 22. O currículo do ensino fundamental, organizado em anos, abrange a população na faixa dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

Art. 23. O currículo do ensino fundamental, com duração de 9 (nove) anos, estrutura-se em:

I - anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
II - anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 24. Os três anos iniciais do ensino fundamental, devem assegurar:

I - a alfabetização e o letramento;
II - a continuidade da aprendizagem, considerando a complexidade do processo de alfabetização;
III - o desenvolvimento das diversas formas de expressão.

Art. 25. Os componentes curriculares do ensino fundamental, de que trata o Anexo I desta Resolução, em relação às 4 (quatro) áreas de conhecimento, são assim organizados:

I - Ciências da Natureza:
a) Ciências da Natureza;

II - Matemática:
a) Matemática;

III - Ciências Humanas:
a) História;
b) Geografia;

IV - Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Arte;
c) Educação Física;
d) Língua Estrangeira Moderna;

V - Ensino Religioso.

Art. 26. Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.

Parágrafo único. Os conteúdos a que se refere o *caput* incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos estudantes.

Art. 27. A duração da hora-aula é de 50 (cinquenta) minutos, sendo que a jornada mínima diária dos anos iniciais e finais do ensino fundamental é de 4h10min (quatro horas e dez minutos).

Art. 28. O horário escolar semanal da escola deve obedecer à seguinte organização:

I - anos iniciais:
a) 16 (dezesseis) horas-aula para o professor regente;
b) 9 (nove) horas-aula para os professores que ministram os componentes curriculares de Ciências da Natureza, Arte e Educação Física;

II - anos finais - 5 (cinco) horas-aula, diárias, durante os cinco dias da semana.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do ensino fundamental, que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, cumprirá 6 (seis)

horas-aula, em determinado dia da semana, segundo o horário fixado pela escola.

Art. 29. A escola pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, nos componentes curriculares de Educação Física e de Ensino Religioso.

Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o *caput* devem ser formadas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 30. A partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental será oferecida, em caráter obrigatório, uma Língua Estrangeira Moderna, cuja definição ficará a cargo da escola.

Seção II
Do Currículo do Ensino Médio

Art. 31. O ensino médio, com duração de 3 (três) anos, tem por objetivo a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, e deve propiciar:

I – a formação integral do estudante;
II – o trabalho e pesquisa como princípios educativos e pedagógicos, respectivamente;
III – a educação em direitos humanos como princípio nacional norteador;
IV – a sustentabilidade ambiental como meta universal;
V – a indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos do processo educativo, bem como entre teoria e prática no processo de aprendizagem;
VI – a integração de conhecimentos gerais e, quando for o caso, técnico-profissionais, realizada na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização;
VII - o reconhecimento e aceitação da diversidade e da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes;
VIII - a integração entre educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como base da proposta e do desenvolvimento curricular.

Art. 32. O currículo contempla as 4 (quatro) áreas de conhecimento, com tratamento metodológico que evidencie a contextualização e a interdisciplinaridade dos diferentes campos de saberes específicos.

Art. 33. A organização por áreas de conhecimento não dilui nem exclui disciplinas com especificidades e saberes próprios construídos e sistematizados.

Art. 34. A organização por áreas de conhecimento implica o fortalecimento das relações entre as disciplinas e a sua contextualização, para apreensão e intervenção na realidade, com planejamento e execução conjugados.

Art. 35. As disciplinas do ensino médio, de que tratam os Anexos II, III, IV e V desta Resolução, em relação às 4 (quatro) áreas de conhecimento, estão assim organizadas:

I - Linguagens:
a) Língua Portuguesa I;
b) Língua Portuguesa II;
c) Literatura;
d) Arte;
e) Educação Física;
f) Língua Estrangeira Moderna, a obrigatória e a facultativa;

II - Ciências da Natureza:
a) Física;
b) Química;
c) Biologia;

III - Matemática:
a) Matemática I;
b) Matemática II;

IV - Ciências Humanas:
a) Geografia;
b) História;
c) Filosofia;
d) Sociologia.

Parágrafo único. A oferta das disciplinas Língua Portuguesa I e Língua Portuguesa II e Matemática I e Matemática II, no ensino médio, objetiva a organização dos conteúdos em conformidade com os eixos estruturantes de cada disciplina.

Art. 36. Em relação às Línguas Estrangeiras Modernas, 1 (uma) deve ser de frequência obrigatória pelo estudante.

Parágrafo único. A definição da Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória e de frequência facultativa, pelo estudante, ficará a cargo da comunidade escolar.

Art. 37. Ao grupo de estudantes que decidir não cursar a Língua Estrangeira Moderna de frequência facultativa, com 5 (cinco) horas-aula diárias, será oferecida a Matriz Curricular de que trata o Anexo II desta Resolução.

Art. 38. Ao grupo de estudantes que decidiu cursar a Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória e a de frequência facultativa, com 5 (cinco) horas-aula diárias, será oferecida a Matriz Curricular de que trata o Anexo V desta Resolução.

Art. 39. A escola poderá optar pelo oferecimento da Matriz Curricular de que trata o anexo IV desta Resolução, restrita ao turno diurno e que contempla duas Línguas Estrangeiras Modernas, ambas de caráter obrigatório.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Direção Colegiada deve assegurar consulta com o corpo docente, pais ou responsáveis e estudantes, quando maiores, sobre a disponibilidade de tempo para o oferecimento e cumprimento da jornada diária de 6 (seis) horas-aula.

§ 2º A decisão pelo oferecimento da Matriz Curricular de que trata o Anexo IV desta Resolução deverá ser lavrada em ata.

§ 3º O oferecimento desta Matriz Curricular deverá ser de maneira unânime no devido turno.

Art. 40. Quando da operacionalização simultânea dos Anexos II e III, desta Resolução, na mesma escola, as turmas para cada Matriz Curricular deverão ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Parágrafo único. Mediante a impossibilidade do cumprimento do previsto no *caput*, a escolha da Matriz Curricular a ser operacionalizada deverá recair sobre aquela de quantitativo maior de opção por parte dos estudantes.

Art. 41. Independentemente das opções em anos anteriores, por cursar ou não a Língua Estrangeira Moderna de caráter facultativo, o estudante pode usufruir da prerrogativa de uma nova opção.

Art. 42. A opção realizada no ano letivo em curso, para frequentar ou não a Língua Estrangeira Moderna de frequência facultativa, devidamente registrada no requerimento de matrícula, não poderá ser alterada enquanto o estudante permanecer cursando o ano letivo na escola onde efetivou a opção.

TÍTULO II

DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 43. A escola deve oportunizar a inclusão, em sala comum, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, por meio de:

- I - flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada;
- II - recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;
- III - processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática.

Art. 44. Nas escolas da Rede Estadual de Ensino será disponibilizado atendimento educacional especializado em sala de recurso multifuncional, em caráter transitório e concomitante.

Art. 45. O atendimento educacional especializado ocorrerá, no turno inverso ao horário normal de aula, aos estudantes público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns.

Art. 46. Será disponibilizado atendimento educacional especializado de professor de apoio em ambiente escolar para estudantes que necessitem de apoio, principalmente nas atividades de alimentação, higiene e locomoção.

Art. 47. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é parte integrante do processo educacional e tem como função complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 48. Considera-se público-alvo do AEE:

- I - estudantes com deficiência - aqueles que têm impedimentos, em longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;
- II - estudantes com transtornos globais do desenvolvimento - aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras; e
- III - estudantes com altas habilidades/superdotação - aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, quais sejam intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 49. A organização do atendimento educacional especializado em ambiente hospitalar se dará mediante ação integrada dos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino com os do Sistema de Saúde.

Art. 50. Será disponibilizada acessibilidade comunicacional aos estudantes com deficiência, tais como aqueles que utilizam o Código Braille, a Língua Brasileira de Sinais e outras formas de comunicação.

TÍTULO III

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA MATRÍCULA

Seção I

Princípios Gerais

Art. 51. A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do estudante na escola.

Art. 52. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável.

§ 1º A direção da escola, no ato da matrícula, fica obrigada a dar ciência ao estudante, quando maior, ou ao pai ou mãe ou responsável, quando menor, do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar e desta Resolução.

§ 2º No ato da matrícula, a direção da escola obriga-se a dar ciência ao estudante, quando maior, ou ao pai ou mãe ou responsável, quando menor, do cumprimento do Ensino Religioso e da Língua Estrangeira Moderna de frequência facultativa.

Art. 53. Aos candidatos à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

- I - requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor;
- II - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da escola;
- III - Ementa Curricular, quando for o caso;
- IV - Guia de Transferência;
- V - Histórico Escolar, quando for o caso;
- VI - apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente.

§ 1º A não apresentação do disposto no inciso VI não condiciona à negação da matrícula e nem ao ato de indeferimento.

§ 2º Em caso excepcional, a escola pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade - RG, em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada da original, para conferência e autenticação.

§ 3º Provisoriamente, os documentos mencionados nos incisos IV e V poderão ser substituídos pela Declaração de Escolaridade.

§ 4º Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á cópia da documentação comprobatória de seu registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal, observadas, ainda, as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 54. O responsável, quando não for o pai, a mãe ou o próprio estudante, se maior, deverá apresentar cópia de documento pessoal de identificação com foto e de documento que lhe garanta a responsabilidade pelo estudante.

Art. 55. Quando o pai ou a mãe do estudante for separado judicialmente ou divorciado, será exigido o documento oficial que comprove a guarda do menor.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa a obrigatoriedade no envio de informações aos pais, conviventes ou não com seus filhos.

Art. 56. Quando da matrícula de estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o pai, a mãe ou responsável deverá informar à escola, identificando o tipo de deficiência ou superdotação.

Art. 57. No ato da matrícula, o pai, a mãe ou o responsável pelo estudante aceitará e obrigar-se-á a respeitar o disposto nesta Resolução e as determinações do Regimento Escolar, que deverão estar à disposição para seu conhecimento.

Parágrafo único. Ao assinar o requerimento de matrícula, o interessado confirma que está de acordo com os dispositivos dos referidos documentos.

Art. 58. A matrícula, mediante a apresentação apenas de Declaração de Escolaridade, terá seu deferimento condicionado ao preenchimento do termo de compromisso e assinatura prévia do estudante quando maior, ou do pai, da mãe ou do responsável, quando menor.

Art. 59. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.

§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.

§ 2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da escola, exceto no caso de matrícula com apresentação da Declaração de Escolaridade.

§ 3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 60. Quando da matrícula de estudantes com escolaridade proveniente do exterior, a escola recipiendária deverá realizar a equivalência de estudos, conforme a legislação vigente.

Art. 61. A matrícula pode ser cancelada, em qualquer época do ano letivo, pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelo pai, mãe ou responsável, a escola deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II

Da Matrícula Inicial

Art. 62. A idade para ingresso no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental será aquela estabelecida na legislação vigente.

Art. 63. A criança com idade inferior à estabelecida na legislação vigente deverá ser matriculada na pré-escola.

Art. 64. A matrícula no ensino médio é permitida aos concluintes do ensino fundamental.

Art. 65. A matrícula pode ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Seção III

Da Matrícula por Transferência

Art. 66. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma escola, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§ 1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da escola recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, observando o disposto na resolução específica de avaliação do rendimento escolar.

§ 2º Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos documentos escolares, oriundos de organização curricular diferenciada e a impossibilidade de julgamento, a escola deve adotar as medidas necessárias à classificação do estudante.

Art. 67. É vedado a qualquer escola receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da escola de origem, tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A escola recipiendária pode efetivar a matrícula do estudante no ano subsequente, quando em seu currículo inexistir o componente curricular ou a disciplina que motivou sua reprovação na escola de origem.

Art. 68. Ao aceitar a transferência, a direção da escola assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.

Art. 69. A aceitação de transferência de estudante com escolaridade, procedente de país estrangeiro, depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 70. O estudante recebido por transferência, com resultado aprovado em regime de progressão parcial, será considerado como reprovado nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 71. Quando da matrícula realizada por meio de Declaração de Escolaridade, a direção da escola procederá ao deferimento da matrícula, mediante preenchimento do termo de compromisso, a ser assinado pelo estudante, quando maior, pelo pai ou pela mãe ou responsável, quando menor.

Parágrafo único. No termo de que trata o Anexo VI desta Resolução, devem ser asseguradas as seguintes condições:

- I - que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade da escola de origem;
- II - que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada;
- III - dar conhecimento prévio da classificação, por avaliação, ao estudante quando maior, ou ao pai ou à mãe ou ao responsável, quando menor, com lavratura da decisão em ata.

Art.72. Quando da ocorrência do disposto no inciso II do parágrafo único do artigo anterior desta Resolução e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma escola, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou do pai ou mãe ou responsável, quando menor, procederá à classificação por avaliação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Parágrafo único. Para a realização da classificação disposta no *caput* deste artigo, o estudante, quando maior, o pai ou mãe ou responsável, quando menor, deve requerer a classificação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Art. 73. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da matrícula na escola recipiendária, são atribuições exclusivas da escola de origem.

CAPÍTULO II
DA EXPEDIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 74. Transferência é a passagem do estudante de uma para outra escola.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da escola para a qual o estudante será transferido.

Art. 75. É vedada a transferência de estudante em período de realização de exames finais, exceto em caso comprovado de mudança para outro município.

Art. 76. A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor.

Art. 77. O prazo para expedição de transferência é 10 (dez) dias, a contar da data do requerimento.

Art. 78. O estudante, ao ser transferido, em qualquer época do ano, deve receber da escola a Guia de Transferência, da qual conste:

- I - identificação completa da escola;
- II - identificação completa do estudante;
- III - informações sobre:

- a) a organização curricular cursada na escola e, anteriormente, em outras escolas, quando for o caso;
- b) o aproveitamento obtido;
- c) a frequência do ano em curso, quando for o caso;
- d) a aprovação;
- e) a retenção, quando for o caso;
- f) outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Os registros das observações previstos na alínea “f” são pertinentes ao do início da vida escolar do estudante, e nunca anterior.

§ 2º Para os estudantes do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, o determinado nas alíneas “b” e “d” é substituído pelo Instrumento de Registro da Aprendizagem.

§ 3º No 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada do Instrumento de Registro da Aprendizagem.

§ 4º A partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada da ficha de dados para fins de transferência de ano em curso e da Ementa Curricular de ano concluído.

CAPÍTULO III
DA FREQUÊNCIA

Art. 79. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela escola são obrigatórias e permitidas apenas aos estudantes legalmente matriculados.

Art. 80. A frequência do estudante será computada a partir do início do ano letivo.

Art. 81. No ensino fundamental e no ensino médio, é exigida para aprovação a frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computada ao final de cada ano, exceto no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental.

§ 1º O estudante que não obtiver a frequência mínima exigida no *caput* estará automaticamente reprovado, independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 82. Quando o estudante, comprovadamente, não realizar matrícula no corrente ano letivo, e a realizar após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na escola.

Art. 83. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser

entregue, bimestralmente, à secretaria da escola, em data definida pela escola.

§ 1º As faltas dos estudantes não podem ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas como normas disciplinares, e não abonam faltas.

Art. 84. Ao estudante dispensado de cursar componente(s) curricular(es) ou disciplina(s), mediante apresentação do documento de eliminação parcial, é exigido o cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da somatória da carga horária total do(s) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s) a que estiver obrigado a cursar.

Art. 85. A escola deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência, por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à escola:

- I - notificar o pai ou a mãe ou o responsável que compareça à escola, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificar as ausências de estudantes menores, a fim de que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;
- II - encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município a relação de estudantes menores que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DOMICILIAR

Art. 86. O regime domiciliar é um processo que envolve a família e a escola e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

§1º O benefício de que trata o *caput* do artigo deve ser requerido pelo pai ou mãe ou responsável ou estudante, quando maior, mediante apresentação de atestado médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§2º Do atestado médico ou laudo devem, obrigatoriamente, constar o CID – Código Internacional de Doenças, o motivo do afastamento e a indicação das datas de início e término do período de afastamento.

§3º Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5 (cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) a que tiverem direito a faltar.

Art. 87. São considerados de relevância legal para o tratamento excepcional:

- I - as estudantes em estado de gestação, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, podendo ser antecipado;
- II - os estudantes com afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Parágrafo único. A prorrogação do oferecimento do tratamento excepcional ocorrerá, desde que comprovada a necessidade por meio de atestado médico, na sua própria pessoa.

Art. 88. Compete ao Secretário Escolar:
I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;
II - encaminhar a documentação para a coordenação pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art. 89. Compete ao Coordenador Pedagógico:

- I - fazer comunicação aos professores, solicitando as atividades escolares;
- II - manter contato direto com a família ou responsável do estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ou recebimento das atividades realizadas;
- III - encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.

§1º O estudante deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos componentes curriculares/disciplinas, nos prazos estabelecidos pelos docentes.

§2º O pai ou mãe ou responsável pelo estudante deverá, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a coordenação pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 90. As atividades escolares deverão ser entregues pelo pai ou mãe ou responsável do estudante no prazo estipulado pela coordenação pedagógica.

Art. 91. O regime domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a direção, no início do ano letivo, deve dar ciência ao estudante, quando maior, pai ou mãe ou ao responsável, quando menor, do disposto nesta resolução.

Art. 92. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

CAPÍTULO V
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 93. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilita ao estudante a dispensa de cursar componentes curriculares/disciplinas do currículo escolar.

§1º Serão objeto de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito.

§2º O aproveitamento de estudos deve observar os critérios estabelecidos em norma vigente sobre avaliação do rendimento escolar.

Art. 94. Para resguardar os direitos do estudante, da escola e dos profissionais envolvidos, exigem-se os seguintes procedimentos:

I - requerimento solicitando o aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, acompanhado da via original do Certificado de Eliminação Parcial;

II - proceder à análise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado com a Matriz Curricular da escola;

III - verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a escola deve registrar ata, da qual conste:

- a) componentes curriculares/disciplinas e ano/etapa para quais os estudos foram aproveitados e, consequentemente, o estudante dispensado de cursar;
- b) componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá que cursar;
- c) frequência mínima exigida para aprovação, considerando os componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá que cursar;

IV - elaborar termo de responsabilidade, informando as obrigações do estudante quanto ao cumprimento do componente(s) curricular(es) ou da(s) disciplina(s) que será(ão) cursado(s) para cumprimento do currículo da escola;

V - elaborar Portaria para legitimar o aproveitamento de estudos, da qual deve(m) constar o(s) componente(s) curricular(es)/disciplina(s) e ano(s)/etapa para qual(is) o(s) estudos foram aproveitados;

VI - arquivar o(s) comprovante(s) de escolaridade, cópia da ata de aproveitamento de estudos, da Portaria e do termo de responsabilidade, no prontuário do estudante.

Art. 95. Quando da expedição da Guia de Transferência ou do Histórico Escolar, devem ser transcritos a denominação da instituição de ensino de origem, a nota, o local e o ano de conclusão, referentes aos estudos aproveitados.

CAPÍTULO VI
DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR DE ESTUDOS

Art. 96. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.

§ 1º A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da escola de destino, existir(em) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s) da base nacional comum e da parte diversificada não cursado(s) no(s) ano(s) anterior(es).

§ 2º O estudante que cursou com êxito a Língua Estrangeira Moderna, obrigatória em qualquer etapa de ensino na escola de origem, mesmo que diferente da oferecida na escola recipiendária, será dispensado da adaptação curricular de ano concluído.

Art. 97. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da escola de destino, existir(em) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s) da base nacional comum e da parte diversificada não constante(s) no currículo da escola de origem.

§ 1º Estará sujeito aos estudos de adaptação de bimestre o estudante que vem cursando Língua Estrangeira Moderna obrigatória, de qualquer etapa de ensino, diferente da oferecida na escola recipiendária.

§2º Quando desta adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art. 98. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independentemente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Art. 99. A Língua Estrangeira Moderna, definida como de frequência facultativa ao estudante, no ensino médio, será objeto de adaptação de bimestre(s), quando a matrícula ocorrer por meio de transferência, após o término de bimestre(s) letivo(s), e que o estudante faça a opção por cursá-la.

Art. 100. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a escola deve:

- I - comparar o currículo;
- II - elaborar termo de responsabilidade, que será assinado pelo estudante, quando maior, ou pai ou mãe ou responsável, quando menor, constando o(s) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s), que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;
- III - elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso;
- IV - proceder, ao final do processo, ao registro dos resultados obtidos, com apenas uma nota final para cada componente curricular ou disciplina;
- V - elaborar Ata de Resultados Finais com os resultados obtidos nos estudos de adaptações de ano concluído;
- VI - arquivar, no prontuário do estudante, o termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, ou pelo estudante, quando maior.

§1º A adaptação curricular, independentemente do quantitativo de componente(s) curricular(es) ou disciplina(s), será cumprida de maneira intensiva para que o estudante, em tempo hábil, possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à aprendizagem do ano em curso.

§ 2º A execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pelo Supervisor de Gestão Escolar.

Art. 101. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o ensino fundamental ou o ensino médio sem que tenha concluído as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da escola.

Art. 102. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é aquele estabelecido nesta Resolução.

Art. 103. O estudante que sofrer classificação, por avaliação, não estará sujeito à adaptação.

Art. 104. Serão assegurados os registros, em Ata de Resultados Finais, na Guia de Transferência ou no Histórico Escolar do estudante, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptação curricular de ano concluído.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 105 Classificação é a medida administrativa e pedagógica que a escola adota, em conformidade com o seu Projeto Político-Pedagógico, para posicionar o estudante em um dos anos do ensino fundamental ou do ensino médio, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 106. A classificação, exceto no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, pode ser feita:

- I - por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior, na própria escola;
- II - por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;
- III - por avaliação, realizada pela escola, independentemente de escolarização anterior, que permita a matrícula do estudante no ano adequado ao grau de desenvolvimento de conhecimentos e experiências.

§ 1º A classificação disposta no inciso II, quando realizada a avaliação, e no inciso III, deste artigo, dependerá de aprovação nas avaliações.

§2º A classificação disposta no inciso III deste artigo suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa do candidato.

Art. 107. A avaliação prevista no inciso III do art. 106 desta Resolução, de responsabilidade da equipe pedagógica da escola, deve ser requerida pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável.

§ 1º Para resguardar os direitos do estudante, da escola e dos profissionais envolvidos, são necessárias as seguintes medidas administrativas:

- I - requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado;
- II - análise e homologação do requerimento por parte da direção da escola;
- III - elaboração das avaliações por componentes curriculares ou as disciplinas da base nacional comum, abrangendo os conhecimentos/conteúdos curriculares correspondentes ao período anterior àquele pretendido pelo candidato;
- IV - aplicação das avaliações, na forma escrita;
- V - correção e atribuição de nota correspondente ao desempenho demonstrado pelo candidato.

§ 2º Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações deverão ser lavrados em ata de ocorrência.

Art. 108. A classificação por transferência, em se tratando de estudante oriundo de organização de ensino diferenciada, é realizada mediante análise documental e, excepcionalmente, por avaliação, conforme disposto no art. 107 desta Resolução.

Art. 109. Para fins de classificação por avaliação, será considerado satisfatório o desempenho correspondente à nota mínima 7,0 (sete), em cada componente curricular ou disciplina, objeto da avaliação.

Art. 110. Mediante a obtenção da nota mínima exigida para aprovação, a escola deve providenciar:

- I - o registro do resultado em Ata de Resultados Finais e Portaria específica para esse fim;
- II - o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante;
- III - o arquivamento da Portaria no prontuário do estudante.

Parágrafo único. Os documentos referentes ao processo de classificação devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente visados pelo Supervisor de Gestão Escolar.

Art. 111. Quando da aplicação da classificação, por avaliação na etapa do ensino médio, a direção da escola deve dar ciência, ao interessado, de que não será expedido certificado de conclusão da etapa do ensino fundamental.

Art. 112. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento das medidas administrativas previstas para a classificação.

CAPÍTULO VIII
DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 113. Aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela escola com vistas a corrigir o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, possibilitando-lhe o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.

Art. 114. Para a efetivação da aceleração de estudos, a escola deve observar o disposto na Resolução que trata da avaliação do rendimento escolar nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO IX
DO AVANÇO ESCOLAR

Art. 115. Avanço escolar significa a promoção do estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao ano escolar em que está posicionado.

Art. 116. Atendidos aos critérios previstos e mediante a obtenção da nota mínima exigida para a efetivação do avanço escolar, estabelecidos na Resolução específica da avaliação do rendimento, respectivamente, a escola adotará os seguintes procedimentos:

- I - registrar os resultados em Ata de Resultados Finais, elaborada para esse fim;
- II - elaborar Portaria, para legitimar o ato;
- III - proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;
- IV - proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos desta Resolução;
- V - acrescer o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano em que foi matriculado;
- VI - assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 117. O estudante pode usufruir somente uma vez do instituto do avanço escolar, na mesma escola onde realizou a matrícula.

Art. 118. A escola só pode realizar o avanço escolar de uma etapa para outra se oferecer o ensino médio.

Art. 119. Os documentos referentes ao processo, objeto do avanço escolar, devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente visados pelo Supervisor de Gestão Escolar.

CAPÍTULO X
DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 120. A apuração do rendimento escolar do estudante do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Instrumento de Registro da Aprendizagem, emitido pelos professores da turma.

Art. 121. A apuração do rendimento escolar, no ensino fundamental e no ensino médio, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$I - MA = \frac{1^o MB + 2^o MB + 3^o MB + 4^o MB}{4} \geq 6,0$$

II - MA = Média Anual por componente curricular ou disciplina;
III - MB = Média Bimestral por componente curricular ou disciplina.

Parágrafo único. Quando o estudante, comprovadamente, não realizar matrícula, na etapa do ensino fundamental ou na etapa do ensino médio, e a realizar após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.

Art. 122. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco).

Art. 123. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

I - decimais 0,1 e 0,2 – arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II - decimais 0,3, 0,4, 0,6 e 0,7 – substituir pelo decimal 0,5;
III - decimais 0,8 e 0,9 – arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 124. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de várias técnicas e instrumentos de avaliação.

Art. 125. Não é permitido repetir média de um bimestre para outro, seja progressiva ou regressivamente.

Art. 126. Ao final de cada bimestre do ano letivo é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do estudante para cada componente curricular, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, e para cada disciplina no ensino médio.

Art. 127. A Avaliação do rendimento escolar, no processo de aprendizagem, será realizada conforme normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO XI
DO EXAME FINAL

Art. 128. É encaminhado para exame final o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da carga horária que esteja obrigado a cursar, não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 129. O estudante pode prestar exame final em todos os componentes curriculares ou disciplinas.

Art. 130. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$I - MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2}{5} \geq 5,0$$

II - MF= Média Final;
III - MA = Média Anual por componente curricular ou disciplina;
IV - EF= Nota do Exame Final por componente curricular ou disciplina.

CAPÍTULO XII
DA PROMOÇÃO

Art. 131. Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada.

Art. 132. É considerado aprovado, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental até o último ano do ensino médio, o estudante com:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
II - média anual igual ou superior a 6,0 (seis), por componente curricular ou disciplina;
III - média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por componente curricular ou disciplina objeto de exame final.

CAPÍTULO XIII
DA RETENÇÃO

Art. 133. É considerado retido, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental até o último ano do ensino médio, o estudante com:

I - frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;

II - média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

CAPÍTULO XIV
DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

Art. 134. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:

I - Requerimento de Matrícula;
II - requerimentos outros;
III - Portaria;
IV - Termo de Responsabilidade;
V - Diário de Classe;
VI - Instrumento de Registro da Aprendizagem;
VII - Relatório de Média e Frequência Anual;
VIII - Guia de Transferência;
IX - Ata de Resultados Finais;
X - Histórico Escolar;
XI - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, quando for o caso.

CAPÍTULO XV
DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES

Art. 135. São lotados, por turma, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental, 4 (quatro) professores, sendo:

I - 1 (um) licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia;

II - 1 (um) com habilitação em Artes, que ministra o componente curricular de Arte;

III - 1 (um) com habilitação em Educação Física, que ministra o componente curricular de Educação Física;

IV - 1 (um) licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra o componente curricular de Ciências da Natureza.

§1º Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Artes e Educação Física, a escola deverá lotar, para esses componentes curriculares, um professor licenciado em nível superior com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

§2º Na falta de professor habilitado, admite-se como habilitação mínima a obtida em nível médio, modalidade normal.

Art. 136. São lotados, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, professores com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente.

Art. 137. A formação exigida para a docência das disciplinas de Filosofia e Sociologia será de nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação específica.

Parágrafo único. Na falta de profissionais com habilitação específica, admite-se, em caráter temporário, profissional com formação em nível superior, obedecida a seguinte prioridade:

I - Bacharel em Filosofia, Sociologia ou em Ciências Sociais;
II - Licenciatura em Pedagogia ou História;
III - Licenciado em outras áreas.

Art. 138. Para o exercício da docência da Língua Espanhola será exigida Licenciatura com habilitação em Língua Espanhola.

Parágrafo único. Na falta de professor habilitado, poderão ser admitidos em caráter temporário:

I - licenciados em Letras e sem habilitação específica, desde que com proficiência em Língua Espanhola, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;

II - licenciados em outras áreas, desde que com proficiência em Língua Espanhola, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;

III - portadores do Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, em nível superior.

Art. 139. A carga horária e a lotação dos professores de Arte, Educação Física e Ciências da Natureza, nos anos iniciais do ensino fundamental, obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente e aos quantitativos de aulas semanais, conforme Matriz Curricular.

TÍTULO IV
DO SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS ESCOLARES

Art. 140. O Sistema de Gestão de Dados Escolares, doravante denominado SGDE, tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos estudantes matriculados nas etapas da educação básica, nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 141. A escrituração referente à vida escolar dos estudantes deve ser, obrigatoriamente, emitida pelo SGDE, qual seja:

I - Histórico Escolar;
II - Guia de Transferência;
III - Declaração de Transferência;
IV- Declaração de Frequência;
V - Declaração de Matrículas;
VI - Ata de Resultados Finais;
VII - Boletim Escolar;
VIII - Diário de Classe Online;

- IX - Canhotos;
X - Relatório de Média e de Frequência Anual;
XI - Atas das Reuniões do Conselho de Classe;
XII - Portarias.

Art. 142. Compete à equipe de desenvolvimento do SGDE, vinculado à Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional/SED, acompanhar, informar e orientar os diretores dos Núcleos de Tecnologias Educacionais quanto à operacionalização do SGDE.

Art. 143. Compete aos diretores dos Núcleos de Tecnologias Educacionais informarem e orientarem as escolas estaduais de seus municípios quanto à operacionalização do SGDE.

Art. 144. Cabe ao Supervisor de Gestão Escolar verificar se os documentos emitidos pelo SGDE estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.

§ 1º Constatada a incompatibilidade, o Supervisor de Gestão Escolar deve comunicar o fato ao Diretor e ao Secretário da escola.

§ 2º Mediante a persistência da situação, o Supervisor de Gestão Escolar deve comunicar à Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional/SED, para as devidas providências.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 145. A escola deve assegurar a transposição, se for o caso, aos estudantes provenientes do ensino fundamental de 8 (oito) anos para o de 9 (nove) anos de duração.

Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos do estudante, quando for o caso.

Art.146. As turmas do ensino fundamental e do ensino médio, independentemente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 147. O quantitativo máximo de estudantes, por turma, no período diurno, não pode exceder a:

- I – no ensino fundamental:
a) 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos = 28 (vinte e oito);
b) 3º (terceiro) ano = 32 (trinta e dois);
c) 4º (quarto) e 5º (quinto) anos = 35 (trinta e cinco);
d) 6º (sexto) ao 9º (nono) ano = 38 (trinta e oito);

II - no ensino médio = 40 (quarenta).

Art. 148. Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano, quando a existente contar com o quantitativo máximo de estudantes.

Art. 149. Quando a Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional/SED constatar a existência de turmas com quantitativo de estudantes aquém do estabelecido nesta Resolução, independentemente de turno e de localização da escola, essas serão agrupadas.

Parágrafo único. O previsto no *caput* é extensivo a todas as etapas da educação básica, independentemente da sua modalidade de oferecimento.

Art. 150. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1,30m² por estudante.

Art. 151. No agrupamento de estudantes para constituição de turmas do ensino fundamental e do ensino médio, deve ser respeitada a distância focal de, no mínimo, 1,50 m entre a lousa e a primeira fileira de carteiras.

Parágrafo único. Quando houver salas de aula com dimensões mínimas para o devido agrupamento de estudantes, estas poderão considerar a distância focal de 1,00 m entre a lousa e a primeira fileira de carteiras.

Art. 152. Para o agrupamento dos estudantes com necessidades específicas nas salas comuns do ensino fundamental e do ensino médio, considerar-se-á o quantitativo por sala, as necessidades específicas e os recursos disponibilizados aos estudantes, sendo:

- I – nos anos iniciais do ensino fundamental – máximo de 20 (vinte) estudantes;
II – nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio – máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 153. Para viabilizar a inclusão de estudantes com necessidades específicas, a escola deverá:

- I - dispor de professores com formação adequada para o atendimento às necessidades específicas dos estudantes;
II - distribuir os estudantes pelas classes comuns, de maneira que se privilegie a interação entre eles;
III - disponibilizar ambientes colaborativos de aprendizagem.

Art. 154. A presente Resolução se aplica quando do oferecimento de cursos da Educação Básica, por meio de projetos específicos, naquilo que couber.

Art. 155. Cabem à direção e coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente das etapas do ensino fundamental ou do ensino médio, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 156. A Secretaria de Estado de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art. 157. É de exclusiva competência da direção da escola certificar os estudantes concluintes do ensino médio, sendo vedada a antecipação da certificação.

Art. 158. Fica a cargo da Secretaria de Estado de Educação adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 159. Cabe ao Supervisor de Gestão Escolar divulgar esta Resolução nas escolas da Rede Estadual de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, com os Diretores, Diretores-Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.

Art. 160. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II, III, IV e V, desta Resolução, com vigência a partir de 2017.

Parágrafo único. As escolas da Rede Estadual de Ensino devem cadastrar no SGDE, implantar e operacionalizar as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos do *caput*, conforme opção da comunidade escolar.

Art. 161. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 162. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 163. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, e revoga a Resolução/SED n. 3.057, de 1º de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Ano: a partir de 2017											
Turnos: diurno e noturno											
Semana letiva: 5 (cinco) dias											
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos											
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias											
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	04	04	04	04	04	03	03	04	04
	Mate-mática	Mate-mática	06	06	06	06	06	06	04	06	04
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	02
		Geografia	02	02	02	02	02	03	03	02	03
	Língua-gens	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	04	06	04	06
		Arte	02	03	02	03	02	02	02	02	02
		Educação Física	03	02	03	02	03	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna						02	02	02	02
	Ensino Religioso							01	01	01	01
Total Semanal de Horas-Aula			25	25	25	25	25	26	26	26	26
Total Anual de Horas-Aula			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
Total Anual em Horas			834	834	834	834	834	867	867	867	867

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO					
Ano: a partir de 2017					
Turno: diurno e noturno					
Semana letiva: 5 (cinco) dias					
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos					
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias					
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa I	02	02	02
		Língua Portuguesa II	01	01	01
		Literatura	02	02	02
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (Obrigatória)	02	02	02
	Ciências da Natureza	Física	02	02	03
		Química	02	03	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática I	02	02	02
		Matemática II	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02
		História	02	02	02
		Filosofia	01	01	01
		Sociologia	01	01	01
	Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a	25	25	25
		Anual em h/a	1000	1000	1000
		Anual em horas	834	834	834

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.3

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO					
Ano: a partir de 2017					
Turno: diurno e noturno					
Semana letiva: 5 (cinco) dias					
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos					

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa I	02	02	02
		Língua Portuguesa II	01	01	01
		Literatura	02	02	02
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (Facultativa)	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (Obrigatória)	02	02	02
	Ciências da Natureza	Física	02	02	03
		Química	02	03	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática I	02	02	02
		Matemática II	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02
		História	02	02	02
		Filosofia	01	01	01
		Sociologia	01	01	01
Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a		26	26	26
	Anual em h/a		1040	1040	1040
	Anual em horas		867	867	867

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2017
Turno: diurno
Semana letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa I	03	03	03
		Língua Portuguesa II	01	01	01
		Literatura	02	02	03
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (Obrigatória)	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (Obrigatória)	02	02	03
	Ciências da Natureza	Física	02	02	03
		Química	02	03	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática I	03	03	03
		Matemática II	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia	03	02	02
		História	02	03	02
		Filosofia	02	01	01
		Sociologia	01	02	01
Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a		30	30	30
	Anual em h/a		1200	1200	1200
	Anual em horas		1000	1000	1000

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2017
Turno: diurno e noturno
Semana letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa I	02	02	02
		Língua Portuguesa II	01	01	01
		Literatura	01	01	01
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (Facultativa)	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (Obrigatória)	02	02	02
	Ciências da Natureza	Física	02	02	03
		Química	02	03	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática I	02	02	02
		Matemática II	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02
		História	02	02	02
		Filosofia	01	01	01
		Sociologia	01	01	01
Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a		25	25	25
	Anual em h/a		1000	1000	1000
	Anual em horas		834	834	834

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Escola Estadual _____
Endereço: _____
Telefone: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n. (informar) e no RG n. (informar), responsável pela matrícula de _____ documento(s) previstos no(s) inciso(s) _____ do art. _____ da Resolução/SED N. _____, de ____ de _____ de _____, publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de ____ de _____ de _____, no prazo de _____ dias.

- () Transferência;
- () Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental.

Declaro-me ciente que a não apresentação do referido documento, no prazo supracitado, resultará no cancelamento da matrícula e consequentemente o estudante acima denominado será classificado por avaliação.

_____ – MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

RESOLUÇÃO/SED N. 3.099, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comunicação Visual - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Secretaria de Estado de Educação/ MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comunicação Visual - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design - Educação Profissional Técnica de nível médio, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Comunicação Visual - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design - Educação Profissional Técnica de nível médio, para as escolas da Rede Estadual de Ensino, será concedida por meio de ato específico da Secretária de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato de Termo de Convênio n. 125/SED/2016
Processo n: 29/021640/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de Bataguassu/MS, CNPJ/MF N.03.576.220/0001-56, denominado MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,na Lei Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto:Propiciar o Estágio Supervisionado obrigatório aos alunos matriculados no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/9/2017

Assinatura: 28/9/2016

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação– SED/MS

PEDRO ARLEI CARAVINA – CPF/MF n. 069.753.388-33

Prefeito Municipal de Bataguassu/MS – MUNICÍPIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 25.950/2016
Processo nº 27/001468/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Instituto Sagrado Coração de Jesus - CNPJ n. 07.905.940/0001-79

Município de Anaurilândia - CNPJ n. 03.575.727/0001-95

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.444.651/0001-97

Objeto: O presente tem por objeto prorrogar o Termo de Contratualização nº 25.950/2016, para desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, visando á inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido no Plano Operativo que a este se integra.

Recursos: o valor anual estimado será de R\$ 696.372,96, sendo: R\$ 1947.944,40 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 151.428,55 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 355.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão á conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática 20.27901.10.302.2002.2185.0005, Plano Interno – HPP, Natureza da Despesa –335041, Fonte – 0248, nota de empenho 2015NE003956, 31/08/2016, R\$ 155.955,52, e fonte 0100 nota de empenho 2015NE03955, 31/08/2015, R\$ 121.142,84.

Vigência: A vigência do Termo de Contratualização fica prorrogada até 31 de junho de 2017.

Ratificação:Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização, e de seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 01.09.2016

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – CPF n. 313.040.956-49 - Estado
Alexandre Breda Caldas – CPF n. 421.041.652-53 – SMS/Hospital
Vagner Assis Guirado – CPF n. 390.252.841-91– Município
Letícia Rodrigues Sanches – CPF n. 893.977.381-00– SMS

Resolução N. 33/SES/MS

27 de setembro de 2016.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito pela Resolução n. 84/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 84/SES/MS, publicada no DOE n. 9.020, de 07/10/2015, p. 6, o repasse de recursos para execução do projeto para aquisição dos itens abaixo relacionados;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justifica do Prefeito do Município de Bonito;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9.002, de 11/09/2015, p. 45/49.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes, da emenda parlamentar de 2015, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito, por mais 12 (doze) meses a partir de 08/12/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Bonito	03073673/0001-60	Aquisição de aparelho de ultrassom para a Rede Municipal de Saúde	27/002195/15

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 34/SES/MS

27 de setembro de 2016.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito pela Resolução n. 84/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 84/SES/MS, publicada no DOE n. 9.020, de 07/10/2015, p. 6, o repasse de recursos para execução do projeto para aquisição dos itens abaixo relacionados;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justifica do Prefeito do Município de Bonito;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9.002, de 11/09/2015, p. 45/49.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes, da emenda parlamentar de 2015, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito, por mais 12 (doze) meses a partir de 09/12/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Bonito	03073673/0001-60	Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde Padre José Ferrero.	27/002197/15

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELIBERAÇÃO Nº 022/CEAD/MS/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 10.433 de 24 de julho de 2001 e considerando a decisão na 2ª Reunião Ordinária Ata nº **013/2016** de 29 de setembro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1: DEFERIR o pedido de **REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** da entidade destinado ao atendimento de crianças e adolescentes constante no processo administrativo nº 31/001172/2014 e anexo único desta Deliberação.

Art. 2: Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição após sem vencimento da validade desta deliberação.

Art. 3: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 29 de setembro de 2016.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO Á DELIBERAÇÃO Nº 022/CEAD/MS/2016.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
PROJETO SOCIAL SOLIDÁRIO - PROSSOL – CAMPO GRANDE/MS	Concessão de Registro e Inscrição nº 022/2016	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 023/CEAD/MS/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 10.433 de 24 de julho de 2001 e considerando a decisão na 2ª Reunião Ordinária Ata nº **013/2016** de 29 de setembro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1: DEFERIR o pedido de **REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** da entidade destinado ao atendimento de crianças e adolescentes constante no processo administrativo nº 31/101233/2015 e anexo único desta Deliberação.

Art. 2: Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição após sem vencimento da validade desta deliberação.

Art. 3: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 29 de setembro de 2016.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO Á DELIBERAÇÃO Nº 023/CEAD/MS/2016.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
INSTITUTO SEMEAR MAIS COM CRISTO – CAMPO GRANDE/MS	Concessão de Registro e Inscrição nº 022/2016	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 024/CEAD/MS/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 10.433 de 24 de julho de 2001 e considerando a decisão na 2ª Reunião Ordinária Ata nº **013/2016** de 29 de setembro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1: DEFERIR o pedido de **REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** da entidade destinado ao atendimento de crianças e adolescentes constante no processo administrativo nº 31/101237/2015 e anexo único desta Deliberação.

Art. 2: Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição após sem vencimento da validade desta deliberação.

Art. 3: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 29 de setembro de 2016.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO Á DELIBERAÇÃO Nº 024/CEAD/MS/2016.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVO ALVORECER - ELDORADO/MS	Concessão de Registro e Inscrição nº 024/2016	01 (um) ano

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: PROCESSO N. 67/100.233/2016
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com a manifestação jurídica acostada aos autos do processo n. 67/100.233/2016, para contratação da Empresa Valdivina Delmondes Lourenço ISSLAR-ME, CNPJ: 07.708.337/0001-05, para a capacitação dos Servidores Antonio Autto da Silva, Luiz Benedito da Costa, Marcos Paulo Benites Duarte, Felipe Maranhão Pinto, Franklyn Oliveira Custódio, Regina Mara de Abreu Cáceres, Max Sander Gamarra da Silva e Rafael Almeida Castro, no Curso de “Orçamento de Obras e Custos da Construção” no valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, conforme determina o artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2016

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação – SEHAB
Diretora-Presidente da AGEHAB

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2016. ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões do Sindicato dos Fiscais Tributários de Mato Grosso do Sul- SINDIFISCAL, localizado na rua Joaquim Murtinho,821, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros: Francisco Carlos de Assis, Marlene Figueira da Silva, Idianeaz Maria Menegas, Célia Mara Fernandes da Silva, Eliana Etsumi Tsunoda, Lucimar Popovits da Silva, João Carlos de Assumpção Filho, Júlio Cezar Vieira de Almeida e Marlene Aparecida Carrenho. Constatada a existência de quórum, conforme art.11, §3º do Decreto n. 14.066/2014 foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Francisco Carlos de Assis, com a apreciação e aprovação da pauta. A reunião contou com a participação do Senhor Jorge Oliveira Martins, Diretor-Presidente da AGEPREV, Anália do Amaral Arruda, Diretora de Finanças da AGEPREV, Pedro Pedroso dos Santos, Contador da AGEPREV, Hosiene de Araújo Lubacheski, Assessora de Gestão Estratégica e Desburocratização da SAD, e Patrícia Jordão Narras, responsável pela parte previdenciária dos servidores do Tribunal de Justiça. Dando sequência, foi apreciada a ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Após, o presidente passou a palavra ao senhor Jorge Martins que relatou que em conversa com os senhores Secretários de Estado de Governo e Secretário de Estado de Fazenda, foram pontuados vários assuntos e acolhidos pelos mesmos, primeiramente ao que tange a economia administrativa e financeira da Agência de Previdência, haja vista que, a AGEPREV se trata de uma Autarquia que deveria ter autonomia administrativa, financeira e patrimonial, pratica esta que não existe desde sua criação em 2008. Demonstrou aos mesmos que, o orçamento para mantermos a Agência de acordo com a Legislação Federal seria até dois por cento da

receita, o que daria em torno de 88 milhões de reais e que de acordo com a Legislação Estadual foi estipulado em até meio por cento que daria o valor de 22 milhões de reais, porém o orçamento para este ano foi aprovado no valor de 8 milhões, e com isso vamos fechar o exercício de 2016, com trinta e um por cento do valor estipulado pela legislação vigente. Outro ponto debatido, foi a contribuição por parte do Estado que vem sendo feita de forma equivocada desde a criação do MSPREV, e isso foi apontado no relatório da Auditoria Geral do Estado em 2011 e 2016, onde ficou demonstrado que o aporte também vem sendo repassado de maneira equivocada de acordo com o que rege os artigos 23 e 117 da Lei n. 3.150/05, diante disso ficou acertado que a partir deste mês o governo já irá fazer a contribuição correta na folha de pagamento do Poder Executivo e esta situação será conversada com os outros Poderes, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas e Defensoria. Relatou ainda que, em conversa com o Presidente do Tribunal de Justiça, ficou acertado a indicação de uma servidora para intermediar os assuntos relativos a previdência entre os entes, sendo a senhora Patrícia designada para este fim, e que a mesma já esteve reunida com a Procuradora e Diretora de Benefícios da AGEPREV, onde vários assuntos foram pautados, com a finalidade de evitarmos a devolutiva de processos e assim será feito com os outros Poderes, para podermos manter uma disciplina nos encaminhamentos. Jorge Martins, solicitou que em uma próxima reunião fosse convidado, para apresentar os dados que foram disponibilizados nestas reuniões, sobre o déficit financeiro da Previdência. Após pontuou sobre a reavaliação do cálculo atuarial na parte financeira, pois, na parte previdenciária está correto. Comentou ainda sobre a revitalização do Arquivo Geral da AGEPREV, onde foi encaminhado um relatório ao CONPREV. A respeito das ressalvas apontadas no Balanço Geral do Exercício de 2015, Pedro explicou que em decorrência do processo de transição em virtude da implantação do Sistema de Planejamento e Finanças – SPF, não foi possível implementar o saldo de 2014, ocasionando uma nota explicativa pela Contabilidade Geral do Estado, uma vez que estamos em face de adequação do sistema, que os valores foram incorporados as contas patrimoniais e os restos a pagar lançados, como restos a pagar, e no relatório estão discriminados os processados e os não processados, oportunidade em que se colocou à disposição para dirimir quaisquer dúvidas no momento em que o conselho fosse analisar os balancetes e balanço da AGEPREV. Com referência ao Balanço Patrimonial, o Conselheiro Relator, questionou sobre os valores das contribuições do plano previdenciário e financeiro a receber pelas estatais, Pedro explicou que os valores das entidades não estão sendo contabilizadas. Anália disse ser oportuna a questão, considerando que agora terá subsídios para solicitar a inclusão destes valores na contabilidade. Em relação aos Balancetes de janeiro a abril de 2016, as ressalvas foram dirimidas e que os próximos balancetes, já irão conter o saldo anterior. A seguir o Conselheiro João Carlos, apresentou parecer do balancete do mês de maio, onde manifestou ser favorável à aprovação com ressalvas, e considerando as devidas explicações do Contador da AGEPREV, foi submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente passou ao Conselheiro João Carlos o balancete do mês de junho, para apreciação e manifestação na próxima reunião. A seguir o presidente informou que na reunião anterior houve um questionamento a respeito da massa segregada dos Poderes, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria, por não constar no demonstrativo que é repassado pelo Comitê de Investimentos – COIN, Anália relatou que no referido demonstrativo são apresentados apenas o Poder Executivo por ter algumas secretarias em déficit, o que não acontece com os Poderes, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria que tem até o decimo dia útil para repasse do valor previdenciário da massa segregada, e que neste demonstrativo é colocado apenas o que é investido e resgatado, ou o que entrou indevidamente na conta previdenciária, se comprometendo a informar no mesmo as receitas dos outros Poderes. Em relação ao ofício recebido do Tribunal de Justiça, o presidente fez a leitura e informou que em conversa com a Procuradora da AGEPREV, a mesma ficou de analisar e repassar informações. Baseado nisso, a Procuradora posteriormente entrou em contato e relatou que em consulta feita ao Ministério da Previdência seria necessária a reavaliação de alguns pareceres nos processos de aposentadorias, mas que antes iria sugerir ao Diretor-Presidente da AGEPREV um agendamento para este fim. Aproveitando o ensejo, a Conselheira Marlene, representante do Poder Legislativo informou da preocupação da mesa diretora da Assembleia quanto a estas questões e salientou que o mais breve possível será agendado uma reunião junto a AGEPREV. Dando sequência, o presidente passou a palavras a senhora Hosilene para relatar a respeito do Projeto Gestão da Folha de Pagamento, oportunidade em que esclareceu que tal Projeto consiste na gestão da qualidade da folha de pagamento do Governo do Estado, com o objetivo de verificar se os procedimentos adotados para a geração de folha de pagamento são suficientes para verificar a adequação dos pagamentos realizados e evitar possíveis desvios, bem como, verificar a conformidade dos pagamentos com a legislação pertinente e demais normas vigentes, além de identificar procedimentos que possam se traduzir em riscos potenciais para o Estado, culminando em possíveis desembolsos indevidos, sugerindo medidas para mitigação dos riscos. Outro objetivo é analisar o ambiente de tecnologia da informação relacionado à folha de pagamento contemplando a adequação, das parametrizações para cálculos dos vencimentos e descontos, bem como a adequação dos procedimentos de segurança da informação contemplados no sistema. Questionada a respeito de possíveis inconsistências na folha, informou que, está sendo elaborado uma série de testes gerais e posteriormente uma série de testes específicos, e se por acaso for detectada alguma inconsistência e o embate que ela irá causar, irão oferecer ao Conselho de Governança para que possam verificar qual procedimento deva ser adotado, e que as decisões não cabem ao projeto, e sim as instâncias superiores. Informou ainda que não está previsto nenhuma mudança de verba dentro da folha. Por fim sugeriu oferecer ao senhor Secretário de Estado de Administração e Desburocratização o encaminhamento da validade dos testes realizados ao Conselho de Previdência. Por fim, agradeceu a oportunidade e a cedência da sala do CONPREV, bem como a colaboração da secretária executiva. Quanto as informações do Comitê de Investimentos – COIN, repassou para conhecimento de todos o demonstrativo do o fluxo das aplicações e resgates do mês de julho, referente as aplicações do Plano Previdenciário, bem como planilha de demonstrativo financeiro do Plano Previdenciário referente a 2.015 e 2.016. Informou também, os encaminhamentos aos senhores Conselheiros os ofícios recebidos da AGEPREV: Ofício n. 1.375/DIRAD/GAB/AGEPREV que trata de cópias de contratos de prestação de serviços, ofício n. 1.518/GAB/AGEPREV que trata da revitalização do Arquivo Geral da AGEPREV, ofício n. 1.593/GAB/AGEPREV que trata da reavaliação Atuarial – exercício 2016 e ofício n. 1.698/GAB/AGEPREV, que encaminha Quadro Demonstrativo Físico e Financeiro da Previdência, referente ao exercício de 2015 e primeiro semestre de 2016. Sem mais, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2016.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0053/2013/AGESUL Nº Cadastral 4452
Processo: 19/100.930/2012
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIAL T & C LTDA - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PONTA PORÃ - PAC 02 pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 29 de setembro de 2016.
Data da Assinatura: 23/09/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Frederico Jorge Cortez Calux

Extrato do Contrato Nº 0153/2016/AGESUL Nº Cadastral 7095
Processo: 57/101.802/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTEF – SOCIEDADE DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Ipê, Rodovia Vicinal, Trecho: Fazenda Santa Ana, com extensão aproximada de 17,00m, Coordenadas 23°35'03, 01°S, 53°57'57, 24°W, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R\$ 578.700,32 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais e trinta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **150** (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
30/09/2016
Ednei Marcelo Miglioli e Alvorindo Ravagnani Júnior

Extrato do Contrato Nº 0154/2016/AGESUL Nº Cadastral 7096
Processo: 57/101.768/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTEF – SOCIDADE DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tacuru, Rodovia Vicinal, Trecho: Estrada do Rio Tacuru, com extensão aproximada de 22,00m, Coordenadas 23°38'07, 01°S, 55°01'27, 07°W, no Município de Tacuru/MS
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.
Valor: R\$ 795.644,65 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **150** (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
30/09/2016
Ednei Marcelo Miglioli e Alvorindo Ravagnani Júnior

Extrato do Contrato Nº 0155/2016/AGESUL Nº Cadastral 7105
Processo: 57/101.786/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTEF – SOCIEDADE DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.
Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Jogui, Rodovia Vicinal, Trecho: Estrada Velha Amambai - Paranhos, com extensão aproximada de 33,00m, Coordenadas 23°20'05, 01°S, 55°12'37, 75°W, no Município de Coronel Sapucaia/MS.
Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.
Valor: R\$ 743.039,64 (setecentos e quarenta e três mil e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
30/09/2016.
Ednei Marcelo Miglioli e Alvorindo Ravagnani Júnior.

Extrato do Contrato Nº 0156/2016/AGESUL Nº Cadastral 7110
Processo: 57/101.779/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA.
Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Nhupu Guassu, Local: Estrada Assentamento Vitória da Fronteira, com extensão aproximada de 12,00m, Coordenadas 23°40'10°S, 54°56'43°W, no Município de Tacuru - MS.
Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.
Valor: R\$ 659.496,46 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
30/09/2016.
Ednei Marcelo Miglioli e Jalbas Soares Macedo.

Extrato do Contrato Nº 0157/2016/AGESUL Nº Cadastral 7103
Processo: 57/101.789/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA.
Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Floripa Cuê, Rodovia Vicinal, com extensão aproximada de 12,00m, Coordenadas 23°41'16, 90°S, 54°35'14, 80°W, no Município de Iguatemi/MS.
Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 683.574,34 (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 30/09/2016.

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Jalbas Soares Macedo.

Extrato do Contrato N° 0158/2016/AGESUL N° Cadastral 7123

Processo: 57/101.812/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RHAC Construtora LTDA - ME

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Sucuri, Rodovia Vicinal, Trecho: Palmeiras - Estrada Morro Grande, com extensão aproximada de 28,00m, Coordenadas 20°24'24,20"S, 55°23'19,05"W, no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 569.624,56 (quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 03/10/2016

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Hudson Alves Cardoso

Extrato do Contrato N° 0159/2016/AGESUL N° Cadastral 7154

Processo: 57/101.800/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MAP CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Santa Terezinha, Rodovia Vicinal, trecho: Estrada Linha 17 Nascente, com extensão aproximada de 15,00m, Coordenadas 22°09'59,40"S, 54°05'12,50"W, no Município de Deodápolis - MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor: R\$ 633.099,73 (seiscentos e trinta e três mil e noventa e nove reais e setenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 03/10/2016.

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Armando Paiva.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

(REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 9.259 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016, PÁG. 13).
PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3.561 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece o cadastramento de produtores no Sistema Informatizado da IAGRO - E-SANIAGRO através de Inscrição Sanitária e regulamenta o trânsito de animais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO) no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.823, de 21 de setembro de 2009, e na Lei nº 4.518, de 7 de abril de 2014;

Considerando a necessidade do cadastramento de produtores que não possuem inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais (CCE) junto à Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ para a regularização do trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de animais que não possuem inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais (CCE) devem cadastrar-se na unidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) pelo CPF ou pelo CNPJ com a abertura de Inscrições Sanitárias (IS).

§ 1º O cadastro referido no *caput* deste artigo será formalizado pelo produtor ou seu representante legal, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro (Anexo Único) devidamente assinada, com firma reconhecida e entregue na UVL do município da propriedade a que se refere. É necessária uma ficha de cadastro para cada propriedade a ser atualizada ou cadastrada, sendo possível o cadastramento de várias IS no mesmo CPF/CNPJ em diferentes propriedades.

§ 2º O produtor que deseja cadastrar uma IS em propriedade de terceiros deverá preencher a Ficha de Cadastro contendo também os dados do proprietário e da propriedade. Neste caso, a ficha cadastral deverá conter as assinaturas do produtor e do proprietário, ambas com firma reconhecida.

§ 3º O servidor da IAGRO ao receber a ficha de cadastro deverá assinar o recebimento, efetuar o cadastramento ou a atualização dos dados, além de incluir a ficha no sistema.

Art. 2º A possibilidade de inserção de saldo dos animais dependendo da espécie e da finalidade a que se refere esta portaria será definida a critério da coordenação de cada programa.

Art. 3º O trânsito dos animais a que se refere esta portaria será acobertado por GTAs e poderá ocorrer entre IS, de IE para IS ou IS para IE, sem prejuízo do cumprimento das obrigações tributárias.

Art. 4º Para acobertar o trânsito de que trata o art. 3º, a GTA deve estar acompanhada de todos os exames exigidos para cada espécie.

Art. 5º O não cumprimento do que determina esta portaria, enseja as penalidades previstas na Lei Estadual nº 3.823, de 2009, e na Lei Estadual nº 4.518, de 2014, ou outras que as substituïrem.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campo Grande, 28 de setembro de 2016

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.561 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

CADASTRO PRODUTOR POR INSCRIÇÃO SANITÁRIA		
CADASTRO DO PRODUTOR		
Nome do Produtor:		
CPF/CNPJ:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
CADASTRO DA PROPRIEDADE		
ProprietárioO:		CPF:
Propriedade:	IE / IS / CPF / CNPJ:	
Coordenadas:	Município/UF:	
Via de Acesso:		Área total:
Telefone:	Localização: Planalto Fronteira	Pantanal
INSCRIÇÃO SANITÁRIA (PREENCHIMENTO PELO SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL)		
Nome para impressão de documentos:		
CPF do produtor:		Nº IS*:
Via de Acesso:		
Coordenadas:		Área utilizada:

Obs: Deve ser entregue na IAGRO o documento original devidamente preenchido e assinado pelo produtor e pelo proprietário da propriedade, com firma reconhecida.

* Nº da IS é gerado automaticamente pelo sistema após o cadastramento. Preencher o campo antes de anexar o formulário.

Assinatura do produtor cadastrado	Assinatura do proprietário da propriedade
Local e Data	Assinatura e carimbo do servidor IAGRO

(REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO Diário Oficial n.º 9.260 de 30 de setembro de 2016, PAG. 22)
PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3.562 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece a anistia e a obrigatoriedade de declaração do saldo de equídeos aos que mantenham a qualquer título animais sob sua responsabilidade e regulamenta o trânsito.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL IAGRO- no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 3823 de 21 de setembro de 2009 e a Lei nº 4518 de 07 de abril de 2014;

Considerando, a Instrução Normativa SDA Nº 45 de 15 de junho de 2004;

Considerando a Instrução Normativa SDA Nº 24 de 05 de abril de 2004;

Considerando o Manual de Preenchimento para emissão de Guia de Trânsito Animal de Equídeos / MAPA.

Considerando a Portaria/IAGRO/MS Nº 3561 de 28 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que possuem equídeos, a qualquer título e para qualquer finalidade devem declarar ou atualizar o rebanho equídeo sob sua responsabilidade na unidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO até **31 de dezembro de 2016**.

§ 1º. Entende-se por equídeos todos os sólípedes domésticos e silvestres legal da família Equidae, abrangendo equinos (cavalos e pôneis), asininos (jumentos), muares (burros e mulas), equídeos silvestres como Cavalo-de-przewalskii (Equus przewalskii), Zebra das-montanhas (Equus zebra), Zebra das-planícies (Equus quagga burchelli), Zebra-de grevii (Equus grevyi) e todos os seus cruzamentos.

§ 2º. A declaração ou atualização do saldo de inscrições estaduais (IE) ou inscrições sanitárias (IS) já cadastradas será formalizada pelo proprietário do animal ou seu representante legal, através preenchimento da Declaração de Estoque de Equídeos (Anexo I) devidamente assinado e entregue em uma das Unidades Veterinárias Locais da IAGRO. Será necessário o preenchimento de uma declaração de estoque para cada IE / IS e somente um ajuste de saldo pela anistia por IE / IS.

§ 3º. Os produtores que se enquadram em cadastros no CPF e que não ainda possuem cadastro ou este se encontra desatualizado devem seguir as orientações da Portaria/ IAGRO/MS nº 3.561/16 e formalizar o cadastramento através preenchimento do Cadastro do Produtor por Inscrição Sanitária devidamente assinado, com firma reconhecida e entregue na UVL do município da propriedade a que se refere. É necessária uma ficha de cadastro para cada propriedade a ser cadastrada ou atualizada.

§ 4º. Os produtores detentores de IE não se enquadram no parágrafo anterior.

Art. 2º O servidor da IAGRO ao receber a Declaração de Estoque de Equídeos deverá assinar o recebimento da mesma e proceder a atualização do saldo de equídeos por ajuste no sistema SANIAGRO, informando que se trata de anistia e citando esta portaria no campo observação.

Art. 3º Para a declaração ou atualização referido no art. 1º não é necessária a apresentação de exames de Anemia Infecciosa Equina ou Mormo, exceto para inserção de saldo em IS cadastradas em recintos de aglomeração como clubes de laço, centros de treinamento e doma e centrais de reprodução os quais deverão apresentar os exames de AIE e Mormo no ato do cadastramento dentro do prazo de validade e em nome do produtor.

Art. 4º Após o prazo estabelecido no art. 1º a atualização de saldo de equídeos será somente através de aquisições, vendas, formal de partilha condicionados à emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) e apresentação de exames obrigatórios e/ou declaração de nascimentos e mortes que devem ser realizados semestralmente no CT-13 ou diretamente na IAGRO com o preenchimento da Atualização de Saldo de Equídeos (Anexo II).

Art. 5º A emissão de GTA para trânsito de equídeos poderá ocorrer entre IE, entre IS, IE-IS ou IS-IE e após 31/12/2016 será condicionada a apresentação dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo (quando for o caso) obrigatoriamente em nome do produtor e da propriedade de origem a qual a GTA se refere, exceto em caso de comprovação de trânsito antes do vencimento do exame.

Art. 6º A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Art. 7º O não cumprimento do que determina esta portaria, ficará sujeito a penalidade prevista na Lei Estadual nº 3823/2009 combinado a Lei Estadual nº 4518/2014 ou outras que a substituírem.

Campo Grande, 29 de setembro de 2016

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Anexo I da Portaria/IAGRO/MS nº 3.562 de 29 de setembro de 2016

DECLARAÇÃO DE SALDO DE EQUÍDEOS

Eu, _____, portador do CPF / CNPJ nº _____ declaro possuir saldo de equídeos abaixo relacionados no (a) _____ IE / IS _____ no município de _____.

RELAÇÃO DE EQUÍDEOS											
Asininos	M	F	Total	Muares	M	F	Total	Equinos	M	F	Total
Abaixo de 6 meses				Abaixo de 6 meses				Abaixo de 6 meses			
Acima de 6 meses				Acima de 6 meses				Acima de 6 meses			

Assinatura do produtor

Local e Data

Assinatura e carimbo do servidor IAGRO

1ª via: produtor

2ª via: ULV

Anexo II da Portaria/IAGRO/MS nº 3.562, 29 de setembro de 2016

ATUALIZAÇÃO DE SALDO DE EQUÍDEOS

Eu, _____, portador do CPF / CNPJ nº _____ declaro a atualização no saldo equídeos na _____ IE/IS: _____ conforme abaixo relacionados no município de _____.

Espécie	Idade	Saldo Anterior		Nascimento		Transferência de Era		Morte		Saldo Atual	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Asinino	Abaixo 6 meses										
	Acima 6 meses										
Equino	Abaixo 6 meses										
	Acima 6 meses										
Muar	Abaixo 6 meses										
	Acima 6 meses										

Assinatura do produtor

Assinatura e carimbo do servidor IAGRO

Local e data

1ª via: produtor

2ª via: UVL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 237 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo

relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Jackson Luiz Feitosa	4462	2167
Henrique Barbosa Strang	6017	2168
Ricardo Carlos da Costa Zuque	5865	2169

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
Processo Administrativo nº 114/2016 – Contrato nº CT-035/2016/01

CONTRATADA: QUEIROZ AGUIRRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 02 (dois) meses, passando seu término para 30/11/2016.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Brenner Laranja Aguirre - QUEIROZ AGUIRRE.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 1019/2015/GESU/SANESUL , CT Nº 114/2015

Objeto: Descumprimento de Cláusulas Contratuais

Contratada: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI-EPP

Tendo em vista que a Contratada, mesmo intimada, não apresentou Recurso, manifesta-se pela ratificação da penalidade aplicada de Rescisão Unilateral do Contrato nº 114/2015 com aplicação de multa de 10% sobre o saldo contratual cominada com suspensão temporária de contratar com a Sanesul pelo prazo de 01 ano, em observância ao disposto nos artigos 55 inciso XIII, 78 e 79, todos da Lei n.º 8.666/93, art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 47, item 1, Cláusula Décima Segunda, alíneas “c” e “d” e Cláusula Décima Terceira, alínea “a” do contrato.

Campo Grande, 30 de setembro de 2016.

Sr. Igor Navarro Rodrigues Claire

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 628/2015/GEAP/SANESUL , CT Nº 051/2016

Objeto: Descumprimento de Cláusulas Contratuais

Contratada: MUNDIAL SERIGRAF – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Tendo em vista que a Contratada, mesmo intimada, não apresentou Recurso, ficando mantida a decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 051/2016, em observância ao disposto no artigo 78, incisos I e III, da Lei nº 8666/93. Campo Grande, 30 de setembro de 2016.

Sr. Igor Navarro Rodrigues Claire

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2016 – PE nº 039/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: aquisição de conjunto motobomba submersa refrigerada para utilização no poço DOU 033 em Dourados/MS, lote 01. VALOR: R\$ 92.998,50. RECURSOS: Próprios. Conta: 15.100.738. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 60 dias, contados a partir da assinatura pela contratada da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 562/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.09.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado Loteamento “PARQUE DAS ÁGUAS” em Bonito/MS, matrícula 11.067, registrada pelo Cartório de Imóveis da Comarca de Bonito/MS, com 259 lotes, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar a distribuição pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O comprometente deverá comunicar a compromissária, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2016. PROCESSO Nº 837/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTE: Sr. Peter James Richardson, Sr. Geraldo Barbosa de Paiva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de esgoto sanitário, com 259 unidades, no empreendimento denominado “LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS”, matrícula nº 11.067 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito - MS e nas que desta tem origem, conforme planta de situação apresentada a fim de viabilizar o tratamento pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O comprometente deverá comunicar a compromissária, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2016. PROCESSO Nº 847/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTE: Sr. Peter James Richardson, Sr. Geraldo Barbosa de Paiva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016 – PE Nº 034/2.016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP, E A RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP, E A SILU COMERCIAL LTDA, E A SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY EPP. OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizado e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 12 meses, conforme o Decreto Estadual n. 12.837/2009, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR: R\$ 586.639,28. PROCESSO Nº 341/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. PROMITENTES FORNECEDORES: Sr. Edmir Hitosi Oshiro, Sr. Ramon Cardona Fernandes, Sra. Vera Lucia Tabernerio Gomes e Sr. Suely Valquiria Jagher e Valva Domaredzky.

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente de Desenvolvimento Local – Paranaíba

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação Currículo	Pontuação Entrevista	Nota Final
01	Laís Costa de Oliveira	MG16928565 SSP/MG	1,0	Ausente	Eliminada
02	Katia Mendes de Souza Pereira	1.529.824 SEJUSP/MS	0,75	Ausente	Eliminada

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente de Desenvolvimento Local – Ponta Porã

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação Currículo	Pontuação Entrevista	Nota Final
01	Claudia da Silva	1701630 SEJUSP/MS	0,75	Ausente	Eliminada
02	Maria de Lourdes da Silva Tobias	699.134 SEJUSP/MS	0,75	Ausente	Eliminada
03	Mayow Thainam Florenciano Rodrigues	1.918.634 SSP/MS	0,75	81	81,75
04	Osmar Gutierrez Neto	1454549 SEJUSP/MS	0,75	Ausente	Eliminado
05	Taniel Ortiz Santana	2.020.490 SSP/MS	0,75	Ausente	Eliminado

EDITAL Nº 15/2016 – FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO, com fundamento no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, considerando o Edital nº 3/2016 – SAD/FUNTRAB, publicado no DOE nº 9.149 de 20/04/2016, em decorrência de vagas remanescentes do Edital nº 1/2016 – SAD/FUNTRAB, publicado no DOE nº 9.099, de 04/02/ 2016, CONVOCA os candidatos do quadro abaixo, conforme classificação, para a entrega da documentação necessária à contratação, na FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, situada na Rua 13 de maio, nº 2773, Centro, CEP 79.002-351, na Unidade de Gestão de Pessoal, 1º andar, **no prazo de 48 horas**, a contar da publicação, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2016.

ANTONIO VAZ NETO

Diretor- Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

ANIVALDO JOÃO DA SILVA CARDOSO

Presidente Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado
Projeto MS Solidário

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 15/2016 – FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Função: Agente de Desenvolvimento Local - Jardim

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Hilomar Vilalba	1352562 SSP/MS

Função: Agente de Desenvolvimento Local – Mundo Novo

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Brenda Mikaela Evangelista Santos	1994851 SEJUSP/MS

Função: Agente de Desenvolvimento Local – Ponta Porã

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Mayow Thainam Florenciano Rodrigues	1.918.634 SSP/MS

1.0 – O candidato selecionado e convocado para a cotratção deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto, expedido por órgão público ou entidade de classe profissional;
- b) Documento de Registro Geral - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) diploma de conclusão de Ensino Superior;
- e) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) certificado militar, quando couber;
- k) declaração de bens;
- l) declaração de acumulação ou não de cargo público;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) atestado médico que comprove de aptidão física e mental para o exercício das funções;
- o) uma foto 3x4;
- p) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil. Não serão aceitas conta poupança, conta corrente conjunta, conta salário e conta corrente de terceiros.

1.1 – O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

1.2 – O candidato que por qualquer motivo tiver dificuldade no entendimento do tramite acima estabelecido ou precisar de orientações poderá pedir esclarecimento ou orientações por meio dos telefones (067)3320-1321 e (67) 3320-1325.

EDITAL Nº 16/2016 – FUNTRAB/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO, com fundamento no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, torna público, **no Anexo Único**, o resultado da Avaliação Curricular referente ao Edital nº11/2016-SAD/FUNTRAB, publicado no DOE nº 9.233 de 22/08/2016, com a respectiva pontuação. O prazo para a entrega dos recursos dar-se-á no prazo de 48(quarenta e oito) horas subsequentes à publicação deste Edital, devendo ser

entregues na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Trabalho e Economia Solidária, situada na Rua 13 de maio, nº 2773, 2º andar, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 minutos.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2016.

ANTONIO VAZ NETO

Diretor- Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

ANIVALDO JOÃO DA SILVA CARDOSO

Presidente Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado
Projeto MS Solidário

ANEXO UNICO DO EDITAL Nº 16/2016 – FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO MS SOLIDÁRIO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
Função: Agente de Desenvolvimento Local

Ord.	Nome	Documento de Identificação	Pontuação
01	Maria Castro Costa	201.605 SEJUSP/MS	2,5
02	Marinalva Angélica Leite Nascimento	498.787 SEJUSP/MS	2,5
03	Emanuela Moura do Nascimento	2.022.565 SEJUSP/MS	2,0

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 9.234, do dia 23/8/2016, pp. 32 a 34.

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 199, de 3 de agosto de 2016.

Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 3 de agosto de 2016.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/8/2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 199, de 3 de agosto de 2016.

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM PLANEJAMENTO, INTELIGÊNCIA E LIDERANÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Inteligência, Planejamento e Liderança na Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), decorrente da Cooperação Mútua celebrada entre a UEMS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), tem como objetivo qualificar os Oficiais Superiores Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul (Tenentes-Coronéis e Majores), em especial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, portadores de graduação superior em qualquer área do conhecimento.

Art. 2º O Curso será ofertado na modalidade presencial, em caráter temporário, na Unidade Universitária de Campo Grande, e funcionará com mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) alunos matriculados.

Art. 3º O curso terá uma duração mínima de 6 (seis) e máxima de 18 (dezoito) meses.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso é composta por carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, equivalentes a 24 (vinte e quatro) créditos, que serão distribuídas em 12 (doze) disciplinas obrigatórias, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, nem assistência docente, e o obrigatoriamente reservado para elaboração individual do TCC.

§ 1º Não serão aceitos alunos especiais tendo em vista as especificidades do Curso, cuja demanda é específica e de oferta única.

§ 2º As atividades complementares não são obrigatórias no Curso, mas serão incentivadas na forma de participação em eventos (palestras, congressos, encontros, seminários, dentre outros) relacionados à área de Segurança Pública.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO CURSO

Art. 5º O Curso terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:
I - Colegiado do Curso;

II - Coordenação do Curso;
III - Corpo Docente.

Art. 6º O Colegiado de Curso será constituído por no mínimo 3 (três) representantes docentes que ministrem disciplinas no curso e por 1 (um) representante discente, devendo ser eleitos pelos seus pares.

Parágrafo único. O Coordenador do Curso, que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares para um mandato de tempo em que durar o Curso.

Art. 7º Compete ao Colegiado do Curso:

I - eleger e assessorar a coordenação do curso na execução e acompanhamento de suas atividades;
II - propor à PROPP o calendário do curso;
III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do curso;
V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;
VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno, respeitada as normas vigentes;
VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
VIII - decidir sobre o aproveitamento de disciplina obtido em outros cursos de pós-graduação *lato sensu*;
IX - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
X - aprovar banca para julgamento de TCC;
XI - apreciar e deliberar questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
XII - propor à PROPP reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
XIII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à DPG medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
XVI - apreciar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
XVII - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
XVIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 8º As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou por meio de tecnologias que permitam a comunicação simultânea como: *chat*, *web* conferências, dentre outras.

Art. 9º São atribuições da Coordenação do Curso:

I - coordenar e supervisionar a execução do curso;
II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
III - executar as regulamentações propostas;
IV - solicitar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;
V - receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
VI - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
VII - encaminhar à DRA, ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e mensagem, bem como plano de ensino devidamente preenchidos e assinados pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
VIII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
IX - encaminhar à DRA, dentro dos prazos estabelecidos por essa Diretoria, as atas de defesa do TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
X - encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada de TCC, ou equivalente, para a Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso e outra para a Biblioteca Central;
XI - expedir declarações relativas às atividades do curso;
XII - manter atualizada a página *Web* do curso;
XIII - organizar e divulgar a produção científica do curso;
XIV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
XV - encaminhar com parecer do colegiado do curso as adequações/reformulações do projeto pedagógico à DPG;
XVI - providenciar para que sejam preenchidos formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) e encaminhar à DPG ao término das disciplinas.

Art. 10. São atribuições do representante discente:

I - representar todos os alunos no Colegiado de Curso;
II - direito de voz e voto em todas as decisões tomadas nas reuniões do Colegiado de Curso.

CAPÍTULO III DOS DOCENTES, DOS ORIENTADORES E DOS DISCENTES

Art. 11. O corpo docente do curso será constituído por:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
II - no mínimo 50% (cinquenta por cento) de professores efetivos da UEMS, cadastrados em grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na área ou em área afim do curso, acrescido de profissionais convidados de outras instituições parceiras do projeto, conforme previsto em normas vigentes, e apresentado no anexo do projeto.

Parágrafo único. Os profissionais externos não terão quaisquer vínculos empregatícios com a UEMS, ficando esta Instituição desonerada de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta atividade.

Art. 12. Em se tratando do corpo docente da UEMS, a carga horária disponível para a pós-graduação *lato sensu* deverá seguir a normatização vigente.

Art. 13. Dos professores que ministrarão as disciplinas e orientarão os alunos na elaboração do TCC será exigido o grau de especialista, mestre ou doutor com validade nacional.

§ 1º Desde que previamente autorizada pelo Colegiado de Curso e respeitadas às especificidades de formação da área, a orientação poderá dar-se, mediante requerimento justificado do aluno, por professor externo ao Curso, não resultando em qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente, será possível mediante requerimento dirigido ao Coordenador, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído.

Art. 14. São atribuições do professor de disciplina:

I - elaborar os conteúdos das disciplinas desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
II - desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
III - elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como a sua correção;
IV - apresentar ao coordenador do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
V - conhecer o projeto pedagógico e regulamento do curso;
VI - realizar as viagens previamente agendadas à Unidade de oferecimento do curso.

Art. 15. São atribuições do professor-orientador:

I - orientar os acadêmicos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;
II - indicar referência bibliográfica e motivar o aluno a buscar outras fontes de consultas e bibliografias;
III - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
IV - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
V - auxiliar, e participar na elaboração do TCC;
VI - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;
VII - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
VIII - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
IX - certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para Defesa perante a Banca Examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;
X - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à Banca Examinadora;
XI - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
XII - fazer a mediação entre Orientandos e a Banca Examinadora;
XIII - preencher e assinar, com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata Final de Defesa do TCC;
XIV - exercer outras atividades definidas no regulamento do curso;
XV - observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento.

Art. 16. São atribuições do aluno:

I - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
II - elaborar o TCC, que deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas do regulamento do curso e do regulamento do TCC;
III - zelar pela qualidade do TCC;
IV - cumprir todas as atividades e exigências dos Componentes Curriculares correspondentes ao TCC;
V - cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regulamento, por seu Professor orientador e pelo Coordenador do Curso;
VI - manter contato, de forma regular, com seu Professor orientador;
VII - atender a solicitações e/ou orientações de seu Professor Orientador;
VIII - realizar Defesa do TCC junto à Banca Examinadora na data, horário e local determinados pela coordenação. O não comparecimento sem justificativa na forma em vigor, implicará em Reprovação do Aluno;
IX - entregar ao orientador uma versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da Banca Examinadora, em data, horário e local marcados pelo coordenador do curso.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 17. Poderão concorrer às vagas oferecidas os Oficiais Superiores Militares Estaduais de MS (Majores e Tenentes-Coronéis), portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, que tenham se submetido à processo interno de pré-seleção realizado pelo Comando da Polícia Militar de MS, conforme estabelecido no Termo de Cooperação.

Parágrafo único. Caberá ao Comando da PMMS, encaminhar relação dos candidatos pré-selecionados por Processo Seletivo interno à UEMS para realização dos processos de seleção e matrícula no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública.

Art. 18. As etapas, critérios de seleção, documentação necessária e demais disposições acerca do processo seletivo serão estabelecidos em edital próprio, após o cumprimento das seguintes etapas:

I - inscrição ao processo de pré-seleção a ser realizado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS, sob a responsabilidade do Comando-Geral da PMMS, cujos requisitos e fases encontrar-se-ão em Edital Interno daquela corporação;
II - homologação, pela Comissão do Processo Seletivo (CPS), da lista de pré-selecionados na etapa I.

Art. 19. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;
II - cópia da cédula de identidade – RG;
III - cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
IV - cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
V - cópia de certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 anos, se do sexo masculino;
VI - cópia de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
X - cópia da Identidade Militar.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no Processo Seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do Curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituídos para efeito de registro, pela

declaração de conclusão de todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.

§ 4º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 5º A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA

Art. 20. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, da Unidade Universitária de Campo Grande, será desenvolvido em 12 (doze) disciplinas, cada uma correspondendo a 2 (dois) créditos, abrangendo conteúdos específicos, por meio de aulas expositivas, discussões e debates, seminários, dentre outros, com a obrigatoriedade de elaboração individual e apresentação pública de TCC, sob a orientação de professor integrante do corpo docente do Curso.

Art. 21. Os conteúdos poderão ser ministrados, também, na modalidade a distância em até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, em todas as disciplinas, por meio da plataforma *Moodle/UEMS*, para envio de textos para leitura, realização de atividades e aprofundamento de pesquisas na rede eletrônica; ficando a critério de cada docente definir sobre a(s) metodologia(s) a ser(em) utilizada(s) no desenvolvimento do conteúdo proposto.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO

Art. 22. Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas.

§ 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito "C".

§ 2º Os conceitos serão atribuídos pelos professores, em cada disciplina, de acordo com a tabela a seguir:

Nota	Conceito
9,0 a 10,0	A
8,0 a 8,9	B
7,0 a 7,9	C
0 a 6,9	D

Art. 23. Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher um Formulário de Avaliação de Disciplina e do Curso (disponível no site do curso) e entregar ao Coordenador do Curso.

Art. 24. No ato da entrega da ata de encerramento da disciplina, o professor deverá também entregar o Formulário de Avaliação do Curso ao coordenador do Curso.

Art. 25. O aluno reprovado em qualquer disciplina do curso ficará impedido de apresentar o trabalho de conclusão do curso.

CAPÍTULO VII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 26. Além das avaliações previstas para cada disciplina, será exigido do aluno, a defesa do TCC, na forma de artigo científico, que deverá ser apresentado até o prazo de integralização do curso.

§ 1º Somente poderá proceder à defesa do TCC, o aluno que tiver concluído todos os 24 (vinte e quatro) créditos.

§ 2º O TCC, na forma de artigo científico, será examinado por uma Banca Examinadora, composta por 3 (três) professores, sendo 1 (um) destes externo ao curso, e tendo o orientador como presidente da banca.

§ 3º Desde o início do curso, haverá um grupo de professores-orientadores, responsáveis pela orientação do TCC.

§ 4º Cada orientador poderá orientar no máximo 4 (quatro) alunos.

§ 5º A orientação poderá dar-se por professor externo ao corpo docente do curso, mediante requerimento justificado do aluno e aprovado pelo coordenador do Curso, não resultando ao professor qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 6º Caso o aluno não obtenha a nota mínima, poderá ser dada nova oportunidade de apresentação do trabalho, desde que atenda às exigências da banca, e proceda a devolução do trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação, no período de integralização do curso.

§ 7º Durante os 6 (seis) primeiros meses do Curso, a coordenação divulgará orientações relativas a formulários, apresentação, cronograma com datas e demais orientações para a defesa.

§ 8º Será considerado reprovado o aluno que obtiver o conceito "D", na avaliação atribuída pela Banca Examinadora.

§ 9º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do Curso.

§ 10. A versão final do TCC, com o aval do orientador, deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, em versão digitalizada.

§ 11. Os artigos científicos produzidos e aprovados pelas respectivas Bancas Examinadoras poderão ser publicados, sempre em coautoria e com a anuência do professor orientador, em revistas especializadas ou livros.

CAPÍTULO VIII DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E DO DESLIGAMENTO

Art. 27. Dado as especificidades do Curso não haverá aproveitamento de créditos.

Art. 28. Será desligado do Curso o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceito "D" em qualquer disciplina do Curso.

CAPÍTULO IX CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO

Art. 29. Será concedido certificado de Especialista em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos: I - ser aprovado nos 24 (vinte e quatro) créditos ofertados pelo curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); II - ser aprovado na avaliação do TCC; III - não possuir débitos com a Biblioteca e demais órgãos da Universidade.

Parágrafo único. O aluno desligado do Curso poderá solicitar à DRA um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nos quais tenha sido aprovado.

CAPÍTULO X DO PLÁGIO

Art. 30. O plágio acadêmico é a apropriação de forma parcial ou integral das ideias, conceitos ou frases de um autor, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, omitindo-se a fonte.

Art. 31. O aluno regularmente matriculado que, comprovadamente, for responsabilizado pela prática de plágio acadêmico será reprovado no Curso.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso, os documentos plagiados para as providências cabíveis.

§ 2º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo aos órgãos competentes da Instituição, para apuração da prática de plágio e indicação dos procedimentos acadêmicos pertinentes.

§ 3º As ações legais decorrentes da prática de plágio, somente serão consignadas na vida acadêmica do aluno, mediante parecer técnico pedagógico dos órgãos competentes da UEMS, nos termos dos atos normativos internos.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso no âmbito de suas competências. Dourados, 3 de agosto de 2016.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/8/2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 9.234, do dia 23/8/2016, pp. 51 a 53.

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 210, de 3 de agosto de 2016.

Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Artes Cênicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Artes Cênicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da UEMS, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 3 de agosto de 2016.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/8/2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 210, de 3 de agosto de 2016.

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ARTES CÊNICAS

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Artes Cênicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, tem por objetivo formar especialistas em Artes Cênicas, com vistas a capacitar os professores de Artes da educação básica, das redes pública e privada, nos diferentes níveis do ensino, e o fortalecimento do Curso de Graduação em Artes Cênicas e também dos grupos de pesquisas em Artes da UEMS.

Art. 2º O Curso terá uma duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses.

Art. 3º O Curso funcionará com mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) alunos matriculados.

Art. 4º A coordenação do Curso será exercida por um professor eleito entre seus pares que presidirá o colegiado do Curso.

Art. 5º O Colegiado do Curso será constituído pelos docentes que ministram aulas no respectivo Curso, e por um discente, escolhido entre seus pares.

Art. 6º São atribuições do Colegiado de Curso:

I - eleger e assessorar a coordenação do Curso na execução e acompanhamento de suas atividades;
II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do Curso;
III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do Curso;
V - designar professores integrantes do quadro docente do Curso para proceder à seleção dos candidatos;
VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno, respeitada as normas vigentes;
VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada Processo Seletivo;
VIII - decidir sobre o aproveitamento de disciplina obtido em outros cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
IX - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
X - aprovar banca para julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
XI - apreciar e deliberar questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
XII - propor à PROPP reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
XIII - acompanhar a execução curricular do Curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Curso;
XVI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Curso;
XVII - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
XVIII - deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes;
XIX - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 7º São atribuições da coordenação do Curso:

I - coordenar e supervisionar a execução do curso;
II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
III - executar as regulamentações propostas;
IV - solicitar à DPG publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;
V - receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
VI - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
VII - encaminhar, à DRA, ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e mensagem, bem como plano de ensino devidamente preenchidos e assinados pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
VIII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
IX - encaminhar à DRA, dentro dos prazos estabelecidos por essa Diretoria, as atas de defesa de TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
X - encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para a Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso e outra para a Biblioteca Central;
XI - expedir declarações relativas às atividades do curso;
XII - manter atualizada a página *Web* do curso;
XIII - organizar e divulgar a produção científica do curso;
XIV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
XV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;
XVI - encaminhar com parecer do colegiado do curso as adequações/reformulações do projeto pedagógico à DPG;
XVII - providenciar para que sejam preenchidos formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) e encaminhar à DPG ao término das disciplinas.

CAPÍTULO II DOS DOCENTES E DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º O corpo docente do Curso deverá ser constituído por:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
II - no mínimo 80% (oitenta por cento) de professores efetivos da UEMS, cadastrados em grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na área ou em área afim do curso, acrescido de profissionais e técnicos de outras instituições, conforme previsto em normas vigentes, e apresentado no anexo do projeto.

Parágrafo único. Os profissionais externos não terão quaisquer vínculos empregatícios com a UEMS, ficando esta Instituição desonerada de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta atividade.

Art. 9º Em se tratando do corpo docente da UEMS, a carga horária disponível para a pós-graduação *lato sensu* deverá seguir a normatização vigente.

Art. 10. Dos professores que ministrarão as disciplinas e orientarão os alunos na elaboração do TCC será exigido o grau de especialista, mestre ou doutor com validade nacional.

§ 1º A critério do colegiado de curso, poderá ser admitido como orientador e/ou coorientador, profissional vinculado ou não ao curso, respeitadas as especificidades de formação da área.

§ 2º A substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente será possível mediante requerimento dirigido ao Coordenador, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído.

Art. 11. São atribuições do professor-orientador:

I - orientar os acadêmicos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;
II - indicar referência bibliográfica e motivar o aluno a buscar outras fontes de consultas e bibliografias;
III - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
IV - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes

ao desenvolvimento de suas atividades;
V - auxiliar, e participar na elaboração do TCC;
VI - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;
VII - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
VIII - disponibilizar duas horas semanais para orientação destinadas ao atendimento de todos os seus orientandos que deverão ser cumpridas na Instituição, fora do horário de aula e dentro dos dias e horários de funcionamento da Instituição;
IX - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
X - certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para Defesa perante a Banca Examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;
XI - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à Banca Examinadora;
XII - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
XIII - fazer a mediação entre Orientandos e a Banca Examinadora;
XIV - preencher e assinar, com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata Final de Defesa do TCC;
XV - exercer outras atividades definidas no regulamento do curso;
XVI - observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento.

Art. 12. São competências do aluno:

I - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
II - elaborar o TCC, que deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas do regulamento do curso;
III - zelar pela qualidade do TCC;
IV - cumprir todas as atividades e exigências dos Componentes Curriculares correspondentes ao TCC;
V - cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regulamento, por seu Professor orientador e pelo Coordenador do Curso;
VI - manter contato, de forma regular com seu Professor orientador;
VII - atender a solicitações e/ou orientações de seu Professor Orientador;
VIII - realizar Defesa do TCC junto à Banca Examinadora na data, horário e local determinados pela coordenação. O não comparecimento sem justificativa na forma em vigor, implicará em Reprovação do Aluno;
IX - entregar ao orientador uma versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da Banca Examinadora, em data, horário e local marcados pelo coordenador do curso.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 13. As aulas do Curso de Especialização *lato sensu* em Artes Cênicas ocorrerão em datas pré-estabelecidas em calendário, divulgados previamente aos acadêmicos e docentes, de acordo com o calendário acadêmico da UEMS.

Art. 14. O Curso é composto por 5 (cinco) disciplinas do Núcleo Específico (obrigatórias) e disciplinas do Núcleo Comum (Tópico Especiais), que serão ofertadas aos acadêmicos para complemento das especificidades dos projetos, com carga horária total de 405 (quatrocentas e cinco) horas, correspondendo a 27 (vinte e sete) créditos obrigatórios.

Parágrafo único. Das 10 (dez) disciplinas do Núcleo Comum, o aluno deverá se matricular em 5 (cinco) obrigatoriamente e que serão computadas para efeito de carga horária.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 15. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Artes Cênicas, os portadores de diploma de ensino superior, reconhecido pelo órgão competente, da área de Artes, graduados em Artes e/ou em áreas afins; e também àqueles que portam diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento e que atuam comprovadamente na área de artes em suas diferentes linguagens (comprovada por documentação, definida em edital específico de abertura de vagas, chancelada pela Comissão de Processo Seletivo) que tenham interesse em desenvolver projetos relacionando-os às Artes Cênicas.

Art. 16. A Comissão do Processo Seletivo é composta pelos membros do Colegiado pelo tempo que durar o processo e sua composição deverá ser solicitada à Divisão de Pós-Graduação, que providenciará o trâmite para publicação no Diário Oficial.

Art. 17. O período de inscrição, documentos necessários, critérios e etapas para seleção do aluno serão definidos em edital específico de abertura de vagas, elaborado pela Comissão de Processo Seletivo.

Art. 18. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
I - requerimento de matrícula;
II - cópia da Cédula de Identidade (RG);
III - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
V - cópia de certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 anos, se do sexo masculino;
VI - cópia de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em Calendário Acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no Processo Seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela Secretaria Acadêmica do Curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituídos para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.

§ 4º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 5º Os critérios para as etapas eliminatória e classificatória serão previstos no edital de abertura do processo seletivo.

§ 6º Ao término do Processo Seletivo, será definida a orientação dos discentes, mantendo uma paridade entre orientandos e docentes das linhas de pesquisa.

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA

Art. 19. O Curso será desenvolvido na modalidade presencial, por meio de aulas expositivas, leituras teórico-críticas, discussões e debates, seminários etc.; podendo ser utilizada, uma parte a distância, em até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, em todas as disciplinas, por meio da plataforma *Moodle/UEMS*, para o envio de textos para leitura, realização de atividades e aprofundamento de pesquisas na rede eletrônica.

Parágrafo único. Fica a critério de cada docente definir sobre a(s) metodologia(s) a ser(em) utilizada(s) no desenvolvimento do conteúdo proposto.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO

Art. 20. Cada disciplina terá um valor expresso em créditos correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas.

Parágrafo único. Para receber os créditos conferidos a cada disciplina o aluno não poderá ter uma frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e obter no mínimo conceito “C”, conforme a tabela de equivalência entre nota e conceito expresso na tabela a seguir:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Nota	Conceito
9,0 a 10,0	A
8,0 a 8,9	B
7,0 a 7,9	C
0 a 6,9	D

Art. 21. Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher o Formulário de Avaliação de Disciplina e do Curso (disponível no *site* do curso) e entregar ao Coordenador do Curso.

Art. 22. No ato da entrega da ata de resultado final da disciplina, o professor entregará o Formulário de Avaliação do Curso (do aluno e professor) ao coordenador do Curso.

Art. 23. O aluno que não cumprir todos os créditos ficará impedido de apresentar e defender o TCC.

CAPÍTULO VII
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 24. Além das atividades avaliativas previstas para cada disciplina, o aluno deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso em uma das seguintes possibilidades abaixo listas:

I - Monografia - compreende a realização de um estudo de pesquisa teórico ou teórico-empírico que será desenvolvido individualmente pelo estudante, no decorrer do curso;
II - Trabalho Artístico-Prático e Monografia - compreende a realização de um estudo de pesquisa do fazer artístico acompanhado de um estudo de pesquisa teórica sobre os processos criativos desse fazer artístico, que será desenvolvido individualmente pelo estudante, no decorrer do curso.

§ 1º A Monografia deverá expressar os processos de ensino-aprendizagem realizados no curso e o desempenho pessoal do estudante. Deverão contar ainda com o envolvimento do professor-orientador no projeto de investigação do estudante.

§ 2º A apresentação da Monografia e do Trabalho Artístico-Prático será realizada oral e publicamente, diante de banca examinadora e o aluno poderá ser questionado sobre aspectos do texto bem como do Trabalho Artístico-Prático e será considerado reprovado o aluno que obtiver conceito inferior a “C”.

§ 3º Das Monografias aprovadas pela Banca Examinadora, os alunos poderão submeter um artigo científico, em coautoria (orientador e orientando), para publicação em Revistas Científicas, sob a chancela do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Artes Cênicas da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, desde que indicados pela Banca.

§ 4º A banca examinadora será composta por 3 (três) professores, dentre os quais, um é o orientador e presidente da banca e os demais membros definidos em Colegiado.

§ 5º O discente, só poderá defender o TCC, após a conclusão e aprovação de todos os créditos e transcorrido 12 (doze) meses de Curso.

§ 6º A versão final do TCC deverá ser entregue à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, em versão digital.

§ 7º Os trabalhos artístico-práticos deverão ser filmados e fotografados, sendo as imagens e fotografias de responsabilidade do aluno em processo de defesa, gerando uma versão digital do mesmo.

Art. 25. O discente que tenha recebido pela banca examinadora do trabalho de conclusão de curso conceito inferior a “C”, terá direito a uma reapresentação, em data que não poderá ultrapassar a data prevista para o término/conclusão do curso e estabelecida pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 26. As atividades complementares não são obrigatórias no curso, mas serão incentivadas na forma de participação em eventos (palestras, congressos, encontros, seminários, dentre outros) relacionados à área de Artes Cênicas.

CAPÍTULO IX
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS, DESLIGAMENTO DO CURSO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 27. A critério do Colegiado do Curso, os créditos obtidos em cursos anteriores do mesmo nível poderão ser aproveitados desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de créditos do Curso.

§ 1º Os créditos obtidos em turmas anteriores, equivalentes ao Curso em execução, poderão ser aproveitados na totalidade.

§ 2º A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador do Curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa de disciplinas, para ser avaliado e autorizado pelo docente da disciplina caso haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária e posteriormente aprovado pelo

Colegiado do Curso.

Art. 28. Será desligado do Curso, o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceito inferior a “C” em qualquer módulo do Curso.

Art. 29. Dado o caráter temporário do Curso, não será permitido trancamento de matrícula.

CAPÍTULO X
DOS ALUNOS ESPECIAIS

Art. 30. Poderão ser aceitos alunos em caráter especial a critério do Colegiado do Curso com a anuência do docente responsável pela respectiva disciplina.

§ 1º Após a matrícula dos alunos regulares, a Coordenação do Curso divulgará Edital específico com prazos e critérios para inscrição e aceitação de alunos especiais.

§ 2º Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado das disciplinas cursadas, expedido pelo DRA.

CAPÍTULO XI
CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

Art. 31. Será concedido certificado de Especialista em Artes Cênicas, ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:
I - ser aprovado nos 27 (vinte e sete) créditos obrigatórios ofertados pelo curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.
II - ser aprovado na avaliação do TCC;
III - não possuir débitos com a Biblioteca e demais órgãos da Universidade.

Parágrafo único. O aluno desligado do Curso poderá solicitar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

CAPÍTULO XII
DO PLÁGIO

Art. 32. O plágio acadêmico é a apropriação de forma parcial ou integral das ideias, conceitos ou frases de um autor, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, omitindo-se a fonte.

Art. 33. A identificação do plágio acadêmico é de responsabilidade do docente ou de qualquer membro da comunidade acadêmica, cabendo ao aluno, recurso às instâncias competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 34. O aluno regularmente matriculado que, comprovadamente, for responsabilizado pela prática de plágio acadêmico será reprovado no Curso.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso, os documentos plagiados para as providências cabíveis.

§ 2º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo aos órgãos competentes da Instituição, para apuração da prática de plágio e indicação dos procedimentos acadêmicos pertinentes.

§ 3º As ações legais decorrentes da prática de plágio, somente serão consignadas na vida acadêmica do aluno, mediante parecer técnico pedagógico dos órgãos competentes da UEMS, nos termos dos atos normativos internos.

CAPÍTULO XIII
DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 35. O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Artes Cênicas requer uma dinâmica avaliativa de caráter processual e contínuo, considerando todas as participações e produções vivenciadas durante o período letivo, sejam elas individuais ou coletivas, razão pela qual estão sujeitos a uma avaliação contínua por parte da UEMS.

Art. 36. Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher um Formulário de Avaliação de Disciplina e do Curso (disponível no site do curso) e entregar ao Coordenador do Curso.

Art. 37. No ato da entrega da ata de resultado final da disciplina, o professor entregará o Formulário de Avaliação do Curso (do aluno e professor) ao coordenador do Curso. O processo de avaliação será por meio de formulários próprios, disponibilizados pela PROPP, a serem preenchidos pelos discentes, docentes e coordenadores de curso.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela PROPP, no âmbito de suas competências.

Dourados, 3 de agosto de 2016.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/8/2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

Edital nº 44/2016-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 45/2016 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 45/2016 - PRODHS**, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Nome	Nota Final	Classificação
Thiago de Oliveira Carnevali	15,19	1º
Natália Hilgert de Souza Carnevali	15,09	2º
Marcelo Leandro Bueno	14,98	3º
Diovani Piscor	12,88	4º
Vanessa Pontara	12,86	5º
Vânia Tomazelli de Lima	12,32	6º
Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	11,86	7º
Zildamara dos Reis Holsback Menegucci	11,77	8º
André Kioshi da Silva Nakamura	11,03	9º
Angélica Mendonça	10,99	10º
Fabiane Trevisan Campelo	10,93	11º
Paulo Roberto Bressan Buosi	10,81	12º
Simone Halfen	10,14	13º
Ronaldo de Oliveira Gregorio	10,09	14º
Nayara Karla Zampiva	10,07	15º
Denise Sguarizi Antonio	9,92	16º
Poliana Gonçalves da Costa	8,33	17º
Rafael Henrique da Rocha	8,00	18º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

Nome	Nota Final	Classificação
Raquel Jackeline Ratz	12,73	1º
Paulo Ricardo Lima	12,71	2º
Patrícia Silva Ferreira	12,06	3º
Thayne Danieli Schimidt Zolin	11,63	4º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de setembro de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção por constar erro na modalidade de atividade florestal, publicado no diário oficial n. 9.261, de 03 de outubro de 2016, à fl. 32.

PORTARIA IMASUL/MS N. 492, de 26 de setembro de 2016.

Cancela a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO N. 1003/2015**, expedida em 14 de dezembro de 2015, em nome de **AGRO H.B. S/SA**, no processo administrativo n. **61/403836/2015**.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO N. 1003/2015**, expedida em 14 de dezembro de 2015, em nome de **AGRO H.B. S/SA**, no processo administrativo n. **61/403836/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 26 de setembro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Gerência de Unidades de Conservação, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 13.974, de 05 de Junho de 2014, **convoca** os interessados a participarem do **Conselho Consultivo APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras** para a eleição de seus representantes junto ao Conselho, conforme segue;

a) 01 representante do setor empresarial ligado ao Turismo;

b) 01 representante de organização não governamental que tenha objeto e atuação comprovada na conservação da natureza nos municípios de Camapuã, São Gabriel do

Oeste, Rio Verde de MT e Coxim;
c) 02 representantes da comunidade científica.

Data: **13 de outubro de 2016**

Hora: **das 14h às 16h**

Local: **Biblioteca do SESI**

Endereço: **Avenida Salgado Filho ao lado do SEBRAE**

Cidade: **Coxim - MS**

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2016.

Luciana Villamaína Centeno
Presidente do Conselho da APA RCRM
IMASUL/MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4810

Despachos de 27 de setembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 16/011496-9 Auto Posto Jpn Ltda, 16/085223-4 Big 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/118148-1 Cocriativo Inovação E Assessoria Empresarial Ltda, 16/118605-0 Andrea Doces Ltda, 16/119219-0 Imobiliária Arcoverde Ltda, 16/119346-3 Multiconsultores Contadores Associados Ltda, 16/119461-3 Consultcert Serviços Administrativos Ltda, 16/119587-3 Ônibus Balada Festas & Eventos Ltda, 16/120042-7 Clínica Veterinária Confraria Dos Bichos Ltda, 16/120946-7 Glam Cosméticos Ltda, 16/120961-0 Pedro Tragueta, ALTERACAO: 16/004717-0 Lotérica Costa Rica Ltda - Me, 16/008344-3 Porto Do Pantanal Transporte Fluvial & Ecoturismo Ltda - Me, 16/068632-6 Comercial Juarez Assis De Alencar Ltda - Epp, 16/068703-9 Lr Comércio De Telefones E Informatica Ltda - Me, 16/068719-5 Armacao De Ferragens Almeida Eireli, 16/068736-5 Construir Pavimentação E Construção Eireli, 16/068738-1 Bbr Assessoria Empresarial Ltda - Me, 16/100435-0 Gt Consultoria E Assessoria Ltda, 16/104288-0 Schueroff & Rodrigues Comunicações Ltda - Me, 16/104735-1 Corona Agencia De Cargas Comercio E Representações Ltda - Me, 16/104878-1 Loja São Paulo De Confeccões Ltda - Epp, 16/104879-0 Figueira Palace Hotel Ltda - Me, 16/115179-5 Bravo Agropecuária Ltda, 16/116713-6 Isotel Serviços Em Telecomunicações Ltda - Epp, 16/117429-9 Studio Corpo Livre Ltda - Me, 16/117438-8 Hidralpeças Mangueiras Hidráulicas E Peças Agrícolas Ltda - Me, 16/118349-2 Villacha Turismo E Eventos Ltda - Me, 16/118357-3 Expresso Service Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/118492-8 Projemax Indústria E Construções Ltda - Epp, 16/118504-5 Galvão & Cia Ltda - Epp, 16/118779-0 A R De Sousa Junior & Cia Ltda, 16/119254-8 Poli Construções E Terraplenagem Ltda, 16/119341-2 Alonso & Nogueira Ltda - Me, 16/119441-9 Silva Comercio De Hortifruti Ltda - Me, 16/119493-1 Agro Vida Verde Ltda - Me, 16/119631-4 Cordeiro & Carvalho Comércio De Confeccões Ltda, 16/119873-2 Gr Transporte De Carga Ltda - Me, 16/119954-2 Comercial De Alimentos Carvalho & Silva Ltda - Me, 16/119972-0 Intersite Sistemas Ltda - Me, 16/120008-7 Santa Rosa & Souza Ltda - Me, 16/120039-7 Mendonça Contabilidade Ltda - Me, 16/120074-5 Centro De Formação De Condutores Alfa Ltda - Me, 16/120110-5 Adrlan Representações Ltda, 16/120115-6 Germano Cosméticos Ltda - Me, 16/120501-1 Nativo Cervejaria Artesanal Ltda - Me, 16/120922-0 M. R. Comercio De Tintas Ltda - Epp, 16/120932-7 Pro - Físio Clínica De Fisioterapia Ltda, 16/120942-4 Ótica Precisão Eireli, 16/120959-9 Santana Comercio De Madeiras Ltda - Me, 16/120960-2 Agro Nova Representações Ltda - Me, 16/122657-4 Pereira Da Silva Produtos Veterinários Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/004720-0 Red Empreendimentos Ltda - Me, 16/012629-0 Alves Ferreira & Costa Ltda - Me, 16/068727-6 Bueno & Oliveira Ltda - Me, 16/100439-3 Rede Direto Pneus Ltda - Me, 16/120474-0 Marinho & Filho Ltda, 16/120916-5 Verri & Souza Ltda - Me, 16/120941-6 Confiança Consultoria E Serviços Ltda - Me, 16/122659-0 Rm Embutidos Ltda - Me, 16/133215-3 Acesso Mais Eventos Ltda - Me, 16/133255-2 Ribeiro E Pereira Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/118501-0 Marubeni Wagon Rental Locação De Bens Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/089933-8 Verità Veículos Ltda, 16/089954-0 Metalmeccanica Santa Cruz Ltda, 16/100430-0 Centro Eldoradense De Armazenagem E Secagem De Cereais Ltda, 16/105006-9 Icatu Calçados Ltda, 16/120174-1 Adm Do Brasil Ltda, PROCURACAO: 16/120173-3 Adm Do Brasil Ltda, 16/120407-4 Marubeni Wagon Rental Locação De Bens Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/011493-4 Odilon Soares Queiroz Junior, 16/102705-9 Ronaldo De Mello Tessorallo, 16/102718-0 Abilio Mendonça Da Silva, 16/105074-3 Malaquias Batista, 16/117114-1 A C Figueiredo, 16/119472-9 Mishima & Freitas Ltda, 16/120011-7 Reginaldo Dos Santos Pereira & Cia Ltda, 16/120517-8 Marcio Aparecido Da Silva Teixeira, ALTERACAO: 16/003591-0 Edson Rodrigues Oliveira - Me, 16/068728-4 Sonia A. T. Godoy - Me, 16/085240-4 Fabricio A G De Barros - Me, 16/089878-1 Antonio Carlos Leitunga Junior - Me, 16/102717-2 Diego Dias De Oliveira - Me, 16/102720-2 Michelly Carvalho De Oliveira Goes - Me, 16/102897-7 Tania De Fatima Nogueira - Me, 16/104909-5 F.M. Mariani - Me, 16/116228-2 Fabio A Prates - Me, 16/119153-3 Humberto Ferreira - Epp, 16/119405-2 David Bastelli De Miranda - Me, 16/119471-0 Elvis Inacio De Freitas - Me, 16/119700-0 Ines Conceição Da Silva - Me, 16/120010-9 Reginaldo Dos Santos Pereira - Me, 16/120035-4 Edney Lucio Silva Guimarães - Me, 16/120053-2 Daniella Lemos De Lima Justo - Me, 16/120056-7 Elma Queiroz Negrelli Ricci - Me, 16/120070-2 Selma Lopes - Me, 16/120076-1 Gabriela Tsuha - Me, 16/120092-3 G.C. Neves Serviços Odontologicos - Me, 16/120094-0 Jose De Almeida Faro Filho - Me, 16/120117-2 Antonio Marcelo Serrão - Me, 16/120864-9 Eddy Carlos Modenez Xavier - Me, 16/120868-1 Everton Mendonça De Moraes - Me, 16/120906-8 Jose Valdecir Vieira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/068729-2 Antonio Monteiro Dos Santos - Me, 16/120512-7 Francielli Maria Vieira - Me, 16/133199-8 Luana De Quadros Rasche - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO DE 16/120329-9 João Carlos Soares Batista EPP, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/119305-6 Claudio Gueiros Da Silva 54382475104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/117110-9 Fabiana Jesus De Brito Eireli - Me, 16/119986-0 Vh Vet Homeopatas Eireli - Me, 16/120146-6 Ferreirago X Material De Construção Eireli - Epp, COMUNICACAO DE REINICIO DE ATIVIDADES PARALISADAS: 16/104983-4 Eloaldo Gonçalves De Paula Eireli ME, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/119154-1 Humberto Ferreira Eireli, 16/119216-5 Caipirão Abatedouro De Suínos Eireli, 16/119685-3 MMS Construções Eireli, 16/120096-6 WF Indústria e Comércio De Produtos Alimentícios Eireli, 16/120869-0 Everton Mendonça De Moraes Eireli, 16/104953-2 Carvao Brasileiro Comercio Varejista Eireli, 16/089681-9 Maria Edna Silva Almorone Eireli REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/120329-9 João Carlos Soares Batista EPP, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/119155-0 Humberto Ferreira Eireli ME, 16/119217-3 Caipirão Abatedouro De Suínos Eireli ME, 16/119462-1 Consultcert Serviços Administrativos Ltda ME, 16/119473-7 Mishima & Freitas Ltda ME, 16/119588-1 Ônibus Balada Festas & Eventos Ltda ME, 16/119630-6 Cordeiro & Carvalho Comércio De Confeccões Ltda ME, 16/119686-1 MMS Construções Eireli ME, 16/120012-5 Reginaldo Dos Santos Pereira & Cia Ltda ME, 16/120043-5 Clínica Veterinária Confraria dos Bichos Ltda ME, 16/104954-0 Carvao Brasileiro Comercio Varejista Eireli, 16/105075-1 Malaquias Batista, 16/120870-3 Everton Mendonça De Moraes Eireli ME, 16/120947-5 Glam Cosméticos Ltda ME, 16/120962-9 Pedro Tragueta, 16/011494-2 Odilon Soares Queiroz Junior, 16/068720-9 Armação de Ferragens Almeida Eireli ME, 16/068737-3 Construir Pavimentação e Construção Eireli, 16/120518-6 Marcio Aparecido Da Silva Teixeira, 16/117115-0 A C Figueiredo, 16/102706-7 Ronaldo De Mello Tessorallo, 16/102719-9 Abilio Mendonça Da Silva, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/118606-8 Andrea Doces Ltda EPP, 16/120097-4 WF Indústria e Comércio De Produtos Alimentícios Eireli EPP, 16/120943-2 Ótica Precisão Eireli EPP, 16/089682-7 Maria Edna Silva Almorone Eireli,

16/011497-7 Auto Posta JPN Ltda, 16/085224-2 Big 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda, DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/120061-3 Alfa Computadores Eireli, 16/012628-2 Torre Forte Produtos Alimentícios Ltda EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/011527-2, 16/068626-1, 16/085232-3, 16/089175-2, 16/089962-1, 16/089967-2, 16/089969-9, 16/102538-2, 16/103613-9, 16/103630-9, 16/103817-4, 16/103828-0, 16/104671-1, 16/104851-0, 16/104903-6, 16/104907-9, 16/105066-2, 16/105073-5, 16/105077-8, 16/117434-5, 16/117435-3, 16/118142-2, 16/118178-3, 16/118198-8, 16/118655-6, 16/118669-6, 16/118702-1, 16/119094-4, 16/119129-0, 16/119159-2, 16/119198-3, 16/119334-0, 16/119368-4, 16/119468-0, 16/119847-3, 16/119849-0, 16/119880-5, 16/119881-3, 16/119887-2, 16/119917-8, 16/119933-0, 16/119934-8, 16/119937-2, 16/119947-0, 16/119960-7, 16/119967-4, 16/119968-2, 16/119982-8, 16/119983-6, 16/119987-9, 16/119988-7, 16/119999-2, 16/120009-5, 16/120019-2, 16/120038-9, 16/120041-9, 16/120100-8, 16/120104-0, 16/120114-8, 16/120116-4, 16/120119-9, 16/120134-2, 16/120246-2, 16/120247-0, 16/120390-6, 16/120923-8, 16/120940-8, 16/120956-4, 16/120958-0, 16/120964-5, 16/120966-1, 16/120969-6, 16/120980-7, 16/120983-1, 16/122664-7, 16/122665-5, 16/119335-8, 16/119963-1, 16/120395-7, 16/118670-0, 16/119095-2, 16/119160-6, 16/119199-1, 16/119336-6, 16/119848-1, 16/119882-1, 16/119888-0, 16/119935-6, 16/119964-0, 16/120101-6, 16/120248-9, 16/120396-5, 16/119938-0, 16/120120-2, 16/120121-0, 16/120122-9, 16/120283-7, 16/120430-9, 16/120431-7, 16/133269-2, 16/122654-0, 16/122655-8, 16/122656-6, 16/105067-0, 16/120981-5, 16/104904-4, 16/105068-9, 16/120957-2, 16/120965-3, 16/120967-0, 16/120982-3, 16/120984-0, 16/120970-6, 16/089528-6, 16/089529-4, 16/089963-0, 16/089968-0, 16/089970-2, 16/089966-4, 16/103786-0, 16/103820-4, 16/103823-9, 16/103824-7, 16/085233-1, 16/120521-6.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA Nº 186/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos quatro dias de outubro de dois mil e dezesseis (04/10) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, VIVIANE LANDRE, SUZYLANE PEREIRA**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA; 2)VITANET – COMERCIAL EIRELI EPP; 3) COMUNICAÇÃO MAXIMA LTDA – ME; 4)CLÁSSICA DECORAÇÕES, COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; 5)LEDBOX LOCAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA – ME; 6)SEGUROS SURA S.A; 7)SAFATY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA – ME; 8)HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP; 9)PRO REMÉDIO DISTR. DE PROD. E FARM. R COSM. EIRELI – ME; 10)CENPAR COMUNICAÇÃO S/S LTDA; 11)PRIME PRODUÇÕES EIRELI - ME.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA -.-Registro Cerca nº1162/16, Classe de Serviços: 33903507, 33903599, 33903905, 33903908, 33903948, 33903957, 33903994, 44903905, 44903908, 44903948, 44903957, 44903994; RENOVAÇÃO CADASTRAL: VITANET – COMERCIAL EIRELI EPP -.-Registro Cerca nº1163/16, Classe de Materiais: 44905204, 44905208, 44905210, 44905212, 44905224, 44905230, 44905234, 44905236, 44905238, 44905240, 44905242; COMUNICAÇÃO MAXIMA LTDA – ME -.-Registro Cerca nº1164/16, Classe de Serviços: 33903947, 33903988; CLÁSSICA DECORAÇÕES, COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP -.-Registro Cerca nº1165/16, Classe de Materiais: 33903007, 33903017, 33903020, 33903021, 33903022, 33903024, 33903025, 33903028, 44905242, 44905251, Classe de Serviços: 33903916, 44905122; CADASTRO INDEFERIDO: LEDBOX LOCAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA – ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento; SEGUROS SURA S.A, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada da procuração da procuradora , cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; SAFATY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA – ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial; HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do RG e CPF dos sócios, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial, para habilitação do pregão eletrônico será necessário encaminhar ofício; PRO REMÉDIO DISTR. DE PROD. E FARM. R COSM. EIRELI – ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: para habilitação do pregão eletrônico será necessário encaminhar ofício e se cadastrar no site, certidão municipal, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; CENPAR COMUNICAÇÃO S/S LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão da união, estadual, falência e trabalhista; PRIME PRODUÇÕES EIRELI – ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
SUZYLANE PEREIRA - MEMBRO
VIVIANE LANDRE – MEMBRO

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.	
Processo Administrativo nº:	55/001.003/2016
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – MS , CNPJ nº 03.236.066/0001-73, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.	
Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.	
12 meses a contar de 05 de outubro de 2016	
AMPARO LEGAL:	DA
VIGÊNCIA:	
LOCAL/DATA ASSINATURA:	Campo Grande-MS, 04 de outubro de 2016.
ASSINAM:	Edio de Souza Viegas e Fabio Rogerio Rombi da Silva
	Edio de Souza Viegas
	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2016
PROCESSO: 27/100.969/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Anexo I“A” – TERMO DE REFERÊNCIA, no subitem 9.1., a alínea “c”, passando a constar a seguinte redação: c) Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 20/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RÁDIOS TRANSCETORES PORTÁTIL E MÓVEL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 180/2016
PROCESSO: 55/000.926/2016

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do edital no subitem 4.1., as alíneas “f”, “i”, “i.1” e “i.2”.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público aos interessados, o Chamamento Público Nº 001/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2016
PROCESSO: 29/018.499/2016
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 21/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação para responder impugnação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 048/2016
PROCESSO SUSPENSO: 27/101.725/2015

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação para responder impugnação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2016
PROCESSO SUSPENSO: 55/000.647/2016

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016
PROCESSO: 27/002.342/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM ATIVA, MICROFONE E PEDESTAL TRIPE.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 009/2016
PROCESSO: 31/705.454/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 20/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016, Processo: 27/004.304/2015, do D.O.E. 9.262 do dia 04 de outubro de 2016, pág. 42.

Republica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 084/2016, Processo: 55/000.500/2016, publicado no D.O.E. 9.241 de 02 de setembro de 2016, pág 44.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS BÁSICOS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 36, 37, 41, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.
PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2016
PROCESSO: 55/000.500/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)
05	UNITED MEDICAL LTDA	1.315,44
06	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	1.559,91
07		6.039,78
44	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51,95
45	FRESENIUS KABT BRASIL LTDA	84,00

LOTES DESERTOS: 02, 03, 09, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 36, 37, 41, 46, 47, 48 e 49.

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOES E LIVRETOS DESTINADOS AO PROERD/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2016
PROCESSO: 31/301.483/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	2.366,65	14.199,90
02	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	0,25	5.451,75

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após o encerramento do certame pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM RADIODIAGNÓSTICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE.
PREGÃO ELETRONICO: 043/2016
PROCESSO: 27/100.878/2016

Pregão: DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0157/2016
PROCESSO: 55/000.755/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 19/10/2016, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO REGIONAL E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS REGIONAL.
PREGÃO ELETRONICO: 097/2016
PROCESSO: 27/002.430/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP	218.000,00	218.000,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 04 de outubro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, depois de concluído pela Pregoeira da EP02, comunica aos interessados o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO DE LABORATÓRIO CONSUMÍVEL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2016
PROCESSO: 27/100.886/2016

LOTES FRACASSADOS:17,18,21,26,27,29 e 30.
LOTES DESERTOS: 8,9,10,12,20,22,23,24 e 25.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILICONE TECNOGEL LINER PARA PROTESE TRANSTIBIAL – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2016.

PROCESSO: 27/002.539/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	CIRUFranco Ortopedia Ltda	4.050,00	8.100,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retifica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 9.248 de 14/9/2016, página 47, a Homologação do Pregão Eletrônico N. 016/2016, Processo: 29/013.327/2016.
Onde se lê: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.363.2010.2192.0002.
Leia-se: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.363.2010.2192.0002

Onde se lê: BUNKER COMERCIAL LTDA-ME
Leia-se: BUNKER COMERCIAL LTDA.

Retifica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 9.261 de 03/10/2016, página 37, a Homologação do Pregão Eletrônico N. 028/2016, Processo: 29/027.731/2016.
Onde se lê: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.367.2010.2198.0002
Leia-se: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.2010.2198.0002

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações da Prestação de Contas referente à licitação na modalidade Leilão Nº 003/2016 – GSIPR/SENAD/FUNAD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório.
Em consequência, remetem-se os presentes autos à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para os procedimentos de apropriação dos valores auferidos com o presente leilão e posterior arquivamento.

Campo Grande, 25 de agosto de 2016.

José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO. A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2016;
TIPO: “Menor Preço Mensal”;
PROCESSO: **6101000179/2016**
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 20/10/2016, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada para operacionalização do programa de estágio, em benefício de estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino, conveniadas com a entidade contratada e que estejam efetivamente frequentando os cursos de nível superior e nível médio, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da AEM/MS- INMETRO, obedecendo às características de cada setor., conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;
Campo Grande MS, 04 de outubro de 2016

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016
PROCESSO: 6101000165/2016

EMPRESA: Youssif Amim Youssif
CNPJ: 03.257.078/0001-84
LOTE: I
Valor Total: R\$ 6.270,50

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Açúcar origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Granulado peneirado: Puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos e granulometria homogênea, embalagem em sacos de 5 kg , Prazo de validade mínima de 01 (um) ano. Marca/Referência: Estrela, Sonora ou Similar	ESTRELA	100 Unidades	11,45	1.145,00
2	Adoçante Dietético Líquido, contendo stevia em sua composição. Três gotas equivalem a uma colher (chá) açúcar. Frasco com 80 ml. Marca/Referência: lowçucar plus ou Similar.	ADOCIL	30 Unidades	5,85	175,50
3	Café torrado e moído super forte, a vácuo, laudo de classificação abic embalagem contendo 500g , marca/referencia: café brasileiro ou similar	SOLLUS	500 Unidades	8,70	4.350,00
4	Chá Matte, tostado, Caixa com 250g, Marca/Referência: Mate Leão ou Similar	UNIÃO	200 Unidades	3,00	600,00

EMPRESA: Morena Comércio & Serviço LTDA EPP
CNPJ: 08.256.030/0001-75
LOTES: II, IV, V, VI, VII, VIII, X e XII
Valor Total: R\$ 320.543,00

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Abradeiras de Nylon Lacre Enforca Gato contendo 100 unidades, Tamanho 28x4,7mm - 28 cm, cor: transparente	VONDER	100 Unidades	22,00	2.200,00
6	Bloco memo removível neon, papel 75g adesivo acrílico produto atóxico e não perecível, auto-adesivo, bloco com 90 folhas, acompanha refil, cores sortido, tamanho 50x38mm, marca/referência: y.e.s 15223b ou similar	YES	200 Unidades	5,00	1.000,00
7	Bloco memo removível neon, papel 75g adesivo acrílico produto atóxico e não perecível, auto-adesivo, cada bloco com 90 folhas, acompanha refil, cores sortido, tamanho 76x101mm, marca/referência: y.e.s 30416b ou similar	YES	200 Unidades	6,00	1.200,00
8	Bobina para coletor papel térmico 110 mm de largura x 15m de comprimento, 1 via tube com 18mmde diâmetro.	REGISPEL	1.000 Unidades	15,00	15.000,00
9	Borracha plástica para grafites, alta performance, prazo de validade indeterminado, livre de PVC, com capa protetora. Marca/referência: Faber Castell FC Max 08/08 ou similar.	FABER CASTELL	50 Unidades	6,00	300,00
10	Caderno de protocolo tipo capa dura material off-set, quantidade folhas 104, formato: 154mm x 216mm, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão. Marca/referência: Tilibra ou similar	TILIBRA	10 Unidades	9,30	93,00
11	Caixa Box com alça para pasta suspensa, transparente, fecho plástico, olhal lateral, material plástico resistente, cor cristal ou azul. Dimensões:390 x 265 x 150 mm. Marca/referência: YES ou similar	YES	100 Unidades	32,00	3.200,00
12	Caixa Box para Arquivo Morto, em polipropileno, material resistente e durável de boa qualidade. Na cor azul Opaca, com fecho de encaixe, bolso lateral personalizável, medidas aprox.: 385x296x115mm Marca/ Referência: Y.E.S BOX001F ou Similar	YES	300 Unidades	20,00	6.000,00
13	Caneta Azul, esferográfica, com esfera de Tungstênio Esfera de 0,7mm (fina) escrita suave e macia, resinas termoplásticas, metal, Grip em borracha macia, Retrátil, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox. Marca/Referência: Pilot esferográfica BPGP-10R-F ou similar	PILOT	300 Unidades	6,50	1.950,00
14	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Marca/Referência: BIC ou similar	BIC	300 Unidades	1,50	450,00
15	Caneta marca texto AMARELA fluorescente, resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água Secagem rápida com tampa chanfrada, com possibilidade de traço de 4 mm, tinta da mesma cor da tampa, em embalagem plástica, medindo aproximadamente 13 cm, sem considerar a tampa.	PILOT	150 Unidades	3,00	450,00
16	Caneta marca texto LARANJA fluorescente, resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água Secagem rápida com tampa chanfrada, com possibilidade de traço de 4 mm, tinta da mesma cor da tampa, em embalagem plástica, medindo aproximadamente 13 cm, sem considerar a tampa.	PILOT	50 Unidades	3,00	150,00
17	Caneta marca texto AZUL fluorescente, resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água Secagem rápida com tampa chanfrada, com possibilidade de traço de 4 mm, tinta da mesma cor da tampa, em embalagem plástica, medindo aproximadamente 13 cm, sem considerar a tampa.	PILOT	50 Unidades	3,30	165,00
18	Caneta marca texto VERDE fluorescente, resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água Secagem rápida com tampa chanfrada, com possibilidade de traço de 4 mm, tinta da mesma cor da tampa, em embalagem plástica, medindo aproximadamente 13 cm, sem considerar a tampa.	PILOT	50 Unidades	3,30	165,00

19	Caneta marca texto ROSA fluorescente, resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água Secagem rápida com tampa chanfrada, com possibilidade de traço de 4 mm, tinta da mesma cor da tampa, em embalagem plástica, medindo aproximadamente 13 cm, sem considerar a tampa.	PILOT	50 Unidades	3,30	165,00
20	Caneta marca texto VIOLETA fluorescente, resina termoplástica e tinta à base de glicol, corante e água Secagem rápida com tampa chanfrada, com possibilidade de traço de 4 mm, tinta da mesma cor da tampa, em embalagem plástica, medindo aproximadamente 13 cm, sem considerar a tampa.	PILOT	50 Unidades	3,30	165,00
21	Caneta Preta, esferográfica, com esfera de Tungstênio Esfera de 0,7mm (fina) escrita suave e macia, resinas termoplásticas, metal, Grip em borracha macia, Retrátíl, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox. Marca/Referência: Pilot esferográfica BPGP-10R-F ou similar	PILOT	100 Unidades	6,75	675,00
22	Capa para Processo em papel AMARELO 240 g/m2, medindo 52 cm x 32 cm(aberta) e (fechada, sendo 25 cm na parte da frente e 27 cm na parte de traz) na cor Branca, Brasão e logotipo do estado e agência impressos na capa em preto.	ZAP	10.000 Unidades	0,80	8.000,00
23	Capa para Processo em papel AZUL 240 g/m2, medindo 52 cm x 32 cm(aberta) e (fechada, sendo 25 cm na parte da frente e 27 cm na parte de traz) na cor Branca, Brasão e logotipo do estado e agência impressos na capa em preto.	ZAP	10.000 Unidades	0,84	8.400,00
24	Capa para Processo em papel BRANCO 240 g/m2, medindo 52 cm x 32 cm(aberta) e (fechada, sendo 25 cm na parte da frente e 27 cm na parte de traz) na cor Branca, Brasão e logotipo do estado e agência impressos na capa em preto.	ZAP	10.000 Unidades	0,84	8.400,00
25	Capa para Processo em papel ROSA 240 g/m2, medindo 52 cm x 32 cm(aberta) e (fechada, sendo 25 cm na parte da frente e 27 cm na parte de traz) na cor Branca, Brasão e logotipo do estado e agência impressos na capa em preto.	ZAP	10.000 Unidades	0,84	8.400,00
26	Capa para Processo em papel VERDE 240 g/m2, medindo 52 cm x 32 cm(aberta) e (fechada, sendo 25 cm na parte da frente e 27 cm na parte de traz) na cor Branca, Brasão e logotipo do estado e agência impressos na capa em preto.	ZAP	10.000 Unidades	0,84	8.400,00
27	Clipe, tamanho 2/0 galvanizado, material fabricado com arame de aço revestido e embalado em saco plástico para proteção e garantia produto não perecível, acabamento niquelado, em caixa contendo 100 unid. formato paralelo, marca/referência:ACC ou Similar	ACC	150 Unidades	3,50	525,00
28	Clipe, tamanho 4/0 galvanizado, material fabricado com arame de aço revestido e embalado em saco plástico para proteção e garantia produto não perecível, acabamento niquelado, em caixa contendo 100 unid. Formato paralelo marca/referência: ACC ou Similar	ACC	150 Unidades	4,30	645,00
29	Clipe, tamanho 8/0 galvanizado, material fabricado com arame de aço revestido e embalado em saco plástico para proteção e garantia produto não perecível, acabamento niquelado, em caixa contendo 100 unid. formato paralelo, marca/referência:ACC ou Similar	ACC	150 Unidades	16,50	2.475,00
30	Cola em bastão, em tubo contendo 40g, em formato cilíndrico, com rosca para girar, não tóxica, a base de éter de poliglucosídeo. Marca/referência: Pritt ou similar	PRITT	200 Unidades	18,00	3.600,00
31	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 08, caixa com 72 unidades. Marca/referência: ACC ou similar	ACC	150 Caixas	7,00	1.050,00
32	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12, caixa com 72 unidades. Marca/referência: ACC ou similar	ACC	100 Caixas	13,00	1.300,00
33	Display porta cartaz, formato A4, de parede, em acrílico cristal 2mm, corte e acabamento a laser, fixado com dupla face.	RADRA	20 Unidades	45,00	900,00
34	Elastico standard amarelo n.18 c/ 120 unidades, produzidos através do látex. Marca/referência: Mercur ou similar	MERCUR	50 Unidades	7,20	360,00
35	Envelope ofício com janela, medindo 114mm x 229mm, em papel alcalino, gramatura de no mínimo 75g/m², tipo carteira, na cor branca, com janela de acetato para identificação e endereço do remetente no verso, com fita adesiva na "aba reta", logo do Inmetro e da agência em preto na frente.	ZAP	10.000 Unidades	0,89	8.900,00

36	Envelope ofício sem janela tipo carteira, medindo 114mmx229mm, gramatura de no mínimo 75g/m²- em papel alcalino, (branco), identificação e endereço do remetente no verso, com fita adesiva na "aba reta", logo do Inmetro e Agência em preto.	ZAP	10.000 Unidades	0,89	8.900,00
37	Envelope tipo saco Kraft, medindo 162 mm x 230mm, em papel 80g/m² na cor amarelo ouro, impressão logo do Inmetro, agência e endereço do remetente na cor preta.	ZAP	1.000 Unidades	0,85	850,00
38	Estilete Largo, corpo em metal, medindo 4 cm x 15cm, aproximadamente, com tratamento anticorrosivo e trava giratória. Marca/referência: Tramontina ou similar	TRAMONTINA	30 Unidades	12,00	360,00
39	Fita corretiva 5mm x 6m, atóxico, de resina termoplástica e fita de poliestireno, com certificação INMETRO. Marca/referência: Tilibra ou similar	TILIBRA	150 Unidades	20,00	3.000,00
40	Fita Crepe – 48 mm x 50 m – Rolo (Papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resina)	ADELBRAS	30 Unidades	12,00	360,00
41	Fita Kraft Lisa – medidas 48mm x 50m	ADELBRAS	200 Unidades	21,50	4.300,00
42	Fita zebrada para demarcação 70mm x 100 m. Marca/referência: Ecofer ou similar.	ADELBRAS	50 Unidades	16,50	825,00
43	Grampeador Alicata com tratamento antiferruginoso Para grampo 26/6 grampeia até 25 folhas 75g/m², estrutura interna e inferior em metal cromado, pegada emborrachada nas duas extremidades, abertura do pente através de botão traseiro, design moderno e ergonômico, Marca/Referência: Uffizi ou similar	ADECK	20 Unidades	45,00	900,00
44	Grampo em aço cobreado, tamanho 26x6, para grampeador manual de papel, em caixas contendo no mínimo 5000 grampos, extra proteção contra oxidação. Marca/referência: ACC ou similar.	ACC	100 Caixas	9,80	980,00
45	Lapiseira técnica com ponta metálica, com borracha para apagar, para ser utilizada com grafite 0,7mm. Marca/referência: cis - tecnocis ou similar	CIS	100 Unidades	9,00	900,00
46	Livro Ata pautado, numerado, com 100 folhas, cor preto.	TILIBRA	20 Unidades	14,20	284,00
47	Pasta umedecedora para manuseio com dinheiro e papéis, tipo molha dedo, embalagem com 12 g.	ACRIMET	30 Unidades	4,20	126,00
48	Papel Verge A4, pacote com 100 folhas, 180 g/m²	FILIPERSON	20 Pacotes	59,00	1.180,00
49	Pasta AZ lombo largo com bolso, em polipropileno. Etiqueta personalizada, raios de travamento e olhal de metal no dorso, ferragem niquelada de alta precisão, bordas reforçadas com metal, 02 argolas, formato A4, medidas: 320x285x70mm. Cor: preto, marca/referência: y.e.s rb02a ou similar	YES	100 Unidades	25,00	2.500,00
50	Pasta catálogo com 100 folhas plásticas, A4, com etiqueta de identificação, cor preta.	ACP	50 Unidades	22,00	1.100,00
51	Pasta com prendedor de metal, tamanho ofício, com bolso interno no dorso, chapa translúcida cor fumê, medidas: 241x356x18mm (AxLxP). Marca/referência: YES 911CS ou similar.	YES	100 Unidades	12,00	1.200,00
52	Pasta de polipropileno, transparente, tamanho ofício, com aba, elástico e sem lombo.	ACP	150 Unidades	2,50	375,00
53	Pasta Executiva confeccionada em couro vacum estampado, na cor preta, parte interna forrada com forro 100% tecido contendo: 2 divisões com fechamento em zíper, sendo uma com dois bolsos organizadores e uma com separadores, tipo portfólio, e um bolso pequeno com zíper; 4 bolsos pequenos internos, sendo 2 para celular ou cartões e 2 para canetas; Bolso frontal com zíper; Alça tiracolo em fita de tecido, fixada com mosquetão e alça de mão. Medidas: 41 (C) X 29 (A) X 11 (L) cm. Peso: 1,37 kg. Marca/referência: Bennesh – Ref. 7046 - Linha Floter ou similar	BENNESH	20 Unidades	471,00	9.420,00
54	Pasta sanfonada cristal A4, com 12 divisórias, em polipropileno, fechamento com elástico	ACP	50 Unidades	26,00	1.300,00
55	Pasta Suspensa Plástica Transparente, com hastes colocadas, etiqueta e visor de identificação, dimensões: 360 mm largura x 245 mm altura.	DELLO	100 Unidades	5,00	500,00
56	Perfurador de mesa para papel em metal, 02 (dois) furos MED – 20 folhas. Marca/referência: Uffizi ou similar	ADECK	20 Unidades	21,00	420,00
57	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor preto. Marca/referência: Pilot ou similar.	PILOT	100 Unidades	5,00	500,00

58	Placas de E.V.A. em cor escura, com um dos lados adesivo com as seguintes dimensões: 40 cm x 60 cm – 5 mm de espessura	EMPÓRIO DO EVA	100 Unidades	6,20	620,00
59	Prancheta em acrílico com prendedor em inox, tamanho ofício, cor cristal. Marca/referência: Y.E.S – ACRINIL – OFÍCIO – CRISTAL ou Similar.	ACRIMET	20 Unidades	20,00	400,00
60	Prendedor de papel Binder Clips - 32 mm, hastes removíveis, caixa com 12 unidades. Marca/referência: CIS ou similar	CIS	50 Unidades	10,50	525,00
61	Prendedor de papel Binder Clips - 51 mm, hastes removíveis, caixa com 12 unidades. Marca/referência: CIS ou similar	CIS	50 Unidades	29,00	1.450,00
62	Régua em poliestireno, com escala de 30cm de um lado e 13 polegadas de outro, gravadas por transferência de imagem, garantindo alta precisão e com cantos arredondados para maior segurança.	ACRIMET	10 Unidades	4,20	42,00
63	Resma de Papel A4 (210mm x 297mm), em pacote contendo 500 folhas, cor branco, não reciclado, gramatura 75g/m2. Marca/referência: Chamex, Ripax ou Similar.	REPORT	1.200 Unidades	23,00	27.600,00
64	Tesoura multiuso, com cabo plástico e miolo emborrachado, corte preciso, 21.5cm de comprimento, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com certificação do INMETRO. Marca/referência: CIS TS-85 ou similar	CIS	50 Unidades	14,00	700,00
77	Fita adesiva para empacotamento transparente 45 mm X 50m. Constituída de um dorso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão. Marca/ referência: REF. 5803 SCOTCH 3M ou Similar.	3M	150 Unidades	4,50	675,00
78	Recipiente de plástico Bombona 10L Empilhável Indicação: Produtos Químicos de limpeza e Alimentos (molhos) - Altura: 327 mm Comprimento: 240 mm Largura: 193 mm Volume 10L Bocal: 63 mm Altura para rótulo: 140 mm x 170 mm	RECOZIL	30 Unidades	33,00	990,00
79	Recipiente de plástico Bombona 5L Empilhável modelo standard Indicação: Produtos Químicos de limpeza e Alimentos (molhos) - Altura: 250 mm Comprimento: 226 mm Largura: 153 mm Volume: 5L Bocal: 54 mm Altura para rótulo: 130 mm x 180 mm	RECOZIL	10 Unidades	18,00	180,00
80	Recipiente de plástico Bombona Empilhável 5L Indicação: Produtos Químicos de limpeza e Alimentos (molhos) - Altura: 280 mm Comprimento: 185 mm Largura: 133 mm Volume: 5L Bocal: 41 mm Altura para rótulo: 170 mm x 110 mm	RECOZIL	10 Unidades	12,00	120,00
81	Saco de rafia Big Bag branco Largura 75 cm x comprimento 1m	NOVO MUNDO	200 Unidades	4,95	990,00
82	Saco de rafia branco Largura 60 cm x comprimento 90 cm	NOVO MUNDO	300 Unidades	2,85	855,00
83	Saco plástico para apreensão, transparente, micra 13, medindo: 25X47; Obs.: Cada pacote deverá conter 01 kg cada	STA MARIA	50 Pacotes	23,00	1.150,00
84	Saco plástico para apreensão, transparente, medindo: 52X85X13; Obs.: Cada pacote deverá conter 01 kg cada	STA MARIA	200 Pacotes	23,00	4.600,00
85	Saco plástico transparente, medindo: 35x45x0,13	STA MARIA	100 pacotes	23,00	2.300,00
86	Canecão em alumínio grosso com cabo em polipropileno na cor preta, com capacidade para 3,4 litros.	VIGOR	02 Unidades	37,00	74,00
87	Coador de pano para café, 100 % algodão.	LIMPPANO	20 Unidades	11,00	220,00
88	Copo descartável C-080, material em poliestireno, atóxico, com frisos e saliência na borda capacidade de 110 ml, em conformidade com a ABNT/ NBR 14865 (peso mínimo de 2,2g), cores translúcidas, embalagem com 100 unidades. Marca/Referência: Copaza ou similar	COPAZA	500 embalagens	2,00	1.000,00
89	Copo descartável, C-180, material em poliestireno, atóxico com frisos e saliência na borda, cores translúcidas, capacidade de 180 ml, em conformidade com a ABNT/ NBR 14865, 1,98kg, embalagem contendo 100 unidades. Marca/ Referência: Copaza ou similar	COPAZA	500 embalagens	3,90	1.950,00
90	Dispenser redondo em aço inox com tubo em PVC transparente para copo de água (180/200mL); Medidas: 7,5cm (diâmetro) x 50cm (altura). O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	JSN	5 Unidades	52,00	260,00
91	Fósforo longo, para forno e fogão. Caixa com 200 palitos.	PARANÁ	200 Caixas	3,50	700,00
92	Garrafa térmica de pressão, capacidade 1,8 L, com alça, revestimento externo de plástico, cor preta, ampola de vidro. Marca/ referência: Termolar ou similar.	TERMOLAR	10 Unidades	129,00	1.290,00

93	Garrafa térmica de pressão, capacidade 500 ml, com alça, revestimento externo de plástico, cor preta. Marca/referência: Termolar ou similar.	TERMOLAR	05 Unidades	69,00	345,00
94	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para Botijão de 13 (treze) quilogramas. Obs: somente o GLP e não o vasilhame.	ULTRAGAZ	24 Unidades	68,00	1.632,00
95	Guardanapo de papel, folhas simples, alta qualidade, dimensões: 23cm x 22cm, contendo no mínimo 50 unidades.	GLAMOUR	300 Unidades	2,50	750,00
96	Papel toalha em rolo de primeira qualidade branco, extra, nas gramaturas entre 25 e 50 g/m², folha dupla, fabricado em material puro, 100% fibras celulósicas virgens, não recicláveis, extra macio, gofrado, interfolhado, não possuir odor e de excelente absorção. Pacote com 02 rolo com 60 folhas de 20 cm x 22 cm cada. Marca/referencia: scott ou similar	SCOTT	70 Pacotes	5,50	385,00
97	Refil/ Filtro para purificador de água, compatível com o purificador IBBL-FR600, com as seguintes características: tripla filtragem, produto a ser utilizado com água potável, de acordo com a Portaria MS 2914/2011. Este produto deve atender a Norma ABNT NBR 16098:2012, eficiência na retenção de partículas: Classe (P) C, tamanho da partícula 5 a <15; eficiência na retenção de cloro livre: Classe (C) Aprovado, porcentagem de redução 75%, vida útil para retenção de cloro=3.000 litros (06 meses).	IBBL	06 Unidades	149,00	894,00
98	Refil/Filtro para purificador de água, compatível com o purificador marca LATINA – modelo PURITRONIC, com as seguintes características: tempo recomendado para troca: 3000 litros (6meses), materiais-estrutura: PP; materiais – componentes internos: elementos filtrantes em meltblown e carvão ativado com prata coloidal; tipo de embalagem blister.	LATINA	06 Unidades	72,00	432,00
99	Refil/Filtro para purificador de água, marca MASTERFRIO, com as seguintes características: filtro rótulo branco, cinco estágios de purificação de água, diâmetro de encaixe do filtro: 19,5mm.	MASTERFRIO	06 Unidades	58,00	348,00
100	Rodo de pia, plástico, dimensão: 4,5 x 16 x 21,7 cm (AxLxC)	PLASÚTIL	10 Unidades	15,00	150,00
101	Água Sanitária. Embalagem com 5 Litros Cloro Ativo Composição: líquido, incolor, teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/p, sem essência. Embalagem: frasco em plástico resistente, não transparente, bem vedado, não pode apresentar vazamento. A tampa deve estar lacrada e ser rosqueável, apresentando perfeito fechamento após aberta, para maior segurança de manuseio. Deve apresentar rotulagem conforme legislação vigente e deve apresentar registro/ notificação na ANVISA/ MS Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	QBOA	100 Unidades	12,00	1.200,00
102	Álcool em Gel 70%, indicado como antisséptico para higienização de mãos, braços e antebraços, acompanhada de válvula pump. Constituído de álcool neutro, bidestilado. Produto Biodegradável. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, com hidratante. Frasco contendo 400g. Marca/referência: Cooperalcool ou similar	CINORD	200 Unidades	14,00	2.800,00
103	Álcool etílico , tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl), gel - registro na ANVISA – 500 ml	CICLOFARMA	100 Unidades	8,00	800,00
104	Álcool Isopropílico , 99,8% - Frasco de 500 ml	IMPLASTEC	50 Unidades	25,60	1.280,00
105	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml/302g. Com vencimento para no mínimo 1 ano. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade com no mínimo um ano e número de registro no Ministério da Saúde. Marca / Referencia: BOM AR ou Similar.	BOM AR	100 Unidades	14,40	1.440,00
106	Detergente líquido , neutro, pronto uso, frasco com 500 ml . Biodegradável, original do fabricante. Marca referência: Ypê ou similar.	YPÊ	100 Unidades	2,70	270,00
107	Detergente (limpador) exclusivo de alumínio e inox – Frasco 500 ml Marca/referência: Crivialli Magic Brilho ou similar	CRIVIALLI	50 Unidades	6,50	325,00
108	Inseticida aerosol à base de água Ação Total (Multi insetos). Com validade mínima de 01 (um) ano a partir do dia da entrega. Conteúdo: 300 ml Marca/referência: SBP ou similar	SBP	30 Unidades	22,00	660,00

109	Inseticida piretróide para controle de insetos em ambientes externos, conteúdo nominal: 30 ml. Marca/referência: K-Othrine SC25 ou similar	K-OTHRINE	30 Unidades	13,00	390,00
110	Limpador multiuso doméstico, líquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos, acondicionados em frascos de 500 ml. Marca/referência: Veja Multiuso ou similar	VEJA	150 Unidades	10,00	1.500,00
111	Limpador para uso geral, embalagem de 1 L, perfume Lavanda. Marca/referência: Veja Perfumes ou similar	VEJA	150 Unidades	12,00	1.800,00
112	Limpador, desengordurante, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrâncias e água. Conteúdo nominal: 500 ml Marca/referência: Veja Limpeza Pesada ou similar.	VEJA	300 Unidades	11,00	3.300,00
113	Lixeira Plástica , em plástico resistente, com tampa basculante, cor preta. Capacidade para 40 litros . Marca/referência: Sanremo ou similar.	SANREMO	10 Unidades	95,00	950,00
114	Panos para limpeza, contendo 64 panos por rolo com 21cm x 22cm cada, reutilizáveis, laváveis, duráveis, com tecnologia hidrotela (permite que cada unidade do produto possa ser lavada e reutilizada sem soltar pelos nem fiapos), composição: celulose, polipropileno e pigmentos. Marca/referência: Scott – Duramax ou similar	SCOTT	100 Unidades	20,00	2.000,00
115	Pano saco alvejado, 35cm x 65 cm, Especial para aplicações de limpeza em geral. Marca / Referencia: FORT LIMP ou Similar.	QUALITÁ	200 Unidades	12,00	2.400,00
116	Papel higiênico de primeira qualidade, rolo branco em material não reciclado, folha dupla, extra macio, gramatura de 16 a 18 g/m², alta alvura, neutro, de alta absorção, 100% fibras virgens, picotado e gofrado, não perecível, dimensões: rolo de 30m x 10 cm. Embalagem; Pacote com 16 rolos . Marca/referência: Neve, Personal Vip ou similar	PERSONAL	200 Pacotes	32,00	6.400,00
117	Porta sabonete líquido, plástico, incolor, capacidade mínima de 350 ml.	MOBLY	30 Unidades	29,00	870,00
118	Refil para aparelho BOM AR Air Wick 250ml/175g, click spray automático. Fragrâncias diversas	BOM AR	50 Unidades	29,00	1.450,00
119	Sabão em barra, cor amarela, embalado em saco plástico, peso mínimo 400g. Composição básica carbonato de sódio, glicerina e outras substâncias químicas permitidas. Pacote com 05 pedras . Referência: Ypê ou similar	YPÊ	20 Unidades	8,30	166,00
120	Sabão líquido, 5 litros , indicado para lavagem de roupa, composição:Linear Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Alquil Éter Sulfato De Sódio, Alquilpolietoxilado, Hidrótopo, Ajustador De Ph, Coadjuvante, Tamponante, Corante, Branqueador Óptico, Fragrância, 1,2-Benzotiazolin-3-Ona E Água. Contém Tensoativos Biodegradáveis. Marca/referência: Brilhante, Omo ou similar.	OMO	100 Unidades	59,00	5.900,00
121	Sabonete líquido , cremoso, glicerinado e perolado com formulação avançada e ph fisiológico – composição lauril eters sulfato de sódio alquil bezeno sulfanato de sódio 2,22 nitrilotrisetanol, dietanolamida de ácido graxo de coco, glicerol, oximetilenom essência e água. Acondicionado em galão de 05 litros	COLUMBUS	100 Unidades	29,00	2.900,00
122	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PORTOPLAST	50 pacotes	9,90	495,00
123	Saco plástico lixo, 20 litros. Super resistente. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PORTOPLAST	50 pacotes	25,00	1.250,00
124	Saco plástico lixo, 200 litros, 10 micras, cor preta. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PORTOPLAST	50 pacotes	79,00	3.950,00
125	Saco plástico lixo, 50 litros. Super resistente, 10 micras. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PORTOPLAST	10 pacotes	38,00	380,00
126	Saco Xadrez para limpeza, 60cm x 45cm	PRIMUS	200 Unidades	12,50	2.500,00
127	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas. Marca/Referência: Primula ou Similar	PRÍMULA	200 Unidades	18,00	3.600,00
128	Arame em aço, em monofilamento, trefilado, tratamento superficial galvanizado, plastificado ou revestido em PVC , tipo para lacrar, nas dimensões 3 x 26 (3 fios e bitola 26), trançado, acondicionados em rolos contendo 1 kg.	LACREFORT	150 rolos	65,00	9.750,00
129	Desengripante anti-corrosivo e lubrificante, com ação rápida e altamente penetrante, em frasco/spray 300ml/200g. Marca/Referência: M1 Starret ou similar	STARRET	20 Unidades	19,90	398,00
130	Fechadura externa com roseta cromada, trinco reversível para instalação em portas que abram para a direita ou esquerda, cilindro em zamac com pinos e chaves em latão, composição: aço; maçaneta de alumínio; máquina 40mm; garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca/referência: MGM Stilo Cromado ou similar	MGM	10 Unidades	55,00	550,00
131	Fechadura Tubular 90mm Cromada para Porta Divisória.	VOUGA	10 Unidades	76,00	760,00
132	Fixador niquelado para Porta, de Piso. Marca/referência: Aliança ou similar.	ALIANÇA	10 Unidades	20,00	200,00
133	Mola aérea para porta, 80 cm, potência 2t, cor prata	VONDER	30 Unidades	171,00	5.130,00
134	Silicone acético mono componente, multifuncional que cura quando exposto a umidade, formando um selo durável e forte, sem perder a elasticidade, de consistência lisa, pasta estável – tubo 300 ml (~294g)	SIKASIL	05 Unidades	30,00	150,00
135	Bateria 9v Alcalina, garantia mínima de 06 (seis) meses. Marca/referência: Duracell ou similar	DURACELL	300 Unidades	22,00	6.600,00
136	Cabo de alimentação de Energia para PC, com as seguintes características: Plugue trifásico macho e fêmea NBR 14136. Formação do cabo: 3x0,50mm2. Composição dos plugues: Latão + cloreto de polivinila (PVC). Formação dos plugues - 180º. Corrente de trabalho 2,5A. Composição do cabo: cloreto de polivinila (PVC) + cobre. Interface: <i>Plugue trifásico macho / Plugue trifásico fêmea padrão NBR 14136</i> <i>Cor: Preto</i> <i>Comprimento do Cabo: 1,5 metro</i>	TDA	05 Unidades	14,70	73,50
137	Cabo para telefone – 02 metros	FLEX	5 Unidades	3,50	17,50
138	Cabo para telefone – 05 metros	FLEX	5 Unidades	10,70	53,50
139	Extensão elétrica 05 metros, fio 2,0mm, 20A	DANEVA	3 Unidades	60,00	180,00
140	Extensão elétrica 05 metros, fio 2,5mm, 20A	DANEVA	3 Unidades	60,00	180,00
141	Extensão elétrica 20 metros em carretel, fio 2,5mm – 20A, com 3 tomadas	DANEVA	2 Unidades	310,00	620,00
142	Extensão elétrica 30 metros em carretel, fio 2,5mm – 20A, com 3 tomadas	DANEVA	2 Unidades	430,00	860,00
143	Filtro de linha , com as seguintes características: 5 tomadas tripolares (padrão NBR 14136:2002); Gabinete em plástico ABS; com protetor para sobretensão e surtos; Indicador Luminoso de funcionamento; Plugues e tomadas na norma NBR14136; cabo com 0,95m de comprimento; fusível de proteção 10A; Tensão de alimentação 127/220V (bivolt); Garantia mínima: 12 meses.	ENERMAX	5 Unidades	49,90	249,50
144	Filtro de linha , com as seguintes características: 8 tomadas tripolares (padrão NBR 14136:2002) espaçadas para uso simultâneo com adaptadores; variação de tensão de entrada admissível (110~125V para 115V ou 210~240V para 220V); proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência, provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescentes, eletrodomésticos, etc.; Cabo de força com plugue no padrão; filtro de linha contra interferências EMI/RFI incorporado; gabinete ABS antichamas; Indicador visual (LED); Fusível 10A(115V) / 5A(220V); Potência máxima: 1500VA; Comprimento do cabo de força: 1,3m; Garantia mínima: 12 meses.	ENERMAX	5 Unidades	58,00	290,00
145	Fita isolante alta fusão, medidas: 19mm x 10m, classe temperatura 105°C ou 140°C em regime de emergência	3M	5 Unidades	42,00	210,00
146	Fita isolante, medidas: 19mm x 20m, classe temperatura 90° C – Anti Chamas	VONDER	10 Unidades	28,50	285,00
147	Fonte de alimentação ATX serial ATA 650 watts	C3 TECH	50 Unidades	415,00	20.750,00
148	Pilha Alcalina 12v para controle portão	DURACELL	20 Unidades	20,00	400,00
149	Pilha alcalina tipo não recarregável AA	DURACELL	300 Unidades	12,00	3.600,00

150	Pilha pequena alcalina tipo não recarregável AAA	DURACELL	300 Unidades	12,90	3.870,00
160	Jaleco branco descartável em TNT, manga longa, gola padre, com botões. Obs: 2.000 unidades – Tamanho M 500 unidades – Tamanho G 500 unidades – Tamanho GG	GIODESC	3.000 Unidades	3,90	11.700,00
161	Avental branco plástico em TNT, descartável, atóxico, 100% polipropileno, sem mangas, tamanho único.	AZEFIX	200 Unidades	2,85	570,00
162	Luva Descartável Látex de Borracha natural – Superfície lisa – Ambidestra – Não estéril Com pó bioabsorvível – ISO 11193-1:2002 - Tam M caixa com 100 unidades. Marca: Embramac	EMBRAMAC	200 Caixas	22,00	4.400,00
163	Luva Descartável Látex de Borracha natural – Superfície lisa – Ambidestra – Não estéril Com pó bioabsorvível – ISO 11193-1:2002 - Tam G caixa com 100 unidades. Marca: Embramac	EMBRAMAC	200 Caixas	25,90	5.180,00
164	Luva Descartável Látex de Borracha natural – Superfície lisa – Ambidestra – Não estéril Com pó bioabsorvível – ISO 11193-1:2002 - Tam GG caixa com 100 unidades. Marca: Embramac	EMBRAMAC	100 Caixas	20,00	2.000,00
165	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL atóxica, hipoalérgica 100%polipropileno não estéril, não inflamável isento de fibra de vidro sem látex embalado dentro da conformidade do INMETRO.	DESCARPACK	1.000 Unidades	0,45	450,00
166	Touca descartável de TNT	JERSEY	1.500 Unidades	0,20	300,00
174	Aquisição de Bandeira do Brasil: Medindo 1,12m x 1,60m cada Tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, costuradas com aplicações de tecido sobre tecido e dois ilhós.	BANDKAP	01 Unidade	220,00	220,00
175	Aquisição de Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul; Medindo 1,12m x 1,60m cada Tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, costuradas com aplicações de tecido sobre tecido e dois ilhós.	BANDKAP	01 Unidade	220,00	220,00
176	Aquisição de Bandeira do Município de Campo Grande; Medindo 1,12m x 1,60m cada Tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, costuradas com aplicações de tecido sobre tecido e dois ilhós.	BANDKAP	01 Unidade	380,00	380,00
177	Aquisição de Bandeira do INMETRO: Medindo 1,12m x 1,60m cada Tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, costuradas com aplicações de tecido sobre tecido e dois ilhós.	BANDKAP	01 Unidade	380,00	380,00

EMPRESA: Marechal Comércio e Equipamentos de Segurança Ltda - ME
CNPJ: 17.671.566/0001-48
LOTES: IX
Valor Total: R\$ 19.540,00

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
151	Bonê tipo árabe de helanca, CA-30240, capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/brin), aba bico de pato, reforçado na aba com tira em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal.	GANIRIS	100 Unidades	25,00	2.500,00
152	Botina de segurança de elástico BAA, tamanhos diversos, cor preto, para uso profissional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta, colarinho alcochoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta e sobrepalmilha antimicrobiana; solado PU monodensidade, biqueira de aço , com CA. Marca/referência: Bracol ou similar Tamanhos: 43 – 10 pares 42 – 20 pares 41 – 20 pares 40 – 20 pares 39 – 20 pares	BRACOL	90 pares	50,00	4.500,00
153	Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, para modelos Advantage 200 e 200 LS. Classe 1 – gases ácidos; validade de 03 anos após a fabricação (lacrado); testado e aprovado através de normas NIOSH 42CFR84, NBR 13694/1996 (peça semifacial) e NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados) e NBR 13697/96 (filtros mecânicos); utilizado para proteção das vias respiratórias do usuário contra gases ácidos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994.	MSA	50 Unidades	65,00	3.250,00

154	Cinturão abdominal lombar com suspensório, composição: Corpo 100% poliéster revestido com PVC, Suporte 77% Poliéster 23% Elastodieno; garantia mínima de 12 (doze) meses. Tamanhos: GG (05 unidades), G (05 unidades), M (05 unidades), P (05 unidades).	STEELPRO	20 Unidades	50,00	1.000,00
155	Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. CA: 10464	KALIPSO	300 Pares	1,80	540,00
156	Luva de segurança, de cinco dedos, confeccionada em couro (vaqueta) na palma e dorso, com reforço interno na palma. Possui elástico no dorso para um melhor ajuste. Acabamento em viés. CA 37548. Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto.	SAFEX	200 Unidades	15,00	3.000,00
157	Máscara respirador para pó, poeiras, névoas e fumos metálicos. Composição: fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio, descartável, contendo válvula. Marca/referência: Mastt – alltec ou similar.	VL SAFETY	500 Unidades	1,50	750,00
158	Protetor Solar, fator 50, Anti UVA/UVB, hipoalergênico, livre de óleo, conteúdo nominal – 120 ml	SUNLAU	200 Unidades	18,00	3.600,00
159	Trava Quedas, com as seguintes características: Trava Quedas de Segurança Retrátil com tira de material sintético de comprimento 1.80 mm e 46 mm de diâmetro. Mosquetão de segurança oval de aço sistema de trava através de rosca fixado no olhal da extremidade superior da carcaça do trava-queda e outro mosquetão de segurança em aço tipo gancho fixo na extremidade inferior através de costuras reforçadas o dispositivo é utilizado com o cinturão de segurança, com duas fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizadas para ajuste das correias das pernas uma meia argola em "D" de aço forjado posicionada nas costas na altura dos ombros regulável ao cinto através de um passador de plástico que possua uma fita sintética preta com engate rápido de material plástico utilizada para ajuste peitoral.	ALTISEG	02 Unidades	200,00	400,00

EMPRESA: Suely Mutti Ferramentas e Ferragens – ME
CNPJ: 24.830.144/0001-33
LOTES: XI
Valor Total: R\$ 4.980,00

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
167	Jogo de chaves de FENDA, contendo: 3 chaves de fenda ponta chata: 1/8x3", 3/16x3" e 1/4x3"; 3 chaves de fenda ponta cruzada: 1/8x3", 3/16x3" e 1/4x3". M a r c a / r e f e r ê n c i a : Tramontina-41110/506 ou similar	EDA	30 Unidades	26,00	780,00
168	Jogo de chaves hexagonais (ALLEN), contendo 8 peças com as medidas: 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6 – 8 – 10; modelo curta, fabricado em aço cromo vanádio, formato em "L", borda chanfrada, com suporte plástico. Marca/referência: FORTG ou similar	EDA	30 Unidades	40,00	1.200,00
169	Alicate Universal profissional 8" (210 mm), fabricado em aço cromo vanádio com acabamento polido, garantia mínima de 12 meses. Marca/referência: Fortgpro ou similar	EDA	30 Unidades	33,00	990,00
170	Alicate de corte 8", fabricado em aço especial, arestas de corte com ajuste preciso, articulação suave, cabo emborrachado com abas protetoras, garantia mínima de 03 (três) meses. Marca/referência: Black Jack ou similar	EDA	30 Unidades	24,00	720,00
171	Alicate de bico meia cana 6 polegadas, corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabeça e articulações lixadas, cabo em formato ergonômico e isolação elétrica de 1000V, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, articulação suave, em conformidade com a NR10. Marca/referência: Tramontina ou similar	EDA	30 Unidades	28,00	840,00
172	Pistola para cola quente, potência 40W – bivolt, temperatura 193°C, aquecimento inicial 3-5 minutos, bastão recomendado: 11,2x300mm (silicone), uso doméstico e profissional, indicado para colagem de papel, plástico, madeira e tecidos.	VONDER	05 Unidades	32,00	160,00
173	Trena de 05 metros com freio duplo em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS, trava para fixar a fita métrica, fita com 3 rebites para maior segurança, largura da fita: 19 mm. Marca/referência: Tramontina ou similar	EDA	20 Unidades	14,50	290,00

EMPRESA: Gold Comércio de Equipamentos Ltda - EPP
CNPJ: 11.464.383/0001-75
LOTES: XIII
Valor Total: R\$ 9.578,91

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
178	Lençol de Chumbo, com as seguintes características: Dimensões (1000 x 1000 x 3,0 mm) ; chumbo eletrolítico grau A, conforme norma ASTM-B-29 DIN1719, densidade 11,345g/cm³ com tolerância de laminação de 5% a 10%.	GRXSP	03 m²	1.849,99	5.549,97
179	Pasta térmica 50g cor branca,temperatura de trabalho -40 a 200°C, condutividade térmica 2,0 w/mk.	IMPLASTEC	02 Unidades	14,49	28,98
180	Tapete Antiderrapante Emborrachado 240cm x 92cm, logo do Inmetro e Agência em preto.	REAL TAPETES	02 Unidades	999,99	1.999,98
181	Tapete Antiderrapante Emborrachado 235cm x 92cm, logo do Inmetro e Agência em preto.	REAL TAPETES	02 Unidades	999,99	1.999,98

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preço

Edital: 103/2016-CLO/AGESUL

Processo: 57/101.996/2016.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, Estudos e Orçamentos de 13 Pontes em Concreto Armado, nas Rodovias Estaduais, Municipais e em áreas afetadas por enchente ou inundações graduais, nos municípios de Bela Vista, Cassilândia, Corguinho, Ivinhema, Jateí e Nioaque, no estado de Mato Grosso do Sul

Alteração: Subitem 5.1.1, que passará a ter a seguinte redação:

5.1.1 Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro da Coordenadoria de Licitação de Obras da AGESUL, em plena validade e com habilitação em uma das atividades conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	N	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS	I ao V
CONSULTORIA	M	ENGENHARIA CONSULTIVA	II

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: dia 21/10/2016 às 09:00 horas.

CADASTRO: até o dia 18/10/2016 às 17:00.

GARANTIA: até o dia 19/10/2016 às 17:00.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 060/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.834/2016.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Guirai, Rodovia MS-475, com extensão aproximada de 60,00m, Coordenadas 22°41'21, 57°S, 53°51'32, 65°W, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

RECORRENTE: ELLO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 17/10/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 04 de outubro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 050/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.514/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOTE III – {MR-01 (SUL); MR-09}, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 384.959,43 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de Setembro de 2016.

Tomada de Preços Nº: TP 051/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.515/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOTE IV – {MR-10}, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA, CAARAPÓ, JUTI, LAGUNA CAARAPÁ, MARACAJU E PONTA PORÃ, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 250.908,09 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de Setembro de 2016.

Tomada de Preços Nº: TP 097/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.978/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 716.512,88 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DOZE

REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 30 de Setembro de 2016.

Concorrência Nº: CO 056/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.849/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA AMÉLIA FUKUDA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

Vencedora: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 3.208.503,27 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 30 de Setembro de 2016.

Tomada de Preços Nº: TP 060/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.751/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO TAQUARA, ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 44,00M, COORDENADAS 22°53'27, 77°S, 54°39'23, 85°W, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS

Vencedora: MAP CONSTRUTORA LTDA-ME

Valor Total: R\$ 943.400,06 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 3 de Outubro de 2016.

Tomada de Preços Nº: TP 072/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.782/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO 1º DE JULHO - SÃO PAULO, RODOVIA VICINAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 14,00M, COORDENADAS 23°23'09,12°S, 54°38'41,85°W, NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS.

Vencedora: SOTEF - SOC. TEC. DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 685.592,68 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 3 de Outubro de 2016.

Pregão Presencial Nº: 01/2016-AGESUL

PROCESSO Nº: 57/100.596/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGESUL.

VENCEDORA:

Lote	ITEM	Vencedora	DESCONTO (%)
ÚNICO	01	MERCEBENS COMERCIO DE PEÇAS E	37,00
	02	ACESSORIOS LTDA-EPP	95,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO TOTAL DO LOTE ÚNICO (%)		132,00

PRAZO: 12 meses.

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que HOMOLOGO todo o procedimento.

Campo Grande (MS), 03 de outubro de 2016.

Pregão Nº: 02/2016

PROCESSO Nº: 57/101.472/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA AGESUL.

VENCEDORA:

Lotes	Vencedora	Valor total (R\$)
Único	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	115.980,00

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta.

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que HOMOLOGO todo o procedimento.

Campo Grande (MS), 03 de Outubro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2016 – Processo Administrativo nº 150/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame FRACASSADO.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2016.

Xerxes Flamarion Sabino – Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2016 – Processo Administrativo nº 158/2016.

Objeto: Aquisição de Medidores de Vazão e Reguladores de Pressão via Sistema de Registro de Preços.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Pregoeira e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedores as empresas LAO Indústria Ltda e CLESSE DO BRASIL Captação, Controle e Condução de Energia Ltda., para os respectivos itens informados na Planilha do Anexo Único.

Campo Grande, 30 de setembro de 2016.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Pregoeira – Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite nº 006/2016 - Processo Administrativo nº 137/2016
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS – por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público seu interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IMPÉRIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Valor Máximo: R\$ 43.751,82 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Os interessados poderão fazer o download do edital, mediante cadastro prévio, no site www.msgas.com.br, ou solicitar o referido instrumento junto à Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul, comparecendo, no horário normal de expediente, munido de mídia eletrônica (pen drive ou CD-ROM novo, etc.). As propostas deverão ser entregues à CPL até às 08h30min do dia 24 de outubro de 2016, momento em que terá início o certame.
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2016.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 9.258 DO DIA 28/09/2016 – PÁGINAS 31/32.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 006/2016
PROCESSO Nº 31/703.090/2016.
Objeto: Aquisição de materiais bibliográficos.
ONDE SE LÊ:
..., perfazendo o valor total do lote único de R\$ 12.315,57 (doze mil trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).
LEIA-SE:
..., perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 12.315,57 (doze mil trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).
Em, 28/09/2016

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
Processo: 59/100.414/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Marcelo Loureiro Rocha**, em artes: **"Marcelo Loureiro"**, para que realize um show musical de encerramento, às 19 horas, com 60 minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meireles, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande – MS, decorrente do projeto **Som da Concha 2016**.
Favorecido: **Marcelo Loureiro Rocha**
CPF n.º 868.889.001-34
Do Preço: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**
Data da Ratificação: 04 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
Processo: 59/100.485/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Igor Araújo Rodrigues Alves**, na condição de integrante e representante do **"Grupo Bailah"**, composto ainda por: Andressa da Rosa Costa, Camila Marques David, Elinei de Souza Moraes, José Antônio Demleitner Cafure, Kamila Santos da Silva, Kelson Nogueira, Tayana Serpa Ortiz Tanaka, Tochin Correa Tanaka, Yanca Dozzo Soares, para que realizem (03) apresentações de dança, com 08 coreografias ("Com.Tempo.Tango"; "Encontro das Almas"; "Forrobodó"; "Flor de Lis"; "Baile dos Mortos"; "Rueda de Casino"; "Revelia"; e "#Recalque");, com 24 minutos e 7 segundos de duração cada apresentação, pelo valor unitário bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a primeira no dia **06/10/2016**, às 20 horas e 30 minutos, no Ginásio Municipal de Esporte, Paraíso das Águas – MS, a segunda no dia **07/10/2016**, às 20 horas e 30 minutos, no Ginásio Municipal de Esportes, Rio Negro – MS, e a terceira no dia **08/10/2016**, às 20 horas e 30 minutos, no Ginásio Municipal de Esportes, Bandeirantes – MS, decorrente do projeto **Circuito de Dança no Mato - 2016**.
Favorecido: **Igor Araújo Rodrigues Alves**
CPF n.º 020.298.081-21
Do Preço: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**
Data da Ratificação: 04 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
Processo: 59/100.487/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, na condição de empresária exclusiva do **"Grupo Expressão de Rua"**, formado por: Jackeline de Castro Nunes, Irineu de Castro Queiroz, Reginaldo Borges Soares, Roger Pacheco Ferreira, Thiago Mendes de Souza e Marcos Flávio de Matos Bezerra, para que apresentem o espetáculo de dança intitulado **"Matilha"**, com 42 minutos de duração e diálogos com o público com 120 minutos de duração, em 4 (quatro) apresentações, pelo valor unitário bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a primeira no dia **28/10/2016**, às 19 horas e 30 minutos, no Centro de Convenções, Jardim Ipanema, Ponta Porã – MS, a segunda no dia **29/10/2016**, às 19 horas e 30 minutos, no Parque dos Ipês, Avenida Presidente Vargas, Dourados - MS, a terceira no dia **19/11/2016**, às 19 horas e 30 minutos, no Ginásio de Esportes, Centro, Corumbá – MS, e a quarta no dia **20/11/2016**, às 19 horas e 30 minutos, na Pista de Skate, Centro, Bonito – MS, decorrente do projeto **Circuito de Dança no Mato - 2016**.
Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**
CNPJ n.º 20.558.527/0001-43
Do Preço: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Data da Ratificação: 04 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 104/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Organizacionais, computado até 31 de dezembro de 2015, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro nos art. 12 e art. 14, inciso I, ambos do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.
Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Superintendência de Recursos Humanos/SAD (Processo n. 55/000719/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 104/2016

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
4191021	Arnaldo Farias Kling	Funsau	C	1º/9/2015	122
104613022	Elenir Marlene C. dos Santos	SES	B	1º/9/2011	1.583
1904023	Leonir Maria Leite P. de Souza	SAD	H	1º/9/2013	852
11571021	Luciana da Silva Neves	Agehab	A	6/1/2014	725
46629024	Maisa Sonia Francisco	Semade	C	1º/9/2011	1.583
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	SAD	D	1º/9/2014	487
122660021	Mara Rubia Bereta	Agehab	A	23/12/2013	739

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
93336022	Cristiene C. Martins Guimaraes	SAD	B	1º/9/2011	1.583
111381023	Evandra Tonon	Agraer	C	1º/9/2014	487
117009021	Ines Tamiko Higa	SAD	G	1º/9/2014	487
70929023	Monica Aredes Duran	SAD	C	1º/9/2013	852

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Gestor de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
77287023	Ceres Goncalves Pereira	SAD	B	1º/9/2011	1.583
44337021	Eliane de Fatima A. Alcântara	SAD	E	1º/9/2011	1.583
37414021	Geusi Martins dos Santos	SED	E	1º/9/2011	1.583
59444021	Leonia Inês da Cruz Pavão	SAD	D	1º/9/2011	1.583
56515022	Maria Auxiliadora S. R. Araújo	Sedhast	C	1º/9/2013	852
54040021	Marilene Rodrigues dos Santos	SAD	F	1º/9/2011	1.583
89303022	Patricia Barbosa Souza Chaves	Sefaz	D	1º/9/2012	1.217
72930024	Rogeria Fonseca da Victoria	Sedhast	C	1º/9/2013	852
43049021	Saura Neiva O. dos Santos	Sejusp	G	1º/9/2015	122

Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
89667022	Alexander dos Santos Aleynne	Agepan	B	1º/9/2012	1.217
84716021	Ana Claudia Maluf Barroso	PGE	E	1º/9/2011	1.583
81216023	Brasiluz Gomes de Pinho Neves	Casa Civil	F	1º/9/2011	1.583
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Agehab	A	7/12/2015	25
103356022	Clementino Ferreira B. Filho	PGE	C	1º/9/2014	487
43072021	Denise Marsiglia Ocampos Orue	Sedhast	D	1º/9/2011	1.583
21125021	Dirceu Jose Borba de Menezes	Agepan	C	1º/9/2015	122
109008022	Elida Pereira da Silva Boer	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
28217022	Gilson Albres Viegas	SAD	D	1º/9/2013	852
84215021	Gizele Cruz de Oliveira	Agepan	C	1º/9/2014	487
25825023	Jacinto Antunes de Souza	SAD	G	1º/9/2013	852
33422025	Jurema Lorenzini	Semade	D	1º/9/2013	852
12896021	Lelia Aparecida de S. C. Machado	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.583
53035024	Marisa Lemos de Almeida	Casa Civil	C	1º/9/2011	1.583
15805023	Nicolino Antonio Brun	Sepaf	D	1º/9/2014	487
113362021	Renata Hiramatsu M. Kashiyaama	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
80651023	William Godoy Pereira	Agehab	A	11/12/2015	21
8893024	Zelia Lopes	Sepaf	F	1º/9/2011	1.583

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
57840022	Alcides Claudio de Souza Junior	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.583
121809021	Andrea Vanessa Milbradt	Agehab	A	25/3/2014	647
67825022	Antonietta Colman dos Santos	SAD	D	1º/9/2006	2.314
67057022	Artur Vitor Freitas de Lima	SAD	E	1º/9/2012	1.217

117182021	Breno Cesar Villalba Centurbia	Funtrab	B	1º/9/2011	1.583
122913023	Cesar Augusto de Andrade	Agehab	B	1º/9/2011	1.583
3811021	Claudio Raimundo da Silva	SED	C	1º/9/2015	122
16308021	Cleci Barbosa Prado	SAD	G	1º/9/2011	1.583
21776024	Cleonice de Souza Bueno	SAD	C	1º/9/2014	487
84399021	Djair Rodrigues de Oliveira	Jucems	C	1º/9/2011	1.583
52342021	Edevaldo Santana de Campos	SED	E	1º/9/2011	1.583
8083022	Eleonice Maria S de Arruda	Semade	E	1º/9/2012	1.217
56964021	Eloina Campocano Vilalba	SED	E	1º/9/2011	1.583
426663021	Francisco Carlos da Silva	Agehab	A	19/12/2014	378
57161024	Giane Katia Wolfart	Agehab	E	1º/9/2012	1.217
40698022	Idalia Rosa dos Santos	Iagro	E	1º/9/2011	1.583
67070021	Ieda Lara Garcia Cesar	Fertel	C	1º/9/2013	852
57871023	Ivanete Goncalves de Almeida	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583
51995021	Ivete Roland Benitez	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
2515023	Joao Braga da Silveira	Sejusp	G	1º/9/2011	1.583
119885021	Joao Roberto Pereira Ximenes	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583
39438021	Jose Alberto de Almeida	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
15997023	Jose dos Santos Bernardo Neto	Casa Civil	F	1º/9/2011	1.583
131334022	Karla Barroso da Cruz	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
89319021	Leomar da Silva Carneiro	Sedhast	C	1º/9/2015	122
35300022	Lindinea Rosa Albuquerque Dias	SES	E	1º/9/2011	1.583
52344022	Luciene Maria Nogueira	Sepaf	F	1º/9/2013	852
53444022	Marcos Santos da Costa	Funtrab	D	1º/9/2011	1.583
116740021	Margareth O. de Melo Moretto	SAD	C	1º/9/2013	852
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Imasul	F	1º/9/2015	122
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Imasul	E	1º/9/2012	1.217
30721022	Marilene Rodrigues Taveira	Funtrab	B	1º/9/2011	1.583
13693022	Mauro Roberto G. Marcusso	SAD	C	1º/9/2015	122
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	SAD	D	1º/9/2011	1.583
56173021	Paulo Cezar Gomes	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
15741021	Pedro Pinto Correa	Sepaf	F	1º/9/2011	1.583
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	SAD	C	1º/9/2011	1.583
34386023	Sebastiao da Silva	Agraer	G	1º/9/2013	852
57276023	Selia Aparecida Matoso Calixto	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
53179021	Silvio Borges Garcia	Agesul	F	1º/9/2011	1.583
81684024	Simone de Oliveira R. Castro	SAD	C	1º/9/2013	852
46504021	Sonia Rocha Bispo	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
124574021	Stenio Brito Macedo	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583
63363024	Susy Regina da Silva	SAD	E	1º/9/2011	1.583
107625021	Thales Marcelo B Bittencourt	SED	C	1º/9/2011	1.583

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
83133021	Aldina Maria Le Loureiro	Funsau	C	1º/9/2015	122
109260026	Anderlene Luisa S. Gonzaga	SAD	B	1º/9/2011	1.583
28374023	Andre Luiz Penteado	SAD	D	1º/9/2011	1.583
65344022	Celia Ferreira Vieira de Abreu	Agehab	E	1º/9/2013	852
6415022	Claudete Milanezi Vasconcelos	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
67977022	Edgar Teixeira G. Laranjeira	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
91618021	Edson de Oliveira	Jucems	C	1º/9/2013	852
39123022	Gustavo Pinheiro da S. Filho	Agehab	F	1º/9/2013	852
86644021	Israul Cardoso de Andrade	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583
87708021	Ivanilza Braghin Cruz	Sedhast	B	1º/9/2012	1.217
31473021	Joana Pereira da S dos Santos	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
8106021	Jose Bento de Brito	Agesul	F	1º/9/2011	1.583
71001022	Liney Goncalves Quevedo	Fundtur	D	1º/9/2011	1.583
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	SAD	C	1º/9/2014	487
26553021	Maria de Fatima Cardoso	Sepaf	E	1º/9/2011	1.583
3796021	Maristela Di Giorgio	Jucems	B	1º/9/2011	1.583
103411021	Milton Faustino Menezes	Agesul	D	1º/9/2012	1.217
65365021	Paulo Cezar Machado de Souza	Agesul	F	1º/9/2011	1.583
31176021	Renato Silas Rondora	Agesul	G	1º/9/2011	1.583
50174023	Roney Barbosa Martins	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.583
93682023	Valquiria Barbosa Canete	SAD	C	1º/9/2011	1.583
435330021	Vanessa Pereira Martins	Agehab	A	7/12/2015	25

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
64204021	Adao Keisaku Matida	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
76202022	Adriana Oliveira Araujo	SAD	B	1º/9/2011	1.583
129730021	Alexandra Lara de Souza	Sedhast	B	1º/9/2011	925
114351021	Alexsander Vega E Moraes	Sedhast	B	1º/9/2009	1.948
80548021	Ana Maria Pereira Spacassassi	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583
53999021	Anderson Cordeiro Sobral	Sedhast	C	1º/9/2015	122
130107021	Andre Antonio P. do Amaral	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583
28172021	Aparecido Dionizio Batista	Agesul	F	1º/9/2011	1.583
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Sejusp	E	1º/9/2014	487
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	SAD	C	1º/9/2013	852
47811024	Edolo Lopes Pereira	SAD	E	1º/9/2011	1.583
33714022	Edson Jose dos Santos	Funtrab	B	1º/9/2011	1.583
89976021	Elisabeth Bueno Alves	SAD	B	1º/9/2012	1.217
96579021	Fabio Rogerio Duarte	SED	C	1º/9/2014	487
3664022	Farid Fadlallah Bahmad	Funtrab	E	1º/9/2013	852
113658021	Franciniz da Silva Leite	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583

125610023	Gabriel Rodrigues Pacheco	Funtrab	B	1º/9/2009	1.615
18374024	Joelmyr Robson Guilhen	SAD	G	1º/9/2011	1.583
113329021	Jose Henrique de Andrea Denis	Sedhast	C	1º/9/2015	122
6832021	Luciana Paula dos S. de Freitas	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	SAD	B	1º/9/2011	1.583
78472027	Magda dos Santos Correa	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.583
124349021	Magno Andrade Pereira	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583
64776021	Maria Antonieta M. de Jesus	Sejusp	E	1º/9/2013	852
88542021	Maria Socorro de Almeida	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583
77224022	Mario Souza Lanzetti	Sedhast	C	1º/9/2015	122
119309021	Michael Luciano Mendes Chaves	Funtrab	B	1º/9/2009	412
117850023	Ricardo Corrêa Gomes	SAD	B	1º/9/2011	1.583
117561021	Rodrigo Arcuri	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583
84074022	Roseli Herculano	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
87440022	Rosilene Divina da Silva	Sedhast	B	1º/9/2011	1.583
78066021	Valdevino de Oliveira Costa	Jucems	C	1º/9/2011	1.583
1006021	Wanderley Lopes Bambil	Jucems	G	1º/9/2012	1.217
90844021	Welsen Lobato Dias	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
130180022	Willian Brito do Nascimento	AEM-MS	B	1º/9/2011	1.583

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
91114021	Adriana dos Santos Ranzan	SED	C	1º/9/2011	1.583
34544023	Agilce Catarina S. Jose Andrade	SAD	C	1º/9/2011	1.583
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	SAD	C	1º/9/2013	852
94328023	Ana Marcela Melo M. Borges	Agraer	C	1º/9/2013	852
75057021	Andrea Aparecida de S. Ferri	SED	D	1º/9/2011	1.583
58194023	Angela Margareth Fuzetto Dias	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.583
133393021	Anita Triandopolis	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
62156021	Aurenice Alves Goncalves	SED	D	1º/9/2011	1.583
33726022	Carlinho Lopes	Seinfra	F	1º/9/2011	1.583
94920023	Cassiana Gasparetto Giacomelli	Semade	C	1º/9/2011	1.583
43934021	Celi Teresinha Moreira Leal	SAD	E	1º/9/2011	1.583
89907023	Cristiane de Oliveira Maciel	SED	B	1º/9/2012	1.217
44125021	Dacilia Izabel F. G. Mendonça	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	SAD	B	1º/9/2011	1.583
83012021	Denise Rodrigues P. C. Fernandes	SAD	D	1º/9/2011	1.583
28773021	Diego Lima Caramalac	Agehab	A	17/12/2013	745
36872021	Dirce da Silva Brandão Pereira	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
38234022	Edna Lucia S. de Araujo	Fundect	C	1º/9/2014	487
110256021	Elena Dutra Almeida	SED	F	1º/9/2011	1.583
107397021	Elenilce Farinha Pereira	SED	C	1º/9/2011	1.583
51655021	Esterlita Fonseca Lelis	SAD	E	1º/9/2011	1.583
121848022	Fernando Amaral Gurgel	Agehab	A	30/6/2014	550
76736023	Geysse Fernandes Barbosa	SAD	D	1º/9/2011	1.583
18122021	Helena Alfonso A. Fonseca	Sepaf	H	1º/9/2013	852
14113028	Ilone M. Monteiro de Melo	Imasul	D	1º/9/2011	1.583
49796026	Ilza Dias de Almeida	Funtrab	F	1º/9/2013	852
19875021	Irene Maria R. dos S. Freitas	SAD	D	1º/9/2011	1.583
40269023	Isislene de Arruda Russo	Agesul	D	1º/9/2012	1.217
66342021	Jaqueline Barros	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
56163024	Jose Carlos Borges Pinto	Iagro	C	1º/9/2011	1.583
37193021	Jose Roberto Alves	Agesul	F	1º/9/2011	1.583
129998021	Juraci Pereira	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
131431022	Laura Soares Fernandes	SAD	B	1º/9/2011	1.583
114090021	Leila da Silva	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
53846021	Luci Leila da Silva	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
91957021	Lucimar Popovits da Silva	SED	D	18/12/2006	14
42619024	Lurdete Ribeiro de Almeida	Sefaz	B	1º/9/2011	1.583
30920024	Marcia Fatima Coimbra Januario	Casa Civil	F	1º/9/2011	1.583
124097022	Maria de Fatima Paz da Silva	Semade	E	1º/9/2011	1.583
51579021	Maria do Socorro M. do Amaral	SED	D	1º/9/2011	1.583
55730021	Maria Erami da Silva de Souza	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
17142022	Maria Luiza de Lima	SES	F	1º/9/2011	1.583
93948022	Maria Martins de Oliveira Ortiz	Agehab	D	1º/9/2013	852
121071021	Michele Duquini Kertis	Agraer	A	1º/6/2004	1.675
74566021	Nereida de Oliveira C. Rondon	SED	C	1º/9/2012	1.217
52909021	Nilza Pereira Ferreira	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
96846022	Patricia Theodorico Correa	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
21289023	Paulo Roberto Pereira	Jucems	G	1º/9/2013	852
133076021	Priscila Anderson Torales	Jucems	B	1º/9/2011	1.583
64203021	Rafaela Bernal	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
12900021	Ramiro Antonio da Silva Costa	Agesul	F	1º/9/2012	1.217
64336021	Ronilda Nantes Muniz	SED	E	1º/9/2011	1.583
119587024	Rosa Pereira da Cruz Guimaraes	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.583
3062021	Rosalina Pereira	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
13071022	Rosana Rosa de Rezende	SAD	G	1º/9/2011	1.583
31824022	Rosane Alves da Cruz	Imasul	D	1º/9/2011	1.583
44104022	Sandra Rodrigues Mendes	Funtrab	E	1º/9/2011	1.583
47203022	Saturnino Marsiglia	Sepaf	F	1º/9/2011	1.583
14608021	Silvia Elena M de Oliveira	SED	D	1º/9/2011	1.583
69178024	Silvia Gomes do P. de Oliveira	Sefaz	C	1º/9/2012	1.217
47542021	Sonia Mara Silva	Sejusp	G	1º/9/2015	122
72191022	Sonia Maria Laitart	SAD	D	1º/9/2011	1.583
93088021	Suely Herculano dos Santos	SED	D	1º/9/2011	1.583
106440022	Tania Marcia Lima Amaral	SED	C	1º/9/2015	122

51486023	Tania Maria da Silva	Sepaf	F	1º/9/2013	852
43911021	Tania Maria Goncalves	Sejusp	G	1º/9/2015	122
71793022	Valdeth dos Santos A. Silva	Funtrab	B	1º/9/2011	1.583
47432021	Vanilda Rodrigues Severino	SED	D	1º/9/2011	1.583
125422021	Wanderley Mendonca Weiler	SED	C	1º/9/2012	1.217

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
51570021	Clotilde Leila da Costa	SED	E	1º/9/2011	1.583
14252021	Elián Alves da Silva	Agesul	F	1º/9/2011	1.583
34163022	Eliane Aparecida Nepomuceno	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583
120109021	Joseane das Neves P. do Valle	SED	F	1º/9/2011	1.583
58641022	Leopoldina Mareco Brandao	Sedhast	B	1º/9/2012	1.217
129347021	Lidia Nara Gerdali	SED	C	1º/9/2011	1.583
61998021	Luciana Assumpcao Alves Correa	SED	D	1º/9/2011	1.583
50187023	Lucineire Rios Ossuna	Agesul	F	1º/9/2011	1.583
91318022	Maria Aparecida M de Rezende	Sedhast	B	1º/9/2010	1.948
61592021	Monica Carstens Mendonca Lacerda	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
64716021	Neli Gomes Barbosa	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
44151023	Oswaldo Turaca	Sedhast	C	1º/9/2011	1.583
82032021	Roberto Rodrigues Cardoso	SED	C	1º/9/2011	1.583
98311021	Tais Barbosa de Aquino	SED	C	1º/9/2015	122
64979022	Walderli Alves	SED	B	1º/9/2011	1.583

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
27472021	Adenir dos Santos Costa	SAD	F	1º/9/2013	852
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	SAD	D	1º/9/2011	1.583
30750021	Alda Maria Ferreira de Brites	PGE	F	1º/9/2011	1.583
47229021	Alzira Gomes dos Santos Mendes	SAD	F	1º/9/2013	852
86108023	Andreia de Cassia Pinto Fialho	SAD	D	1º/9/2013	852
55878021	Angelica Aparecida D. Sarati	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
52495021	Antonio Marques dos Santos	SAD	E	1º/9/2011	1.583
22219021	Berenice Genoveva Gonzalez	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
56320021	Carlos Augusto Mant de Andrade	SAD	E	1º/9/2011	1.583
34726022	Carlos Nunes da Silva	PGE	F	1º/9/2011	1.583
53221022	Celia Regina C de O Ballardin	Funtrab	E	1º/9/2012	1.217
67209023	Celina Corvalan	Agesul	D	1º/9/2011	1.583
38001021	Cibele A. B. Aguiar	PGE	F	1º/9/2011	1.583
49320021	Cleber Roque Guilhen	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
81618025	Cristiane Roskosz	SED	D	1º/9/2011	1.583
89621021	Denise Kasiorowski Bachega	PGE	C	1º/9/2011	1.583
56543024	Derci de Souza Rezende	PGE	F	1º/9/2014	487
7478021	Eder Oliveira de Mattos	SAD	A	9/1/2012	1.453
53124021	Edilhair Aparecida S Nogueira	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
56029021	Eloina Loubet de Oliveira	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583
53061024	Elvilton Lopes Pacheco	SAD	E	1º/9/2012	1.217
19140021	Flavia Soledad V. A. de Jesus	Sejusp	A	6/1/2012	1.456
54773021	Flavio de Souza Silva	Sejusp	A	25/11/2011	1.498
68720023	Francisca Pereira da Silva	Funtrab	B	1º/9/2011	1.583
96125021	Geresa Cella Puntel	PGE	B	1º/9/2011	1.583
3240021	Heitor Rocha da Silva	SAD	D	1º/9/2011	1.583
32653021	Homirtevan Messias Damião	SAD	F	1º/9/2013	852
39448022	Ivani Dias Passos da Costa	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
22026021	Ivete Ibanez de C. Hernandes	PGE	F	1º/9/2011	1.583
79895021	Jaqueline Cabanhas	Sejusp	D	1º/9/2011	1.583
72474021	Jefferson Aparecido Paes	SAD	D	1º/9/2011	137
25293021	Jose Henrique S. Nascimento	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
36875021	Jussara Rosa da Silva	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
74301021	Lucia Regina de A. da Silva	Sejusp	D	1º/9/2011	1.583
38689021	Luciara do Carmo Gomes Barbosa	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
93493021	Lucineia Divina de Lima	PGE	D	1º/9/2011	1.583
23708021	Luiz Carlos Rigonato	SAD	C	1º/9/2011	1.583
21550021	Manoel Celso de Siqueira	SAD	F	1º/9/2011	1.583
747021	Maria do Socorro dos S. Pereira	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
34337021	Maria Santana Trajano	SAD	E	1º/9/2011	1.583
22543021	Marilu Braga de Arruda Casal	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
9348023	Mario Matayoshi	Casa Civil	F	1º/9/2011	1.583
39164023	Miriam Montello J. Batistella	PGE	E	1º/9/2014	487
64585021	Natercia Zambrano Fernandes	SAD	C	11/12/2006	0
13727021	Odilson Ortiz Elias	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
44287021	Olinda Barbara Cabral da Silva	Sejusp	D	1º/9/2011	1.583
73883021	Paulo Alves de Souza	SAD	C	1º/9/2011	1.583
41375022	Paulo Henrique Magalhaes	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	SAD	A	7/12/2011	1.486
59775021	Philipi Seterval Tinelo	SAD	A	1º/12/2011	1.492
88427021	Railla Araujo Ferreira da Silva	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583
78252023	Ramona Ferreira Avelar	PGE	C	1º/9/2011	1.583
58416026	Romilda Herebia	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.583
52941022	Rosana Maria Medeiros	Casa Civil	E	1º/9/2011	676
83642021	Rosimeire Camacho da Silva	PGE	D	1º/9/2011	1.583
34328021	Sebastiao Soares Atagiba	PGE	E	1º/9/2012	1.217
120009021	Sergio Machado Moreira	Sejusp	D	1º/9/2011	1.583
49463022	Simião Santos Saturnino	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583
102834021	Simone Cande Nakabayashi	SAD	A	12/1/2012	1.450
10508021	Sophia Santana Zafalon	Agehab	A	25/3/2014	647

57150022	Suzy Nunes Medeiros	SAD	B	11/12/2006	890
55989022	Tania Maria de O S Mesa	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
71757025	Valeria Camara Simioli	Casa Civil	B	1º/9/2011	1.583
81729021	Wagner Ferraz Barbosa	SAD	A	25/11/2011	1.397
37064021	Wallyson Martins Colombo	SAD	C	1º/9/2011	1.583

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
43939023	Abadia Souza de Oliveira	Sepaf	C	1º/9/2011	1.583
65684021	Abel Bittencourt dos Reis	Agraer	C	1º/9/2013	852
3975022	Alcir Carlos Mariano Rodrigues	UEMS	F	1º/9/2011	1.583
54815023	Alecio Villalba da Silva	Agesul	D	1º/9/2012	1.203
129715022	Ana Luiza Barroso Pavani Lima	Semade	C	1º/9/2015	122
87784022	Ana Maria de Jesus Ribeiro	PGE	C	1º/9/2011	1.583
106132021	Angela C. N. Borges	Sepaf	D	1º/9/2013	852
90550021	Anibal Pinazo	Agraer	C	1º/9/2013	852
24700022	Antonio Correia da Silva	Fundtur	D	1º/9/2013	852
55016024	Antonio Sergio de V. Ferraz	PGE	C	1º/9/2011	1.583
35054021	Arnaldo Ramires Koch	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
51802021	Aurora Machado de S. Ribeiro	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
85120021	Basília Cavalheiro Maidana	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
50019021	Braz Americo Ferreira	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
34415021	Catarina Alves Figueiredo	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583
120498023	Claudia Regina Mamore	Sepaf	C	1º/9/2011	1.583
43217021	Creuza Theodoro de Melo	Sepaf	F	1º/9/2013	852
90238023	Cristiane Alves da Fonseca	SAD	C	1º/9/2011	1.583
61914021	Cristina Souza Soares Erbes	Agraer	E	1º/9/2013	852
81718023	Dalva Aparecida A. Agrimpio	Sepaf	D	1º/9/2013	852
80308021	Dalva Rodrigues Messias	SAD	D	1º/9/2011	1.583
21201021	Damiano Romero Arce	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
3392021	Daniel Nunes da Silva	Agesul	F	1º/9/2011	1.583
60444022	Dario Fabian Netto Cesneiros	Agraer	C	1º/9/2013	852
26436021	Denis Marsiglia Ocampos Orue	SAD	D	1º/9/2011	1.583
63019023	Dilza Martins G. da Silva	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.583
43055023	Doralice Silva Vasconcelos	SED	E	1º/9/2011	1.583
42492024	Ecio Barrios Martins	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.583
120927022	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	Agesul	C	1º/9/2011	489
42925023	Edson Ferreira da Silva	Casa Civil	F	1º/9/2011	1.583
47546021	Edson Pontes de Souza	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
24432021	Efigenio Correa da Silva	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
86156022	Eleir Ferreira da C. Ribeiro	PGE	C	1º/9/2011	1.583
35164021	Elizabeth Pereira do Nascimento	Agraer	G	1º/9/2013	852
86035021	Elza Correa Mota	SAD	D	1º/9/2011	1.583
68220021	Enedina Weissinger	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
45355021	Eneilson Nilba	Agraer	E	1º/9/2013	852
16425022	Eunice Goncalves Barbosa	PGE	C	1º/9/2012	1.217
115153022	Fabiana de Moraes Mendonca	SAD	B	1º/9/2010	1.586
39947021	Fabio Freitas Coronel	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
83967021	Fatima Maria Gomes	Sejusp	D	1º/9/2011	1.583
122709022	Fausta Alves Feitoza Coam	Sejusp	C	1º/9/2011	487
42591022	Ferniano Flores	UEMS	D	1º/9/2011	1.583
44150023	Florencia Alvarenga Barbosa	SED	E	1º/9/2011	1.583
28036021	Fortunato Pereira dos Santos	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
68184022	Francisca Domingues da Silva	Agraer	E	1º/9/2013	852
39143023	Gilmar Rodrigues da Silva	PGE	F	1º/9/2011	1.583
51987021	Helena Luiza Mattei	Agraer	E	1º/9/2013	852
121861021	Hinara Gomes Acosta	Agraer	C	1º/9/2013	852
35175022	Ilma Ortiz do Amaral	Agraer	F	1º/9/2013	852
107424021	Ivana Viana de Franca	Agraer	C	1º/9/2013	0
52600021	Izaia Jose dos Santos	Agraer	C	1º/9/2013	852
51788021	Izaura Fernandes da C. Ferreira	Agraer	F	1º/9/2013	852
55895021	Jaime Jose de Santi	Agraer	C	1º/9/2013	852
66244022	Janetty Cristina Rocha Martins	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583
28300021	Joana de Souza Crespo	PGE	E	1º/9/2011	1.583
127248021	Joao Lopes da Silva	Agraer	C	1º/9/2013	852
52019021	Jose Aprigio de Jesus Ribeiro	Agraer	C	1º/9/2013	852
17833021	Jose Armando T. dos Santos	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583
8598021	Jose Camara	Agesul	F	1º/9/2011	1.583
2314021	Jose Feliciano da Silva	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
32494021	Jose Naide Rodrigues dos Santos	Agesul	F	1º/9/2011	1.583
12968021	Jose Nazareth da Silva Duarte	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
36876021	Jose Roberto dos Santos	Sepaf	G	1º/9/2013	852
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	SAD	D	1º/9/2011	1.583
68269022	Levi do Amaral	Semade	B	1º/9/2011	1.583
44826022	Lidia Maria Ferreira Pardal	SAD	C	1º/9/2011	1.583
56628021	Lourdes Vieira de Almeida	Agraer	E	1º/9/2013	852
64381021	Luciene Bambokian	SAD	D	1º/9/2011	1.583
108830021	Lucinadia de Oliveira Silva	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583
58433021	Luis Cesar Claro Freitas	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
19410023	Luzanira Silva Santos	SED	E	1º/9/2011	1.583
40128025	Maisa Coutinho Benites	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.583
83989023	Mandelvane Messias Mendonca	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.583
69031021	Manoel Messias dos Santos	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
42975021	Mara Regina Brunet	Sepaf	F	1º/9/2011	1.583
86463022	Marcio da Silva Campos	Sejusp	D	1º/9/2011	1.583
133129021	Maria Alves Vicente	Agraer	E	1º/9/2013	852
102829022	Maria Aparecida da Silva	Sejusp	D	1º/9/2011	1.583
36976021	Maria Aparecida de Souza	SAD	D	1º/9/2011	1.583

32366021	Maria Aparecida Goncalves	SAD	D	1º/9/2011	1.583
41789021	Maria Aparecida Sanches Xavier	Agraer	F	1º/9/2013	852
52351021	Maria de Lourdes Fagundes Seixas	SAD	E	1º/9/2011	1.583
65281021	Maria Eugenia de Oliveira	Agesul	C	1º/9/2011	1.583
25239022	Maria Ilma Duarte Santana	PGE	F	1º/9/2011	1.583
52043022	Maria Jose A. da Silva Goulart	Agehab	F	1º/9/2013	852
51518021	Maria Jose Nogueira de Almeida	Agesul	D	1º/9/2011	1.583
84119021	Maria Julieta Grance Martines	SAD	C	1º/9/2011	1.583
30465022	Maria Lenalva dos Santos	Sepaf	E	1º/9/2011	1.583
49374021	Maria Lenir Righez Goncalves	PGE	D	1º/9/2011	1.583
50036021	Maria Lucia Fagundes Santiago	Sejusp	F	1º/9/2011	1.583
56711021	Maria Rodrigues de Oliveira	Agraer	F	1º/9/2013	852
84362023	Maria Yones Penha Leite	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.583
55738021	Marilda L. R. S. Oliveira	PGE	D	1º/9/2011	1.583
127564021	Marta Florisbela da S.Ferreira	Agraer	C	1º/9/2013	852
32852022	Mercy Vieira dos Santos	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583
36353021	Moises Pereira dos Santos	Agraer	C	1º/9/2013	852
60459021	Monica Romero Benites	Agraer	C	1º/9/2013	852
78115021	Natalicio Sabino Maciel	Agraer	C	1º/9/2013	852
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agraer	C	1º/9/2013	852
99181022	Nilca da Silva Quirino Costa	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
90216021	Nilza Mota da Silva	Sepaf	D	1º/9/2013	852
65021021	Nilzete Rocha Paixao Machado	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
94517021	Orezi Granemann Mainardes	Sejusp	D	1º/9/2011	1.583
38204021	Oswaldo Vicente de Laura	Agesul	E	1º/9/2011	1.583
120298021	Patricia Vicente Tognon	Agraer	B	1º/9/2011	1.583
1745021	Rafael Martinez Goncalves	Agraer	C	1º/9/2013	852
39147021	Ronaldo Luiz B. de Oliveira	SAD	F	1º/9/2012	1.217
67650021	Rosa Maria do Nascimento	Agraer	E	1º/9/2013	852
82010021	Rozenilda Lima dos Santos	Agraer	C	1º/9/2013	852
95243021	Sandra Matias de Paula	Agraer	C	1º/9/2013	852
106187022	Silvana Rodrigues D. da Silva	Imasul	D	1º/9/2011	1.583
49060022	Silvana Rodrigues da Silva	SAD	C	1º/9/2011	1.583
110203021	Silvia Helena Oliveira de Almeida	SAD	C	1º/9/2013	852
56376022	Solange Aparecida A. dos Santos	Sejusp	E	1º/9/2011	1.583
67024022	Wania Ferreira da Silva	Fundesporte	B	1º/9/2011	1.583
37848021	Zilda de Oliveira Assuncao	Sejusp	D	1º/9/2011	1.583

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
70119023	Ermiza Conceicao F. Damasceno	Semade	B	1º/9/2011	1.583
82052023	Maria Aparecida do Bomfim	Semade	D	1º/9/2011	1.583
43828022	Maria de Fatima Pinto Pereira	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.583

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.251, de 19 de setembro de 2016, página 40.

EDITAL N. 98/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2016, na carreira Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 13 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, tornando sem efeito o Edital n. 43/2016, de 18 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.169, de 20 de maio de 2016 (Processo n. 55/000719/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 98/2016

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista Contábil

Quadro previsto = 31			Quadro ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 15	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 31	11	Até 20	0
B	Até 40	Até 12	1	Até 11	0
C	Até 30	Até 9	2	Até 7	0
D	Até 25	Até 8	1	Até 7	0
E	Até 20	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	1	Até 1	0
TOTAL			16		0

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista de Compras e Suprimentos

Quadro previsto = 16			Quadro ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 12	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 16	0	Até 16	0
B	Até 40	Até 6	1	Até 5	0
C	Até 30	Até 5	2	Até 3	0
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	0

E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 2	1	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0
TOTAL			4		0

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Gestor de Recursos Humanos

Quadro previsto = 33			Quadro ocupado = 9	Vagas disponíveis no cargo = 24	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 33	0	Até 33	0
B	Até 40	Até 13	1	Até 12	0
C	Até 30	Até 10	2	Até 8	0
D	Até 25	Até 8	2	Até 6	0
E	Até 20	Até 7	2	Até 5	0
F	Até 15	Até 5	1	Até 4	0
G	Até 10	Até 3	1	Até 2	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
TOTAL			9		0

Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 73			Quadro ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 55	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 73	2	Até 71	0
B	Até 40	Até 29	2	Até 27	0
C	Até 30	Até 22	4	Até 18	1
D	Até 25	Até 18	4	Até 14	0
E	Até 20	Até 15	2	Até 13	0
F	Até 15	Até 11	3	Até 8	0
G	Até 10	Até 7	1	Até 6	0
H	Até 5	Até 4	0	Até 4	0
TOTAL			18		0

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Contábil

Quadro previsto = 49			Quadro ocupado = 23	Vagas disponíveis no cargo = 26	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 49	1	Até 48	0
B	Até 40	Até 20	7	Até 13	0
C	Até 30	Até 15	4	Até 11	2
D	Até 25	Até 12	3	Até 9	0
E	Até 20	Até 10	4	Até 6	0
F	Até 15	Até 7	3	Até 4	0
G	Até 10	Até 5	1	Até 4	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
TOTAL			23		2

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Quadro previsto = 75			Quadro ocupado = 45	Vagas disponíveis no cargo = 30	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 75	2	Até 73	0
B	Até 40	Até 30	6	Até 24	0
C	Até 30	Até 22	11	Até 11	1
D	Até 25	Até 19	3	Até 16	0
E	Até 20	Até 15	12	Até 3	1
F	Até 15	Até 11	8	Até 3	0
G	Até 10	Até 7	3	Até 4	0
H	Até 5	Até 4	0	Até 4	0
TOTAL			45		2

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Quadro previsto = 61			Quadro ocupado = 35	Vagas disponíveis no cargo = 26	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 61	0	Até 61	0
B	Até 40	Até 24	21	Até 3	0
C	Até 30	Até 18	6	Até 12	3
D	Até 25	Até 15	1	Até 14	0
E	Até 20	Até 12	4	Até 8	0
F	Até 15	Até 9	1	Até 8	0
G	Até 10	Até 6	2	Até 4	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0
TOTAL			35		3

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Quadro previsto = 197			Quadro ocupado = 87	Vagas disponíveis no cargo = 110	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 197	17	Até 180	0
B	Até 40	Até 79	8	Até 71	0
C	Até 30	Até 59	14	Até 45	3
D	Até 25	Até 49	16	Até 33	0
E	Até 20	Até 39	10	Até 29	0
F	Até 15	Até 30	17	Até 13	0
G	Até 10	Até 20	4	Até 16	0

H	Até 5	Até 10	1	Até 9	0
TOTAL			87		3

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Financeiro

Quadro previsto = 50			Quadro ocupado = 15	Vagas disponíveis no cargo = 35	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	0	Até 50	0
B	Até 40	Até 20	3	Até 17	0
C	Até 30	Até 15	5	Até 10	1
D	Até 25	Até 12	1	Até 11	0
E	Até 20	Até 10	3	Até 7	0
F	Até 15	Até 7	3	Até 4	0
G	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
TOTAL			15		1

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 560			Quadro ocupado = 65	Vagas disponíveis no cargo = 495	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 560	8	Até 552	0
B	Até 40	Até 224	4	Até 220	0
C	Até 30	Até 168	8	Até 160	0
D	Até 25	Até 140	13	Até 127	0
E	Até 20	Até 112	14	Até 98	0
F	Até 15	Até 84	18	Até 66	0
G	Até 10	Até 56	0	Até 56	0
H	Até 5	Até 28	0	Até 28	0
TOTAL			65		0

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 260			Quadro ocupado = 117	Vagas disponíveis no cargo = 143	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 260	0	Até 260	0
B	Até 40	Até 104	4	Até 100	0
C	Até 30	Até 78	37	Até 41	0
D	Até 25	Até 65	25	Até 40	0
E	Até 20	Até 52	31	Até 21	0
F	Até 15	Até 39	18	Até 21	0
G	Até 10	Até 26	2	Até 24	0
H	Até 5	Até 13	0	Até 13	0
TOTAL			117		0

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 97			Quadro ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 94	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 97	0	Até 97	0
B	Até 40	Até 39	1	Até 38	0
C	Até 30	Até 29	0	Até 29	0
D	Até 25	Até 24	2	Até 22	0
E	Até 20	Até 19	0	Até 19	0
F	Até 15	Até 15	0	Até 15	0
G	Até 10	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 5	Até 5	0	Até 5	0
TOTAL			3		0

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 302, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Conceder a Maurycio Gyovanni da Silva, ocupante do cargo Assistente de Serviços Operacionais/Agente Condutor de Veículo, código 90266, matrícula nº 119495023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado - COPGE, 08 (oito) dias de Licença para Casamento, no período de 03.10.2016 a 10.10.2016, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea “a”, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: :**MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 3024021, ocupante de cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função de Assistente de Serviços de Saúde, classe 135/MED/1/G, código 50200, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência Geral de Gestão Estratégica.
Assunto: :Mudança de letra para fins de Promoção Funcional.
Despacho :Indefiro o pedido com respaldo da DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 098/2016.
Processo 27/002596/2016

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” 1015 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1.Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **ELVIS DE AVILA CARDOSO**, Mat 100226021, do **Comando Geral / CPM / Campo Grande - MS**, para o **19º BPCHOQ / Campo Grande – MS**. (Solução a MSG DTA n. 350/GABSUBCMTG/16, de 03 Out 16).

2.Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JOSÉ ANIBAL ALVES DE ALMEIDA**, Mat 109837021, do **Comando Geral / CPM / Campo Grande - MS**, para o **19º BPCHOQ / Campo Grande – MS**. (Solução a MSG DTA n. 350/GABSUBCMTG/16, de 03 Out 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 1017/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso XI, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1.Transferir, por interesse próprio, o 1º SGT QPPM **EMERSON BUENO DE SOUZA**, Mat 119857021, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para o **3º GPMA / 4º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Navirai - MS**. (Solução ao Processo n. 31/303542/2016, de 19 set 16).

2.Transferir, por interesse próprio, o 2º SGT QPPM **MARCUS PETERSON SALUSTIANO**, Mat 115399021, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para o **3º GPMA / 4º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Navirai - MS**. (Solução ao Processo n. 31/303541/2016, de 19 set 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 1016/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 5º, § 1º e 2º, alínea a), do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14

R E S O L V E :

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas **respectivas OPM’s**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.258, de 28 Set 16, conforme segue:

- 1. No Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS:**
1.1 – Cel QOPM Conv. **DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**, Mat 55980022;
1.2 – 2º Ten QAOPM Conv. **CLAUDECIR BARRETO DA MOTTA**, Mat 47514024.
- 2. No Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – CGPA / Campo Grande – MS:**
2.1 – Ten Cel QOPM Conv. **HIPOLITO VILA MAIOR**, Mat 45386023.
- 3. Na 6ª CIPM / Campo Grande – MS:**
3.1 – Cap QAOPM Conv. **CELSO SOARES DE SOUZA**, Mat 30248022.

- 4. No 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS:**
4.1 – 2º Ten QAOPM Conv. **HAMILTON DE OLIVEIRA**, Mat 47674021. (Solução ao Ofício nº 1667/Gab/Polícia Militar/2016, de 29 Set 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 1018/DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul. 81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Cel QOPM **FRANCISCO DE ASSIS OVELAR**, Mat. 40106022, para responder pelo **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante da PMMS, no período de **05 a 21 de outubro de 2016**, conforme o Art. 11, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, durante o afastamento do titular da função. (Solução a MSG DTA nº 240/GAB/16, de 04 Out 16)

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 130394022

PORTARIA “P” 1019 / MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas **respectivas OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.255, de 23 Set 16, conforme segue:

- 1. Na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS:**
1.1 - ST QPPM Desig. **BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA**, Mat 35413023;
1.2 – 3º Sgt QPPM Desig. **ADÃO DOS ANJOS**, Mat 51710022.

2. No 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS:
2.1 - ST QPPM Desig. **SIDNEY RAMOS LEITE**, Mat 52201021.
2.2 – 3º Sgt QPPM Desig. **WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA**, Mat 23992023;
2.3 – 3º Sgt QPPM Desig. **SILVIO MARCOS DA SILVEIRA**, Mat 77559023.

3. No Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS:
3.1 - 1º Sgt QPPM Desig. **MARLENE DE BRITO RODRIGUES**, Mat 51548022.

4. No 4º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Nioaque – MS:
4.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO CARLOS FRETE**, Mat 58431022.

5. No 10º BPM / CPM / Campo Grande – MS:
5.1 - 3º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA**, Mat 54370021.

6. No Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / Campo Grande – MS:
6.1 - 3º Sgt QPPM Desig. **MARIA LEIDE FEITOSA**, Mat 51991021.

7. No 6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS:
7.1 - CB QPPM Desig. **JOSÉ GARCIA MORENO**, Mat 59891023.

8. No 2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Selviria – MS:
8.1 – CB QPPM Desig. **NILTON JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, Mat 47491022.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea “d” do § 1º e nº 2 da alínea “d” do § 2º, artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

Designar, por necessidade do serviço e fins de regularização funcional, o Major QOBM JOSE ALISON **PINHEIRO** DE SOUZA – Mat. 129.606-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6º SGBM/Ind. (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o **período de 26.09.16 a 05.10.16**, em substituição ao Major QOBM EVERTON **TORRES** DE OLIVEIRA - Mat. 129.148-021, por motivo de afastamento do titular da função em razão de gozo de 10 (dez) dias de Instalação.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 127, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 1º, da Portaria “P” nº 215/DP-1 de 29 Out 15, publicada no Diário Oficial nº 9.038 de 05 Nov 15, e conforme CI do GABCMTGERAL/CBMMS de 28.09.16;

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro e Unidade, os militares abaixo relacionados, por ter cessado o motivo de suas permanências no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública (DFNSP/SENASP).

Ord	Grad.	Nome	Matrícula	OBM	Data da desmobilização
1	1º Sgt BM	CLÓVIS DOS SANTOS	66.343-021	CBI / 8º SGBM/Ind.	22.09.16
2	3º Sgt BM	ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021	CBI/2ºGBM	22.09.16

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 232, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RATIFICAR a averbação de 1.361 (mil, trezentos e sessenta e um) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT BM MOACIR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 95.632-021, a empresas privadas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social

- INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS protocolo nº 06701011.1.00004/98-5, publicada no BG nº 070, de 16 de abril de 1998, de acordo com o Art. 131, inciso I e Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- EDGAR ANDRADE DE TOLEDO PIZA E OUTRO - Período: 15.03.82 a 24.01.83 – Tempo de Contribuição: 315 (trezentos e quinze) dias - Função: Operário Rural.
- AGRO PECUÁRIA GUANABARA LTDA – Período: 20.06.84 a 28.07.86 – Tempo de Contribuição: 769 (setecentos e sessenta e nove) dias – Função: Servente Geral.
- FRIGORÍFICO MOURAN SA – Período: 12.02.87 a 18.11.87 – Tempo de Contribuição: 277 (duzentos e setenta e sete) dias – Função: Trabalhador Braçal.

Campo Grande-MS, 3 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 233, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Chile), sem ônus para o Estado, de **MARCELA COLOMBO UNGARI – SD BM, matrícula nº 348.413-021**, em viagem de caráter particular, no período de 06 a 12 de outubro de 2016 (Solução do processo nº 31/504.884/2016).

Campo Grande-MS, 3 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” Nº 235/DP-1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RETIFICAR a averbação de **3.026 (três mil e vinte e seis) dias** de tempo de contribuição prestado à Marinha do Brasil pelo **ST BM PAULO NEGRETE BARBA**, matrícula nº 31.975-021, publicada no BG nº 235, de 21 de dezembro de 1999, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 61.01879, série “B”, expedido pelo Comando do 6º Distrito Naval/Marinha do Brasil, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, por conter incorreção na contagem de tempo de contribuição.

- Marinha do Brasil – Período: 12.09.80 a 28.12.88 – Tempo de Contribuição: 3.026 (três mil e vinte e seis) dias - Função: Militar.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 230, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos I, II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990, e considerando a Portaria nº 83/2016 – CAEBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, resolve:

Elevar, a contar de 20 de setembro de 2016, à categoria de Aluno-Oficial (Cadete 2º ano), os Bombeiros Militares abaixo relacionados, por terem suas matrículas deferidas no 2º ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar.

Nº	Graduação	Nome	Matrícula
1	Al Of BM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
2	Al Of BM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUÉ LACHI	432.339-021
3	Al Of BM	CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO	18.875-022
4	Al Of BM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
5	Al Of BM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
6	Al Of BM	JÔNATAS LIRA COSTA E SILVA DE LUCENA	432.346-021
7	Al Of BM	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	123.346-022
8	Al Of BM	PETER DA SILVA SANTOS	432.332-021
9	Al Of BM	ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES	6.201-022
10	Al Of BM	SABRINNE TEODORO AZAMBUJA	432.344-021
11	Al Of BM	SILVANEI BARBOSA COELHO	36.471-022
12	Al Of BM	THIAGO MANCHESTER PEREIRA DE MELLO	43.248-022

Campo Grande-MS, 3 de outubro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 051/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR Valdomiro Antônio da Silva – matrícula nº 40045021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303156/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 052/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM RR Valdeci Alves Nogueira – matrícula nº 59465021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303524/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 04 outubro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 008, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC, para conhecimento dos interessados, de acordo com o § 7º do art. 91 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 202, de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.014, de 29 de setembro de 2015, **REPUBLICA** o quadro de vagas das carreiras do Grupo Polícia Civil, conforme art. 232 do mesmo diploma legal, referente ao ano base 2016, período compreendido entre 06 de outubro de 2015 até a presente data, para fins de realização de promoção funcional pelos critérios de antiguidade e/ou merecimento.

QUADRO DE VAGAS - ANO BASE 2016			
Cargo/Função – Delegado de Polícia – POC 100			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	4	5	9
1ª classe	11	11	22
2ª classe	10	9	19

Cargo/Função – Escrivão de Polícia Judiciária – POC 200			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	14	4	18
1ª classe	83	21	104
2ª classe	45	11	56

Cargo/Função – Investigador de Polícia Judiciária – POC 200			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	53	13	66
1ª classe	103	26	129
2ª classe	200	50	250

Cargo/Função – Perito Criminal – POC 300			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	5	4	9
1ª classe	27	27	54
2ª classe	11	11	22

Cargo/Função – Perito Médico Legista – POC 300			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	1	1	2
1ª classe	13	12	25
2ª classe	10	10	20

Cargo/Função – Perito Papiloscopista – POC 400			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	10	10	20
1ª classe	14	14	28

2ª classe	21	20	41
-----------	-----------	-----------	-----------

Cargo/Função – Agente de Polícia Científica - POC 500			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	10	10	20
1ª classe	29	28	57
2ª classe	31	31	62

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 04 de outubro de 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Resolução “P” SEINFRA N.º 26, de 03 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Médica, ao servidor Edmir José Bosso, matrícula nº 423290022, ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-ESP, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no período de 15/09/2016 a 29/09/2016, conforme laudo da junta médica, com fulcro no artigo, 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 57/007223/2015).

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2016.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

Resolução “P” SEINFRA N.º 27, de 03 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Médica, a servidora Zuleide Simabuco Higa, matrícula nº 133232021, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura -SEINFRA, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016, conforme laudo da junta médica, com fulcro no artigo, 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 57/007223/2015).

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2016.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 018/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 122151021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Regulação Pleno, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 10 (dez) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, prorrogação, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **03.09.2016 à 12.09.2016**, com fundamento no artigo 136, da Lei n º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a servidora DANITHIELY MARQUES DE SOUZA, matricula nº 67656021, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DGA6, pertencente ao Quadro Comissionado da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, no período de 05 de setembro de 2016 à 02 de janeiro de 2017, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/200.731/2016)

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependentes

Interessado: Sidney Rossanesi

Processo: 55/502524/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2265/2016/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
31726022	Cicero Pantaleão	2º Tenente BM	AGEPREV	55/501923/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2417/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 214, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR a servidora Rosangela Lopes Gomes, matrícula n. 112237022, ocupante do cargo de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Presidência, para Gerência de Administração e Finanças, a contar de 20 de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ALEXANDRE RAMOS TRANNIN
Diretor-Presidente da AGRAER em Exercício

PORTARIA “P” AGRAER N. 212, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos art. 09 a 11 da Lei nº 4889, de 26 de julho de 2016.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
127248021	João Lopes da Silva	Agente de Serv. Organizacional	III	IV	06/02/2015	21/500313/2010

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN
Diretor-Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 312 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAU, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a Redução de Carga Horária da servidora GRACIELA MUDESTO MIRANDA, matrícula 127675021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeira, Classe 135/SUP/1/A, código 50053 pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano a contar de 08 de outubro de 2016, com fulcro nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Estadual nº 1.134/91, em prorrogação (processo nº 27/100390/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,

Assunto: Licença para Trato de Interesse Particular

Lotação: FUNSAU

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
86668021	Magali Villalva de Souza	Profissional de Serv. Hospitalares	Fonoaudiólogo	27/101227/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base no Parecer Jurídico n.561/2016/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2016.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL Nº 113, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, relativamente às matrículas, períodos de interstício e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº “P” nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

ANEXO A PORTARIA “P” IMASUL Nº 113, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Cargo: TECNICO AMBIENTAL - Processo nº 61/404.354/2016

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)	Tabela Salarial		
			Código	Classe	Nível
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	18/09/2011 a 17/09/2016	1825 dias	70295	B III
79462021	José Antonio dos Santos Fernandes	06/09/2011 a 05/09/2016	1825 dias	70295	B III

Cargo: ANALISTA AMBIENTAL – Processo nº 61/404.357/2016

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)	Tabela Salarial		
			Código	Classe	Nível
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	06/09/2011 a 05/09/2016	1825 dias	70294	B III

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 072 /2016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor **ANTONIO CARLOS LEÃO**, prontuário nº 74890-021, ocupante do Cargo de Analista de Atividades Mercantis, código 70082, 540/C/3, lotado no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 7.435 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 61/200244/2016):

- 1.818 dias, prestados ao Município de Paranaíba/MS, como Assistente Administrativo, no período de 10 de setembro de 1998 a 01 de setembro de 2003.
- 645 dias, prestados a Armando Antolini Junior, como Aux. De Escritório, no período de 01 de janeiro de 1969 a 07 de outubro de 1970.
- 784 dias, prestados a Central de Abastecimento CEAB, como Escriturário, no período de 13 de outubro de 1970 a 04 de dezembro de 1972.
- 889 dias, prestados a Comissária de Despachos Eudmarco S/A, como serviço de pessoal, no período de 03 de janeiro de 1973 a 10 de junho de 1975.
- 165 dias, prestados a Equipamentos Clark S/A, como Espec. serviços jurídicos, no período de 16 de setembro de 1975 a 27 de fevereiro de 1976.
- 668 dias, prestados a Josafa lorena da Silva, como Economista, no período de 01 de setembro de 1976 a 30 de junho de 1978.
- 180 dias, prestados a Edson Martins Moreira Representações, como Gerente Administrativo, no período de 13 de setembro de 1979 a 10 de março de 1980.
- 131 dias, prestados a Supertuba S/A Ind. Com. Supermercados, como Encarregado, no período de 14 de março de 1980 a 22 de julho de 1980.
- 456 dias, prestados a Unemar Gestão de Recursos Humanos S/A., como Encarregado de loja, no período de 01 de setembro de 1980 a 30 de novembro de 1981.
- 1.699 dias, prestados a Sandvilk do Brasil S/A. Industria e Comercio, como Auxiliar de vendas, no período de 05 de novembro de 1984 a 30 de junho de 1989.

Campo Grande-MS, 04 de outubro de 2016.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE N. 325/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o inciso X do artigo 16, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REVOGAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 324/2016, de 3 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.262 de 4 de outubro de 2016, referente

à nomeação da candidata CRISTIANE ACHILLES GUEDES, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público Estadual Substituto, na lista reservada às vagas gerais, conforme dispõe o artigo 59, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/058023/2016).

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE N. 326/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o inciso X do artigo 16, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REVOGAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 300/2016, de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.259 de 29 de setembro de 2016, referente à nomeação do candidato GUSTAVO GONÇALVES MARTINHO, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público Estadual Substituto, na lista reservada às vagas gerais, conforme dispõe o artigo 59, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/058764/2016).

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EDITAL DPGE N. 006/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.
XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º, art. 59, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído na Deliberação/ CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para:

I – comparecer à **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul** – Superintendência de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Estadual. Os candidatos deverão apresentar-se na **Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS**, na data e horário especificado, no Anexo I, munido de documento de identificação original, com foto, e dos exames relacionados no Anexo II deste Edital. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data da perícia médica admissional e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II – apresentar os documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital, **até o dia 14 de outubro de 2016**, no Protocolo da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: **Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS** ou enviá-los via Sedex.

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

ANEXO I DO EDITAL DPGE N. 005/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.
DATA: 7/10/2016 – Sexta-feira
HORÁRIO: 13 horas

Classificação	Candidato	Documento de Identificação
46º	Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	2212411
47º	Marcos Braga da Fonseca	292328242

ANEXO II DO EDITAL DPGE N. 005/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016
RELAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Raio – X de coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio – X de coluna cervical, com laudo;
Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de especialista;
Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 40 anos;
Exame toxicológico: Maconha e Cocaína;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
VDRL.

ANEXO III DO EDITAL DPGE N. 005/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01	Carteira de Identidade (cópia autenticada);
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);
03	Título de Eleitor, com comprovação de cumprimento de obrigações eleitorais, certidão ou comprovante de votação; (cópia)
04	Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada);
05	Cadastramento no PIS/PASEP (cópia) ou Declaração que não possui Cadastro;
06	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
07	Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
08	Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)

10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de próprio punho;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada);
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Declaração de opção ou não pelo Plano de Saúde/Casems, conforme o interesse; (6% do subsídio);
17	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
18	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
19	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
20	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
21	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia)
22	1 foto 3x4;
23	Documentação comprobatória do tempo mínimo de três anos de atividade jurídica, de acordo com o que dispõe o inciso I do § 5º e o § 6º, ambos do artigo 59 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 170, de 8 de janeiro de 2013, observado, também, o Item 4, subitens 4.2 a 4.5 da Deliberação CSDP n. 013/2014 – Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul (cópias autenticadas).

PORTARIA “D” DPGE N. 327/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º, do art. 12 e o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, habilitados no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 002, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.161, de 10 de junho de 2016:

Classificação	Candidato	Documento de Identificação
46º	Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	2212411
47º	Marcos Braga da Fonseca	292328242

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 328/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência prevista no §4º do artigo 12 e no artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas-MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2016, referente ao primeiro período aquisitivo de 2013/2014.

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 329/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 018/2016, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.096, de 1º de fevereiro de 2016, página 69, que designou o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Chapadão do Sul-MS, para atuar como Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência), a contar de 1º de outubro de 2016.

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 330/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia-MS, para atuar como Coordenadora da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência), a contar de 1º de outubro de 2016.

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 331/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, matrícula n. 5507774-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã-MS, designado para atuar na 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá-MS, para responder pela Coordenação da 2ª Regional de Corumbá (Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda), no período de 14 a 30 de setembro de 2016, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 332/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Amambai-MS, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Corumbá-MS, para responder pela Coordenação da 2ª Regional de Corumbá (Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda), no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 293/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência prevista no §4º do artigo 12 e no artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 288/2016, de 27 de setembro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.258, de 28 de setembro de 2016, páginas 41 e 42, que autorizou o gozo de férias à servidora DANIELE GUERRA GABINIO CARMINATTI, no período de 17 a 31 de outubro, fixando-o para o período de 13 a 27 de outubro de 2016. (Protocolo 33/058760/2016).

Campo Grande, 4 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/DPGE/2016

AO CONTRATO Nº 022/DPGE/2014

Processo Administrativo DPGE nº 33/007.025/2014

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Eurico Alves de Souza e Gladis Rossato Souza.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 022/DPGE/2014, que trata da locação do imóvel situado na Rua São Paulo, nº 526, Centro, em Sidrolândia/MS, locado para abrigar o órgão da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul naquela localidade, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017.

Do não reajuste de valor: De comum acordo, as Partes resolvem não aplicar, no decorrer do novo período de vigência contratual, o índice de reajuste do IGP-M/FGV, previsto na Cláusula Sétima - item 7.4 do Contrato nº 022/DPGE/2014.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores e item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato nº 022/DPGE/2014.

Classificação Orçamentária: As despesas decorrentes do termo aditivo no Exercício 2016 correrão à conta da Nota de Empenho 2016NE000287, na classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903615.

Vinculação e Ratificação: O termo aditivo nº 003/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 022/DPGE/2014, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva - Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Eurico Alves de Souza e Gladis Rossato Souza.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/DPGE/2016

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2016

Processo Administrativo nº 33/007.075/2015

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/DPGE/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes Bloco IV, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.236.066/0001-73, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 565.827 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 561.621.701-87, domiciliado nesta cidade de Campo Grande, MS, registra por meio desta **APOSTILA** o resultado favorável do procedimento de habilitação da empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, de CNPJ nº 20.299.623/0001-14, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 1.169, Vila Fortuna, CEP 79.004-393, em Campo Grande/MS, especificamente, com respeito ao Lote 1, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/DPGE/2015, indicação oriunda do Cadastro de Reserva da Ata de Registro de Preços nº 003/DPGE/2016, tudo com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 2002, na Resolução DPGE nº 064, de 2014, alterada pela Resolução DPGE nº 098, de 2015, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e ainda, na conformidade da Ata de Habilitação, constante de f. 604, dos documentos pertinentes de f. 606/637 e do seu resultado publicado no DO nº 9254, de 22/9/2016, p. 54/55, constante de f. 642/643, todos os expedientes juntados aos autos do processo nº 33/007.075/2015, e cujos termos ficam fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços em referência, para todos os fins e efeitos legais. Publique-se!

Informe-se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” N. 231/2016 DPGE, de 29 de julho de 2016, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n. 11.676/2004, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Federal n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. 147/14, na forma que especifica, e, disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul, pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto Estadual n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO n. 33/007.126/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 014/DPGE/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total para Veículo **FORD CARGO 816 S**, pertencente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com cobertura em todo o **Território Nacional**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em exercício na data de 04/10/2016.

Recebimento e abertura das propostas: às **8h30min do dia 24 de outubro de 2016**.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha **s/n**, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

Edital: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.gov.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.gov.br e-mail:

cpl@defensoria.ms.gov.br.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2016.

Fábio Gilberto Gonzalez

Pregoeiro

Portaria “S” n. 231/2016 DPGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2016

AO CONTRATO Nº 026/DPGE/2015

Processo Administrativo DPGE Nº 33/007.063/2015.

Dispensa de Licitação nº 009/2015

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Vizzotto & Cia. Ltda., por meio da administradora Muzzi de Oliveira & Cia. Ltda. - ME, atualmente, denominada Imobiliária Muzzi Eireli - ME.

Objeto: Alteração da denominação social da empresa que, em nome da Locadora, administra a locação do imóvel, situado na Rua da República, nº 3223, Centro, na cidade e Comarca de Amambai, MS, e a alteração da redação da Cláusula Sétima, Do Pagamento, item 7.1 do Contrato original, visando consignar a modificação dos seus dados bancários para fins de recebimento do aluguel.

Das Alterações: Para a consecução do objeto do presente Termo Aditivo nº 001/DPGE/2016 ao Contrato nº 026/DPGE/2015 ficam alteradas: 1) A denominação social da empresa que administra a locação do imóvel em nome da Locadora, passando de Muzzi de Oliveira & Cia Ltda. - ME, para Imobiliária Muzzi Eireli - ME, empresa que permanece inscrita no CNPJ sob o nº 08.240.598/0001-06 e, 2) A Cláusula Sétima, do pagamento, item 7.1, que passa vigor com nova redação, constante do citado termo.

Fundamentação Legal: Art. 45 da Lei nº 10.406, de 2002 e alterações posteriores, *caput* do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores e Cláusula Terceira, Item 3.3, *in fine* do Contrato nº 026/DPGE/2015.

Classificação Orçamentária: No corrente Exercício 2016, as despesas continuam correndo à conta da Nota de Empenho 2016NE000030, emitida em 04/01/2016, devidamente apropriada, na seguinte classificação orçamentária: Func. Programática: 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903910 (Locação de Imóveis).

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 001/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 026/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Vizzotto & Cia. Ltda., por sua administradora Imobiliária Muzzi Eireli - ME, na pessoa de Marçal Muzzi de Oliveira.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 111/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 24 de outubro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 04 de outubro de 2016.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2016
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Aquisição de medicamentos e insumos para atender aos mandados judiciais em favor dos usuários do sistema único de saúde e pacientes gestantes, acometidas por toxoplasmose gestacional, a serem pagos com Recursos: próprio e FIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMAS N.º 101/2016 e 105/2016, Processo n.º 79/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 21/10/2016 às 08h00min.**
Batayporá-MS, 04 de outubro de 2016.
Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º II-009-2016
HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços n.º. II/009/2016, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de 400 cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS N.º 119/2016, Processo n.º 076/2016, e **ADJUDICO** a empresa: **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME – CNPJ nº 11.077.305/0001-18**, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R\$ R\$ 34.008,00 (trinta e quatro mil e oito reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n.º 001/2016 de 05 de janeiro de 2016. Batayporá-MS, 04 de outubro de 2016.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 063/2016
Processo nº: 076/2016
Pregão Presencial Nº: 035/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e a pessoa física POSTO DAS OLIVEIRAS LTDA-ME.
Objeto: A CONTRATADA se obriga a fornecer combustível (óleo diesel comum) para ser utilizado no abastecimento de maquinários desta Prefeitura de acordo com as solicitações feitas através de requisições, até 31/12/2016, conforme os valores expressos em sua proposta anexada ao Pregão Presencial n.º 35/2016.
Dotação Orçamentária: 801.26.782.109.1009.339030 Secretaria Municipal de Obras
Valor: R\$ 62.783,10 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e dez centavos)
Vigência: de 26/08/2016 até 31/12/2016
Data da Assinatura: 26/08/2016
Fundamento Legal: Leis n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores
Assinam: DOUGLAS ROSA GOMES, pela contratante e PAULO DE JESUS FLEITAS, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 174/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.289/2016-55
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2016.
Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **José Guilherme Justino da Silva**
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.475/2016-30
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.
Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2016.
Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Raymundo Xavier Neto**
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.648/2016-21
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.
Campo Grande- MS, 04 de Outubro de 2016.
Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Luciana Cristina Rockenbach**
Coordenadora Geral – CECOM Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016
Objetivo e finalidade: contratação de empresa especializada em serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide (com equipamentos), para as ruas e avenidas dos bairros Flamboyant e Sucupira. Foi adjudicado o resultado à empresa: A.A.B. UNIDADE DE SERVIÇOS DE CAMPO GRANDE EIRELE - ME CNPJ 19.924.671.0001-77, no valor R\$ 52.808,79 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos).
Chapadão do Sul/MS, em 04 de outubro de 2016.
CINTIA DE SOUZA
Presidente CPL
Portaria 360/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – SEMED CONTRATO Nº 012/2015. PROCESSO Nº 21.187/2014.
Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada de CONTRATANTE e CONSTRUTORA B & C LTDA , CONTRATADA, todos já qualificados no contrato em epígrafe, e abaixo assinados, resolvem aditar o Contrato nº 012/2015, entre eles firmado, pelo prazo de execução e vigência para mais 110(cento e dez) dias a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro ao inc. V, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico de fls., constante no autos, que corroboram nesse sentido. Ficando ratificado e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2016.
ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Ademir da Guia de Sousa Silva - Empresa Construtora B & C Ltda.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Nº 007/2012.
PROCESSO Nº 43.972/2011
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Construtora Eficaz Ltda - ME.
OBJETO: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução constante da cláusula 9.2 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 007/2012 em mais seis meses contados do encerramento do prazo anteriormente estipulado conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de educação, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula 10.1 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 007/2012 em mais seis meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal de educação a qual considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data de Assinatura: 26 de agosto de 2016.
Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Francisco Vieira Neto - Construtora Eficaz Ltda – ME.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, neste ato representado por seu Titular e Ordenador de Despesas, por ora denominado LOCATÁRIO e de outro lado a Srª. ALAEZEA SOARES, representada pela NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS por ora denominada LOCADORA, todos devidamente qualificados resolvem ADITAR o Contrato de Locação PGM nº 001/2014, por um período de 06 (seis) meses a contar do término da sua vigência, mantendo-se o mesmo valor já ajustado, conforme justificativa e documentações constantes nos autos 2927/2014.
Data da assinatura: 03 de outubro de 2016.
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – LOCATÁRIO e Alaezea Soares – NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LOCADOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo – 43.205/2014. Contrato Administrativo – 030/2014. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação das vias, travessões com revestimento primário, existentes no município de Corumbá-MS.
Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é efetivar a reprogramação da planilha orçamentária do contrato, para promover um acréscimo no importe de R\$ 518.890,00 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais), passando o contrato a ter novo valor contratual R\$ 17.691.876,15 (dezessete milhões seiscentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), conforme manifestação jurídica e justificativa técnica acostadas às fls. 369-383 do processo administrativo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/09/2016.
Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº: 023/2014
Objeto: Fica reajustado, no valor de R\$ 64.407,43 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), o Contrato Administrativo nº. 023/2014.
Parágrafo único. Em decorrência do reajustamento previsto nesta cláusula, o valor global constante na cláusula quarta do ajuste passa a ser de R\$ 1.037.971,62 (um milhão, trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). **Contratada:** Vizzotto & CIA LTDA, **Data Aditivo:** 20/09/2016, **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº: 101/2015
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Douradina/MS, **Contratada:** Marpav Construções e Comercio LTDA-EPP, **Período de vigência:** 06/11/2016, **Data Aditivo:** 06/09/2016, **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2016

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial-PDST no Condomínio Residencial Habitacional “Harrison de Figueiredo III”, através do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR com recursos do PDST n.º 0338.366-69, na modalidade Minha Casa Minha Vida.**
PROCESSO: **n.º 353/2016/DL/PMD.**

TIPO: **Técnica e Preço.**
SESSÃO: **Dia 07/11/2016 (sete de novembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas).**

LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

OBTENÇÃO: O edital está disponível para consulta no sítio oficial do Município de Dourados “http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao” e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 214/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, que teve como vencedora e adjudicatária **nos lotes 01 e 02**, a proponente **C. CARDOSO BARBOSA - ME**.

Dourados-MS, 13 de julho de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº 052/2016

Processo Nº 013/2016 – Pregão (Presencial) Nº 003/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 3.463,60 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Franklin Teixeira Duarte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Processo Administrativo nº174/2016.Tomada de Preço nº 014/2016EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2016PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa **CONSTRUTORA PREMYER EIRELI EPP.OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para recuperação da Rede de Esgoto co Conjunto Habitacional Deputado Manoel Félix Nélito Câmara, Distrito de Amandina no Município de Ivinhema-MS, conforme Projetos, Plano de Trabalho e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 15/09/2016 a 31/12/2016.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 141.976,36 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). **Eder Uilson França Lima** e **José Adão Martins Pereira FORO:** Ivinhema-MS, 02 de setembro de 2016.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal.****

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2016.PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016.O Município de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO: Registro de Preços** para o fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre a serem instalados na divisa entre as Glebas Azul e Ouro Verde, conforme recursos provenientes da Resolução n. 021/SES/MS de 27 de Junho de 2016, Processo n. 27/1855/16 e contrapartida do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESAS VENCEDORAS: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, no valor de R\$ 21.051,00 (vinte e um mil cinquenta e um reais). **MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELLI**, vencedor do item 07, no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 21.896,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais).Ivinhema-MS, 04 de Outubro de 2016.**Fabiana de Souza Ramos**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 44412/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016.

JULGAMENTO: DIA: 28 DE SETEMBRO DE 2.016 – 07:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO TABOCA – BAIRRO LARANJAL, com recursos oriundo do FUNDERSUL; Lei nº 1.963, de 11 de Junho de 1999; Lei nº 3.140, de 20/12/2005. através da CI. Nº 297/2016 e solicitação nº 835/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, projeto e condições previstas no edital. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	AGUIA CONSTRUTORA LTDA. EPP.	188.013,99

Nova Andradina, MS, 28 de Setembro de 2016.

Arion Aislan de Sousa
Secretario Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório realizado no dia: 28/09/2016 – às 07:30 horas na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO TABOCA – BAIRRO LARANJAL, com recursos oriundo do FUNDERSUL; Lei nº 1.963, de 11

de Junho de 1999; Lei nº 3.140, de 20/12/2005, através da CI. Nº 297/2016 e solicitação nº 835/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, projeto e condições previstas no edital, processo n. º 44412/2016 e Ata de Julgamento. Atribui à contratação da empresa vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA. EPP.	188.013,99

Nova Andradina, MS, 28 de Setembro de 2016.

Umberto Canesque Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016.
(Processo Administrativo nº. 055/2016

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo popular motor 1.0, Zero KM, tipo passeio, Ano 2016, Nacional Bicomcombustível, com capacidade para 05 lugares, contendo ar-condicionado, direção hidráulica e demais itens de série, para transporte de pacientes da UBS Joaquim Alves Bernardes, localizada no Distrito Pana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo, da Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SES nº 022/SES/MS, Processo 27/1790/16, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Outubro de 2016 (Quarta-feira).

HORÁRIO/LOCAL: 08 horas e 00 minutos, na Sala de Licitações e Contratos do Município de Nova Alvorada do Sul, no prédio da Prefeitura municipal, situada à Av. Irineu de Souza Araújo nº 1.121, na cidade de Nova Alvorada do Sul-MS.

O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, que poderão retirar o Edital, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações através do Telefone (067) 3456-4100 no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado.

Nova Alvorada do Sul – MS, 04 de outubro de 2016.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016.
(Processo Administrativo nº. 056/2016

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo popular motor 1.0, Zero KM, tipo passeio, Ano 2016, Nacional Bicomcombustível, com capacidade para 05 lugares, contendo ar-condicionado, direção hidráulica e demais itens de série, para transporte de pacientes da UBS Joaquim Alves Bernardes, localizada no Distrito Pana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo, da Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SES nº 022/SES/MS, Processo 27/2018/16, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Outubro de 2016 (Quarta-feira).

HORÁRIO/LOCAL: 10 horas e 00 minutos, na Sala de Licitações e Contratos do Município de Nova Alvorada do Sul, no prédio da Prefeitura municipal, situada à Av. Irineu de Souza Araújo nº 1.121, na cidade de Nova Alvorada do Sul-MS.

O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, que poderão retirar o Edital, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações através do Telefone (067) 3456-4100 no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado.

Nova Alvorada do Sul – MS, 04 de outubro de 2016.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do julgamento da licitação referente ao Edital em epígrafe, realizado no dia 30 de setembro de 2016, sendo que, em sessão solene julgou DESERTO o certame, tendo em vista o não comparecimento de Licitantes interessados em apresentar proposta.

Nova Alvorada do Sul/MS, 30 de Setembro de 2016.

MARCELO ALMEIDA ROCHA
PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do julgamento da licitação referente ao Edital em epígrafe, realizado no dia 30 de setembro de 2016, sendo que, em sessão solene julgou DESERTO o certame, tendo em vista o não comparecimento de Licitantes interessados em apresentar proposta.

Nova Alvorada do Sul/MS, 30 de Setembro de 2016.

MARCELO ALMEIDA ROCHA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 107/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de peças do caminhão Agrale NRL 9428 e Cargo HSH 5536 do Departamento de Resíduos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de Outubro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martiniano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Outubro de 2.016

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2016

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: O objetivo da presente licitação é a alienação de veículos, máquinas e ônibus considerados inservíveis ao serviço público municipal.

VENCEDORES: O **Lote 01** foi arrematado no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, pelo Sr. **Genival Rodrigues de Almeida**, portador do **CPF 560.290.041-15**, o **Lote 02** foi

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	2016	2015						
Ativo								
Caixa e equivalentes de caixa	3	6						
Contas a receber de clientes	815	2.484						
Estoque	2.275	2.391						
Adiantamento a fornecedores	10.171	6.763						
Impostos a recuperar	1.246	3.123						
Outros créditos	143	130						
Total do ativo circulante	14.653	14.897						
Empréstimos e mútuos	108.687	112.213						
Impostos a recuperar	3.816	-						
Outros créditos	22	28						
Total do realizável a longo prazo	112.525	112.241						
Investimentos	24.776	18.802						
Imobilizado	70.542	66.513						
Total do ativo não circulante	207.843	197.556						
Total do ativo	222.496	212.453						
Passivo								
Fornecedores	16.688	14.391						
Empréstimos e financiamentos	38.096	17.290						
Salários e férias a pagar	2.086	1.550						
Impostos e contribuições a recolher	23.445	15.999						
Passivo fiscal corrente	17.797	14.332						
Impostos e contribuições parcelados	3.247	5.442						
Parcelamento - Lei 11.941/2009	169	155						
Parcelamento - Lei 12.996/2014	853	716						
Adiantamento de clientes	125	2.731						
Outras obrigações	2.668	10.311						
Dividendos a pagar	2.885	579						
Total do passivo circulante	108.057	83.496						
Empréstimos e financiamentos	-	18.449						
Impostos e contribuições parcelados	5.683	4.931						
Parcelamento - Lei 11.941/2009	1.411	1.457						
Parcelamento - Lei 12.996/2014	10.733	10.221						
Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e civis	163	105						
Passivo fiscal diferido	5.188	8.510						
Total do passivo não circulante	23.178	43.669						
Patrimônio líquido								
Capital social	32.312	32.312						
Reservas de lucros	44.042	34.757						
Ajuste de avaliação patrimonial	14.907	18.219						
Total do patrimônio líquido	91.261	85.288						
Total do passivo	131.235	127.165						
Total do passivo e patrimônio líquido	222.496	212.453						
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido								
Exercícios findos em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	Capital social	Reser-va legal	Investi-mentos					
Saldos em 1 de abril de 2014	32.312	1.293	1.737					
Resultado de transações entre acionistas - incorporação Canavale Agrícola Ltda	-	-	-					
Realização do custo atribuído	-	-	-					
Resultado do exercício	-	-	-					
Proposta para destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	-	473	-					
Reserva de lucros a realizar proposta pela administração	-	-	2.249					
Reserva de lucros	-	-	-					
Saldos em 31 de março de 2015	32.312	1.766	1.737					
Realização do custo atribuído	-	-	-					
Resultado do exercício	-	-	-					
Proposta para destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	-	580	-					
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-					
Reserva de lucros a realizar proposta pela administração	-	-	447					
Reserva de lucros	-	-	-					
Saldos em 31 de março de 2016	32.312	2.346	1.737					
Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	2016	2015						
Receita operacional líquida	188.051	155.443						
Custos dos produtos vendidos	(154.181)	(102.216)						
Lucro bruto	33.870	53.227						
Despesas de vendas	(17.586)	(11.390)						
Despesas administrativas e gerais	(10.728)	(9.290)						
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1.948)	5.320						
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	3.606	37.867						
Receitas financeiras	14.393	10.304						
Despesas financeiras	(13.090)	(15.071)						
Variação cambial líquida	(1.294)	(1.215)						
Finanças líquidas	9	(5.982)						
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	5.974	(3.010)						
Resultado antes dos impostos	9.589	28.875						
Imposto de renda e contribuição social corrente	(4.632)	(12.203)						
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.312	2.689						
Resultado do exercício	8.279	19.361						
Demonstrações de resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	2016	2015						
Resultado do exercício	8.279	19.361						
Outros resultados abrangentes	-	-						
Resultado abrangente do exercício	8.279	19.361						
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido								
	Capital social	Reser-va legal	Investi-mentos	Lucros a realizar	Reten-ção de lucros	Ajuste de avalia-ção patrimonial	Lucros acu-mulados	Total
Saldos em 1 de abril de 2014	32.312	1.293	1.737	5.565	16.693	22.299	-	79.899
Resultado de transações entre acionistas - incorporação Canavale Agrícola Ltda	-	-	-	-	-	-	-	(13.972)
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	(4.080)	-	4.080
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	19.361
Proposta para destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	-	473	-	-	-	-	-	(473)
Reserva de lucros a realizar proposta pela administração	-	-	-	2.249	-	-	-	(2.249)
Reserva de lucros	-	-	-	-	6.747	-	-	(6.747)
Saldos em 31 de março de 2015	32.312	1.766	1.737	7.814	23.440	18.219	-	85.288
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	(3.312)	-	3.312
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	8.279
Proposta para destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	-	580	-	-	-	-	-	(580)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(2.306)
Reserva de lucros a realizar proposta pela administração	-	-	-	447	-	-	-	(447)
Reserva de lucros	-	-	-	-	8.258	-	-	(8.258)
Saldos em 31 de março de 2016	32.312	2.346	1.737	8.261	31.698	14.907	-	91.261
Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	2016	2015						
Receita operacional líquida	188.051	155.443						
Custos dos produtos vendidos	(154.181)	(102.216)						
Lucro bruto	33.870	53.227						
Despesas de vendas	(17.586)	(11.390)						
Despesas administrativas e gerais	(10.728)	(9.290)						
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1.948)	5.320						
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	3.606	37.867						
Receitas financeiras	14.393	10.304						
Despesas financeiras	(13.090)	(15.071)						
Variação cambial líquida	(1.294)	(1.215)						
Finanças líquidas	9	(5.982)						
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	5.974	(3.010)						
Resultado antes dos impostos	9.589	28.875						
Imposto de renda e contribuição social corrente	(4.632)	(12.203)						
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.312	2.689						
Resultado do exercício	8.279	19.361						
Demonstrações de resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	2016	2015						
Resultado do exercício	8.279	19.361						
Outros resultados abrangentes	-	-						
Resultado abrangente do exercício	8.279	19.361						
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido								
	Capital social	Reser-va legal	Investi-mentos	Lucros a realizar	Reten-ção de lucros	Ajuste de avalia-ção patrimonial	Lucros acu-mulados	Total
Saldos em 1 de abril de 2014	32.312	1.293	1.737	5.565	16.693	22.299	-	79.899
Resultado de transações entre acionistas - incorporação Canavale Agrícola Ltda	-	-	-	-	-	-	-	(13.972)
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	(4.080)	-	4.080
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	19.361
Proposta para destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	-	473	-	-	-	-	-	(473)
Reserva de lucros a realizar proposta pela administração	-	-	-	2.249	-	-	-	(2.249)
Reserva de lucros	-	-	-	-	6.747	-	-	(6.747)
Saldos em 31 de março de 2015	32.312	1.766	1.737	7.814	23.440	18.219	-	85.288
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	(3.312)	-	3.312
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	8.279
Proposta para destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	-	580	-	-	-	-	-	(580)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(2.306)
Reserva de lucros a realizar proposta pela administração	-	-	-	447	-	-	-	(447)
Reserva de lucros	-	-	-	-	8.258	-	-	(8.258)
Saldos em 31 de março de 2016	32.312	2.346	1.737	8.261	31.698	14.907	-	91.261
Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	2016	2015						
Receita operacional líquida	188.051	155.443						
Custos dos produtos vendidos	(154.181)	(102.216)						
Lucro bruto	33.870	53.227						
Despesas de vendas	(17.586)	(11.390)						
Despesas administrativas e gerais	(10.728)	(9.290)						
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1.948)	5.320						
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	3.606	37.867						
Receitas financeiras	14.393	10.304						
Despesas financeiras	(13.090)	(15.071)						
Variação cambial líquida	(1.294)	(1.215)						
Finanças líquidas	9	(5.982)						
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	5.974	(3.010)						
Resultado antes dos impostos	9.589	28.875						
Imposto de renda e contribuição social corrente	(4.632)	(12.203)						
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.312	2.689						
Resultado do exercício	8.279	19.361						
Demonstrações de resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	2016	2015						
Resultado do exercício	8.279	19.361						
Outros resultados abrangentes	-	-						
Resultado abrangente do exercício	8.279	19.361						
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido								
	Capital social	Reser-va legal	Investi-mentos	Lucros a realizar	Reten-ção de lucros	Ajuste de avalia-ção patrimonial	Lucros acu-mulados	Total
Saldos em 1 de abril de 2014	32.312	1.293	1.737	5.565	16.693	22.299	-	79.899
Resultado de transações entre acionistas - incorporação Canavale Agrícola Ltda	-	-	-	-	-	-	-	(13.972)
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	(4.080)	-	4.080
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	19.361
Proposta para destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	-	473	-	-	-	-	-	(473)
Reserva de lucros a realizar proposta pela administração	-	-	-	2.249	-	-	-	(2.249)
Reserva de lucros	-	-	-	-	6.747	-	-	(6.747)
Saldos em 31 de março de 2015	32.312	1.766	1.737	7.814	23.440	18.219	-	85.288
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	(3.312)	-	3.312
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	8.279
Proposta para destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	-	580	-	-	-	-	-	(580)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(2.306)
Reserva de lucros a realizar proposta pela administração	-	-	-	447	-	-	-	(447)
Reserva de lucros	-	-	-	-	8.258	-	-	(8.258)
Saldos em 31 de março de 2016	32.312	2.346	1.737	8.261	31.698	14.907	-	91.261
Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	2016	2015						
Receita operacional líquida	188.051	155.443						
Custos dos produtos vendidos	(154.181)	(102.216)						
Lucro bruto	33.870	53.227						
Despesas de vendas	(17.586)	(11.390)						
Despesas administrativas e gerais	(10.728)	(9.290)						
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1.948)	5.320						
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	3.606	37.867						
Receitas financeiras	14.393	10.304						
Despesas financeiras	(13.090)	(15.071)						
Variação cambial líquida	(1.294)	(1.215)						
Finanças líquidas	9	(5.982)						
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	5.974	(3.010)						
Resultado antes dos impostos	9.589	28.875						
Imposto de renda e contribuição social corrente	(4.632)	(12.203)						
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.312	2.689						
Resultado do exercício	8.279	19.361						
Demonstrações de resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	2016	2015						
Resultado do exercício	8.279	19.361						
Outros resultados abrangentes	-	-						
Resultado abrangente do exercício	8.279	19.361						
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido								
	Capital social	Reser-va legal	Investi-mentos	Lucros a realizar	Reten-ção de lucros	Ajuste de avalia-ção patrimonial	Lucros acu-mulados	Total
Saldos em 1 de abril de 2014	32.312	1.293	1.737	5.565	16.693	22.299	-	79.899
Resultado de transações entre acionistas - incorporação Canavale Agrícola Ltda	-	-	-	-	-	-	-	(13.972)
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	(4.080)	-	4.080
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	19.361
Proposta para destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	-	473	-	-	-	-	-	(473)
Reserva de lucros a realizar proposta pela administração	-	-	-	2.249	-	-	-	(2.249)
Reserva de lucros	-	-	-	-	6.747	-	-	(6.747)
Saldos em 31 de março de 2015	32.312	1.766	1.737	7.814	23.440	18.219	-	85.288
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	(3.312)	-	3.312
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	8.279
Proposta para destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	-	580	-	-	-	-	-	(580)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(2.306)
Reserva de lucros a realizar proposta pela administração	-	-	-	447	-	-	-	(447)
Reserva de lucros	-	-	-	-	8.258	-	-	(8.258)
Saldos em 31 de março de 2016	32.312	2.346	1.737	8.261	31.698	14.907	-	91.261
Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de março de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)								
	2016	2015						
Receita operacional líquida	188.051	155.443						
Custos dos produtos vendidos	(154.181)	(102.216)						
Lucro bruto	33.870	53.227						
Despesas de vendas	(17.586)	(11.390)						
Despesas administrativas e gerais	(10.728)	(9.290)						
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1.948)	5.320						
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	3.606	37.867						
Receitas financeiras	14.393	10.304						
Despesas financeiras	(13.090)	(15.071)						
Variação cambial líquida	(1.294)	(1.215)						
Finanças líquidas	9	(5.982)						
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	5.974	(3.010)						
Resultado antes dos impostos	9.589	2						